SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 20 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2124

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 52/2018

PORTARIA Nº 52/2018, DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

"Dispõe sobre horário de expediente na Câmara Municipal de Amambai na data que menciona e dá outras providências – Copa do Mundo."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DILMAR DALVANE BERVIAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO a publicação do **DECRETO Nº 271/2.018**, que dispõe sobre o horário de expediente praticado nas repartições públicas municipais, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER que não haverá expediente na Câmara Municipal de Amambai na data de 22 de junho de 2.018 – data do jogo da Seleção Brasileira da Copa do Mundo de Futebol de 2.018;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio da Câmara Municipal.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 19 de junho de 2.018.

DILMAR DALVANE BERVIAN
Presidente

Publicado por:
Marinéia Gonçalves Dutra Azuma
Código Identificador:D442210D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 230/18 DE 13 DE 06 DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO. AYRES DE OLIVEIRA MORAES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
881-1	AYRES DE OLIVEIRA MORAES VIGIA	01/02/2016-31/01/2017	SMS

Paragrafo único. *O* servidor identificado na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 078/2018, de 10 de abril de 2018, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:7A45E53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 231/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO. ALDO MARCOS GREGOL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
797-4	ALDO MARCOS GREGOL DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS 06	23/04/2017-22/04/2018	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:FDEB4CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 232/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3797-2	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO ASSESSOR DE GABINETE DAI 1	02/01/2016-01/01/2017	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Gelsa Vieira Neves
Código Identificador:49D98B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENERGISA/CGCP/COSIP/32.06.2018

CONCEDENTE: Município de Amambai – Mato Grosso do Sul – Inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.433/0001-36, sito a Rua: Sete de Setembro nº 3244, em Amambai-MS, tendo com seu representante legal – EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA – Prefeito Municipal.

CONCECIONÁRIA: ENERGISA – Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S/A, pessoa jurídica de direito privado, concessionária do serviço público de energia elétrica, sito à Av. Gury Marques nº 8.000, em Campo Grande-MS – inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50.

OBJETO: Prestação dos serviços de cobrança da Contribuição para custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP prevista pela LEI MUNICIPAL nº 1.803/03 e com fundamento no Art. 149-A da Constituição Federal.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos contados do mês subsequente ao da assinatura do contrato.

Gabinete do prefeito, 19 de junho de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai/MS

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0423E58F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 231/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -ALDO MARCOS GREGOL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
797-4	ALDO MARCOS GREGOL DIRETOR DE DEPARTAMENTO DAS 06	23/04/2017-22/04/2018	SMG

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1FDB013A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 232/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO.- ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,
RESOLVE:
Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3797-2	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO ASSESSOR DE GABINETE DAI 1	02/01/2016-01/01/2017	SEMED

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C8CAAE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº 233/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - APARECIDA BITENCOURT DE MORAIS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
4641-4	APARECIDA BITENCOURT DE MORAIS	01/03/2017-28/02/2018	SMG
	AUXILIAR DE GABINETE		

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:08FFE32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 234/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - CELSO DALMAGRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
61-1	CELSO DALMAGRO	01/08/2017-31/07/2018	SEMSUR
	OPERADOR DE MAQUINAS		

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.___FLS.__
Em. ____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:1484C729

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 235/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -JAIRO NOVAES ANTUN

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
877-1	JAIRO NOVAES ANTUN	04/02/2017-03/02/2018	SMS
	VIGIA		

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº.____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6AD641BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 236/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - JOAO LEONEL FERNANDES BUENO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9877-1	JOAO LEONEL FERNANDES BUENO GARI	02/01/2017-01/01/2018	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6697D25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 237/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - LEANDRA HENNING CICHILEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3612-4	LEANDRA HENNING CICHILEIRO	03/06/2017-02/06/2018	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A7533E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 238/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -LEANDRO APARECIDO MONTEIRO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1961-2	LEANDRO APARECIDO MONTEIRO OPERADOR DE MAQUINAS	11/02/2017-10/02/2018	SEMSUR

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6E7634B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 239/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - LUCILENE CORREA DA SILVA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1681-1	LUCILENE CORREA DA SILVA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/12/2015-31/11/2016	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A6841415

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 240/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - MARCIO DA SILVA LUCAS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2679-2	MARCIO DA SILVA LUCAS	01/09/2016-31/08/2017	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:118B6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 241/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - MARLON JUNIOR FLORES AMARAL

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
15757-2	MARLON JUNIOR FLORES AMARAL COORDENADOR MUNICIPAL	04/04/2018-03/04/2019	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F85DEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 242/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1480-2	ORIVALDO DE ALCANTARA PERALTA AGENTE ADMINISTRATIVO	01/06/2016-31/05/2017	CEDIDOS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BD6CC061

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 243/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - REGIANE APARECIDA COSTA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora abaixo designada.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8961-1	REGIANE APARECIDA COSTA ARTIFICE AUX. SERVIÇOS GERAIS	15/06/2017-14/06/2018	DETRAT

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:41D3BF33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 244/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2620-2	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	01/09/2016-31/08/2017	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS.___
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:73DFDA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 245/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1527-1	SERGIO AUGUSTO DE OLIVEIRA BEZERRA AGENTE ADMINISTRATIVO	21/05/2017-20/05/2018	SMS

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº ____ FLS.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:76C1F70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 246/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -SILVANO FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
302-1	SILVANO FERNANDES ARTIFICE AUX.SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016-31/03/2017	SEINFRA

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:21127054

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 246/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO - SILVANO FERNANDES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 30 (trinta) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor abaixo designado.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
302-1	SILVANO FERNANDES	01/04/2016-31/03/2017	SEINFRA
	ARTIFICE AUX.SERVIÇOS GERAIS		

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:AEFE84D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 247/18 DE13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - JOSE ELIAS TEIXEIRA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Julho de 2018 a 20 de Julho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
3628-1	JOSE ELIAS TEIXEIRA	04/09/2015-03/09/2016	SEC. FAZENDA
	CONTADOR 40 HORAS		

Art. 2º Converter 20 (vinte) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:09DF985D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 248/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 15 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
8245-1	ALESSANDRO FERNANDES RODRIGUES	01/02/2017 - 31/01/2018	SEMSUR
	GARI		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. ___

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D093688

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 249/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - CARLOS ALEXANDRE LOURENCO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Junho de 2018 a 15 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2737-1	CARLOS ALEXANDRE LOURENCO GARI	01/08/2016 - 31/07/2017	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:2B07102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 250/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - CEZAR ANTONIO BILIBIO

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Junho de 2018 a 15 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
2616-2	CEZAR ANTONIO BILIBIO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	01/09/2016-31/08/2017	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0BF91CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 251/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO -JOCELI DUARTE SANDRI

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 15 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1475-1	JOCELI DUARTE SANDRI ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2016-30/06/2017	SEC.FAZENDA

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:51AAA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 252/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 15 de Dezembro de 2018 a 30 de Dezembro de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
9066-2	JOSE LINO DA SILVA OSTEMBERG ELETRICISTA	04/04/2017-03/04/2018	SEMED

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A5446156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 272/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 DISPÕE ACERCA DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE PRATICADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no *art. 47, I da Lei Orgânica Municipal*,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Repartições, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I – Ponto Facultativo no dia 22 de junho de 2018;
II – das 07h às 12h horas, ininterruptamente, no dia 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto Municipal n° 271/2018.

Amambai/MS, 19 de Junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:51C4A04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 253/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora abaixo designada, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Junho de 2018 a 15 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
838-5	JOSIANE BRANDAO DA SILVA SCANDOLLARA ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2017-31/04/2018	SMCIDADE

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:53145C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 254/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO - LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Junho de 2018 a 15 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
15849-1	LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	14/04/2016-13/04/2017	SMS

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:BE95CEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 255/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E CONVERTE PARTE DESTA EM ABONO PECUNIÁRIO -RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Junho de 2018 a 15 de Junho de 2018.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
11510-1	RONALDO ADRIANO LUNAS DOS SANTOS	03/02/2017 - 02/02/2018	SEMSUR
	OPERADOR DE MÁQUINAS		

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº._____ Fls.__
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4AD39E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 256/18 DE 13 DE JUNHO DE 2018. CONVERTE FÉRIAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA EM ABONO PECUNIÁRIO -JOSELIA NUNES TAVARES

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Converte 15(quinze) dias de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo mencionado no quadro, ao servidor designado abaixo.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo	Lotação
1474-1	JOSELIA NUNES TAVARES	20/04/2017-19/04/2018	DETRAT
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		

Paragrafo único. *A* servidora identificada na tabela acima consta na relação da fruição de férias, em conformidade com Portaria nº 119/2018, de 02 de maio de 2018, todavia, não gozou, assim, justifica-se o pagamento de pecúnia, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2018, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ FLS._____
Em. _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:246DA923

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2018

OBJETO: Concessão de Uso do direito de comercializar bebidas, de fabricação nacional, na "XIII Festa da Farinha – edição 2018" a ser realizada nos dias 22 e 23 de junho no município de Anastácio/MS
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 021/2018 – Processo nº 041/2018
CONTRATADA: José Dilson da Silva -ME, CNPJ nº. 00.453.353/0001-47,
Vigência: 03 (três) meses.

Valor concessão: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, José Dilson da Silva, Ademir Alves Guilherme e Geany Vargas Roese.

Anastácio – MS, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:5727B77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2018

OBJETO: Contratação de empresa para organizar e realizar a "XIII Festa da Farinha" em Anastácio/MS. nos dias 22 e 23 de junho de 2018 , sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Anastácio MS

LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão nº 022/2018 – Processo nº 042/2018
CONTRATADA: José Dilson da Silva -ME, CNPJ nº. 00.453.353/0001-47,

Vigência: 03 (três) meses.

Valor total: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Dotações: 12.01.13392242061.3.3.90.39.00 – 100000

ASSINATURAS: Nildo Alves de Albres, José Dilson da Silva, Ademir Alves Guilherme e Geany Vargas Roese.

Anastácio – MS, 12 de junho de 2018..

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FAD6FCBC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 3/2018

Objeto O objeto da presente licitação é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de quarenta e nove itens, constantes da presente carta convite, **pelo critério de menor preço – por item,** de acordo com as características, quantidades e especificações, contidas no Edital e anexos, com as exigências mínimas especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA, para a Câmara Municipal de Aparecida do Taboado. Adjudicado em 19 de junho de 2018. Homologado em 19 de junho de 2015. Empresas Vencedoras por item **Empresa R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME com os itens abaixo:**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR UNITARIO.	R.T. DISTRIBUIDORA EIRELI – ME VALOR TOTAL.
Item 15 – 60 unidades de Agua sanitária de 1.0 litro.	R$: 2,40	R$: 144,00
Item 16 – 40 unidades de Alvejante de 1.0 litro.	R$: 2,60	R$: 104,00
Item 17 – 50 unidades de Álcool 96% de 1.0 litro.	R$: 5,80	R$: 290,00
Item 18 – 30 unidades de Álcool em gel 500 gramas.	R$: 5,40	R$: 162,00
Item 20 – 60 unidades de Detergente liquido 500 ml.	R$: 1,15	R$: 69,00
Item 21 – 120 unidades de Limpador perfumado para uso geral diário de 1.0 litro, nas fragrâncias de bela flore, marine e lavanda.	R$: 2,90	R$: 348,00
Item 22 – 60 unidades de Desengordurante multiuso 500 ml.	R$: 2,50	R$: 150,00
Item 23 – 120 unidades Limpador de uso geral multiuso de 1.0 litro.	R$: 2,45	R$: 294,00
Item 24 – 40 unidades Sabão em pó 500 grama.	R$: 3,40	R$: 136,00
Item 26 – 10 pacotes de Esponja de aço pacote com 8 unidades.	R$: 1,35	R$: 13,50
Item 27 – 40 unidades de Esponja para limpeza dupla face (bucha de cozinha).	R$: 0,65	R$: 26,00
Item 28 – 15 unidades de Pano de chão, tipo saco 100% algodão, alvejado.	R$: 2,50	R$: 37,50
Item 29 – 20 unidades de Flanela grande.	R$: 2,10	R$: 42,00
Item 30 – 100 unidades de Odorizante de ambiente 360ml/305g fragrância neutro fresh.	R$: 8,90	R$: 890,00
Item 31 – 10 unidades de Vassoura com cerdas em nylon, com cabo.	R$: 8,00	R$: 80,00
Item 32 – 10 unidades de Vassoura caipira de palha com cabo.	R$: 14,50	R$: 145,00
Item 33 – 10 unidades de Rodo de Alumínio com borracha, com cabo.	R$: 22,00	R$: 220,00
Item 34 – 20 unidades de Lustra moveis fragrância lavanda.	R$: 3,50	R$: 70,00
Item 35 – 5 unidades de Escova de limpeza para vaso sanitário com suporte	R$: 6,90	R$: 34,50
Item 36 – 5 unidades de Escova de lavar multiuso (para lavar roupa).	R$: 1,90	R$: 9,50
Item 37 – 25 pacotes de Saco para lixo de 30 litros pacote com 100 unidades.	R$: 16,00	R$: 400,00
Item 38 – 15 pacotes de Saco para lixo de 60 litros pacotes com 100 unidades.	R$: 26,00	R$: 390,00
Item 39 – 10 pacotes de Saco para lixo de 100 litros pacotes com 100 unidades.	R$: 47,00	R$: 470,00
Item 40 – 30 pacotes de Papel toalha para Suporte, pacote com 1000 folhas.	R$: 9,60	R$: 288,00
Item 41 – 70 pacotes de Papel higiênico de folhas simples picotado neutro, pacote com 4 unidades cada.	R$: 2,70	R$: 189,00
Item 42 – 20 unidades de Limpa vidro com álcool.	R$: 3,70	R$: 74,00
Item 43 – 50 unidades de Sabonete em barra 90gr varias fragrâncias.	R$: 0,85	R$: 42,50
Item 44 – 25 caixas de Copo descartável de 180ml, embalagem com 100 unidades cada pacote, caixa contendo 30 pacotes cada.	R$: 70,00	R$: 1.750,00
Item 45 – 20 caixas de Copo descartável de 50ml, embalagem com 100 unidades, caixa contendo 50 pacotes cada.	R$: 73,00	R$: 1.460,00
VALOR TOTAL	-	**R$: 8.328.50**

Empresa **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME com os itens abaixo**:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR UNITÁRIO	MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME VALOR TOTAL
Item 01 - 100 pacotes de Açúcar cristal contendo 5 kg em cada pacote, data de validade mínima de doze meses.	R$: 9,49	R$: 949,00
Item 04 – 350 pacotes de Cravo da índia, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,69	R$: 1.991,50
Item 05 – 10 caixas de Chá mate tostado sabor natural, embalagem com 250 gramas, prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 5,39	R$: 53,90
Item 09 – 35 pacotes de Erva doce, embalagem contendo no mínimo 50 gramas, com identificação do produto e prazo de validade de no mínimo doze meses.	R$: 4,65	R$: 162,75
Item 10 – 5 pacotes de Fósforo para cozinha.	R$: 2,99	R$: 14,95
Item 11 – 10 unidades de Garrafa térmica GLT Pressão 1.0 litro para café.	R$: 39,90	R$: 399,00
Item 13 – 60 pacotes de Pilha pequena AA com 04 (quatro) unidades.	R$: 4,49	R$: 269,40
Item 14 – 30 pacotes de Pilha palito AAA com 04 (quatro) unidades.	R$: 6,49	R$: 194,70
Item 19 – 5 unidades de Balde médio de 12 litros.	R$: 7,49	R$: 37,45
Item 25 – 10 pacotes de Sabão em barra neutro com 5 unidades cada pacote.	R$: 6,10	R$: 61,00
VALOR TOTAL		**R$: 4.133,65**

Ap. do Taboado – MS 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:76548186

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS NÃO PACTUADOSEM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos não pactuados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 038/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 025/2018**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 10 dias do mês de maio de 2018**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 025/2018, foram as seguintes:
A empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLEISON SACHET**;
A empresa **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **EDIVAR SZYMANSKI**;
A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, a senhorita **VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**;
A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**;

Do objeto
A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições

futuras de medicamentos não pactuados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pela empresa são os seguintes:

1- DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Clopidogrel	75 mg comprimido	15.000	R$ 0,35	R$ 5.250,00
19	Levomepromazina	25 mg comprimido	5.000	R$ 0,305	R$ 1.525,00
22	Mebendazol	20mg/ml frasco com 30ml	500	R$ 1,14	R$ 570,00
25	Oxcarbamazepina	300 mg comprimido	10.000	R$ 0,667	R$ 6.670,00
29	Simeticona	Gotas frasco com 30 ml	3.000	R$ 0,79	R$ 2.370,00
30	Cinarizina	75 mg comprimido	25.000	R$ 0,10	R$ 2.500,00
TOTAL				R$ 18.885,00	

2 – CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Aminofilina	100 mg comprimido	10.000	R$ 0,054	R$ 540,00
7	Bromazepam	3 mg comprimido	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
8	Bromazepam	6 mg comprimido	10.000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
11	Citalopram	20 mg comprimido	60.000	R$ 0,17	R$ 10.200,00
15	Domperidona	10 mg comprimido	35.000	R$ 0,08	R$ 2.800,00
16	Domperidona	1mg/ml frasco 100ml	300	R$ 9,66	R$ 2.898,00
18	Lorazepam	2 mg comprimido	6.000	R$ 0,12	R$ 720,00
21	Mebendazol	100 mg comprimido	2.000	R$ 0,06	R$ 120,00
32	Nistatina	Creme vaginal 60g 25.000UI/g	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
34	Norfloxacino	400 mg comprimido	15.000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
36	Neomicina + bacitracina	Pomada com 10g	5.000	R$ 1,08	R$ 5.400,00
40	Cetoconazol	20 mg/g tubo com 30 g	500	R$ 1,98	R$ 990,00
TOTAL				R$ 36.318,00	

3- COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Diosmina + hesperidina	450/50 mg comprimido	25.000	R$ 0,342	R$ 8.550,00
20	Levomepromazina	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,618	R$ 3.090,00
31	Polivitaminico + polimineraís	Comprimido	30.000	R$ 0,09	R$ 2.700,00
33	Tramadol	50 mg comprimido	5.000	R$ 0,11	R$ 550,00
35	Salbutamol	0,4 mg/ml frasco 100 ml	200	R$ 1,21	R$ 242,00
41	Paroxetina	20mg comprimido	20.000	R$ 0,228	R$ 4.560,00
TOTAL				R$ 19.692,00	

4 – INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Nº	Nome medicamento (Denominação genérica)	FORMA FARMACÊUTICA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Acebrofilina	50mg/5ml xarope frasco com 120ml	1.500	R$ 3,90	R$ 5.850,00
2	Acebrofilina	25mg/5 ml xarope frasco com 120 ml	1.500	R$ 2,82	R$ 4.230,00
9	Bromoprida	10 mg comprimido	20.000	R$ 0,155	R$ 3.100,00
10	Bromoprida	4mg/ml frasco 20 ml	500	R$ 1,12	R$ 560,00
13	Clonazepam	2mg comprimido	120.000	R$ 0,05	R$ 6.000,00
17	Ginkgo Biloba	80 mg comprimido	40.000	R$ 0,15	R$ 6.000,00
23	Nimesulida	100 mg comprimido	60.000	R$ 0,05	R$ 3.000,00
28	Sertralina	50 mg comprimido	120.000	R$ 0,092	R$ 11.040,00
39	Sacharomyces boularddi	100mg cápsula	1.000	R$ 0,50	R$ 500,00
TOTAL				R$ 40.280,00	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberá(ão) os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 115.175,00 (cento e quinze mil cento e setenta e cinco reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA;

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E011A553

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 278, 02 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 278, 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidos através da Portaria nº. 271/2018, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	586	Andressa de Fátima Moura Nogueira	02.05.2018 a 21.05.2018	20
2	1230	Cristiane Mendes Vieira Neves	02.05.2018 a 31.05.2018	30
3	1402	Leonardo Pereira Fiori Dias	12.05.2018 a 31.05.2018	20
4	3448	Osni José Poccetti	02.05.2018 a 31.05.2018	30
5	4522	Vanessa Barbara Silva de Lima	02.05.2018 a 31.05.2018	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	3544	Eliane Roque da Silva	02.05.2018 a 31.05.2018	30
2	4126	Sirley Aparecida Silverio de Souza	02.05.2018 a 16.05.2018	15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	287	Josygerk de Almeida Lima	02.05.2018 a 31.05.2018	30
2	4515	Lucilene Pereira Marques Otero	02.05.2018 a 31.05.2018	30
3	1196	Maria de Queiroz Salles	02.05.2018 a 31.05.2018	30
4	4518	Maria Margarida de Matos	12.05.2018 a 31.05.2018	20
5	4523	Nodecir Pacheco dos Santos	02.05.2018 a 31.05.2018	30
6	1186	Solange Alencar da Silva	02.05.2018 a 31.05.2018	30
7	1182	Valdirene Aparecido Lero Brito	02.05.2018 a 31.05.2018	30
8	4520	Vinicius Leonel P. de Souza	02.05.2018 a 31.05.2018	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	4510	Henrique Lucas Parreira Furquim	12.05.2018 a 31.05.2018	20
2	4512	Priscila Grubert Knoll Nunes	12.05.2018 a 31.05.2018	20

SECRETARIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	4499	Aparecido Adão Batista Colodino	02.05.2018 a 31.05.2018	30

SECRETARIA DE SAUDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	4524	Alex Aguilar dos Santos	02.05.2018 a 31.05.2018	30
2	45	Altair José Tiago de Queiroz	02.05.2018 a 31.05.2018	30
3	4308	Ana Paula da Silva	02.05.2018 a 31.05.2018	30
4	4334	Lindinalva Menezes da Mota	02.05.2018 a 31.05.2018	30
5	4511	Micaela Silva Gregório	02.05.2018 a 31.05.2018	30
6	1087	Roni Carlos de Oliveira	02.05.2018 a 31.05.2018	30

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:DF523BFD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 331, 04 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 331, 04 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RONIVALDO SANTOS DA COSTA,** matrícula n.º 3303, ocupante do cargo em efetivo de GUARDA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 373/2017 para gozo a partir do dia 01 de junho de 2018 a 10 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 04 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:32EB162E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 342, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 342, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **EVA SADAI TONELLI ROSSI,** matrícula nº 181, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquistivo 2015/2016, suspensas através da Portaria nº 403/2016 para gozo a partir do dia 06 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C3110655

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 344, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 344, 06 de junho de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JOSEFA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1225, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 15 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:BDC1A006

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 345, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º 345, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO. De acordo com o artigo 1º da Res. 22.747- TSE (art. 98 da Lei nº 9.504, de 30.09.1997): " Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo de salário, vencimentos ou qualquer outra vantagem, pelo dobro de dias de votação.
De acordo com o § 2º, do art. 1º da Res. 22.747- TSE: "A expressão dias de convocação abrange quaisquer eventos que a Justiça Eleitoral repute necessários à realização do pleito, inclusive as hipóteses de treinamentos e de preparação ou montagem de locais de votação."

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **EBER SIVIERO,** matrícula 1071, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 01 (um) dia de dispensa do serviço no dia 29 de maio de 2018, sendo que o funcionário acima qualificado foi convocado e prestou serviços nas Eleições de 2014, conforme declaração expedida.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 29 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:894F60F0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 346 DE 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 346 de 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **FATIMA ODELIA FERREIRA,** matrícula nº. 195, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, da função gratificada que vem exercendo nesta municipalidade de Chefe de Setor, símbolo DAI-2, da Tabela 3, Lei Complementar 22 de 17 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:74DDBF61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 347, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 347, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **LUCAS SOUZA DE ALMEIDA,** matrícula n.º 715 ocupante do cargo em efetivo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, período aquisitivo 2016/2017, suspensas através da Portaria n.º 471/2017 para gozo a partir do dia 14 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 14 de maio e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8EA887DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 348, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 348, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **SEBASTIANA ANSELMO ANDRE,** matrícula nº 482, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquistivo 2016/2017, suspensas através da Portaria nº 308/2017 para gozo a partir do dia 01 de junho de 2018 a 15 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 01 de junho de 2018 ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:6BF0DC3D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 349, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º 349, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **CAMILA CRISTINA DA SILVA BARRETO,** matrícula nº 39, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO - ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 04 de junho de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 04 de junho de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:1E26BC1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 350, 08 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 350, 08 de junho de 2018.

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA MENDONÇA,** matrícula nº 1815, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1/2 (meio) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família no dia 30 de maio de 2018, conforme o artigo 82, inciso 2, da Lei Municipal n.º 429, de 29 de junho de 1.990, e atestado fornecido pela Drª Jacqueline Nakad Chuffi CRM 70.781.

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 30 de maio de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:7A294A48

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 351, 08 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 351, 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Laudo Médico emitido pela médica perita do IPAMAT.

CONSIDERANDO o Oficio nº 069/2018 expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLVE

Art. 1º - REMANEJAR, a servidora **MARGARETI LISBOA ALVES**, matrícula n.º 1746, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para desempenhar atividades determinadas pelo superior imediato junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento desde que não haja repetição com o membro superior direito.

Art. 2º - A servidora deverá fazer uma nova avalição médica a cada ano para atestar ou não a continuidade de seu remanejamento.

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:3D04C298

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 352, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 352, de 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **NATHALIA CANDELARIA TONELLI,** matrícula n.º 3450, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE** a partir de 09 de junho de 2018 a 07 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 09 de junho de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 08 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:977CC56F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 353, 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 353, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a servidora **VANESSA DA SILVA PRIMO,** matrícula nº 3438, cupante do cargo efetivo de AGENTE TRIBUTÁRIO, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2015/2016 suspensas através da Portaria 468/2016, para gozo a partir do dia 11 de junho de 2018 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:C26B0F4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 354, 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 354, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **TANIA CLAUDIA FREITAS DUTRA QUEIROZ,** matrícula nº 4262, cupante do cargo efetivo de CONTADORA, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda e Planejamento, 10 (dez) dias de férias, período 2014/2015 suspensas através da Portaria 714/2015, para gozo a partir do dia 11 de junho de 2018 a 20 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso Sul, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:87389760

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 355, 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 355, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato

Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso V, do artigo 80, Lei Municipal 429, de 29 de junho de l990, regulamentada através do Decreto l9, de 29 de março de l995,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, por assiduidade de 03 (três) meses referente a um quinquênio aquisitivo de 07.04.2013 a 06.04.2018, a servidora **REGINA APARECIDA DE JESUS GOMES DE PAULA,** matrícula nº 1189, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do quadro permanente do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul e com fulcro no artigo 80, inciso V, combinados com o artigo 86, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir do dia 11 de junho de 2018 a 08 de setembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:80151B11

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 356, 11 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA N.º 356, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo l07, inciso X da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a servidora **WELIDA HELOISA DE MORAIS QUEIROZ,** matrícula nº 1160, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** a partir do dia 04 de junho de 2018 a 01 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage a 04 de junho de 2018, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 11 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:00B3FBEC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 357, 12 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 357, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, progressão funcional tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso V, da Lei Municipal nº 428, de 29 de junho de 1990, aos seguintes servidores municipais:

MAT.	N O M E S	REF/ANTER	REF/ATUAL
16	Adao Irley Fernandes	03	04
18	Adelia Aparecida de Fatima P. Ferreira	08	09
3282	Adilson Pereira da Silva	03	04
20	Adilson Valentim de Freitas	09	10
3319	Adriana Ruiz Morelli	03	04
3286	Alber Forni	02	03
3277	Ana Maria de Souza	03	04
91	Anedina Maria Souto Sales	08	09
119	Augusta de Almeida Borges	09	10
3158	Caio Queiroz Vidal	03	04
92	Cristiano dos Santos Fernandes	03	04
3300	Danilo Soares dos Santos	03	04
3308	Demilson Bento de Paula	03	04
3340	Denise Sanches Baldissera	02	03
3299	Edcarlos Soares da Silva	03	04
153	Eduardo de Queiroz Barbosa	09	10
3284	Eduardo Figueiredo Caputto	03	04
181	Eva Sadai Tonelli Rossi	13	14
1051	Fernanda Araujo Andrade de Lima	05	06
3281	Gelcino Gilard de Souza	03	04
208	Genecilda Mariana Tavares	13	14
223	Irineu Joaquim dos Santos	13	14
1941	Iscarlet Brandini Gomes da Silva	03	04
3287	Isleia Nonis da Silva	03	04
230	Izaias Ramos da Cruz	05	06
3313	Jamilah Fabres de Oliveira	03	04
1693	Jamir Aparecido Silveira	03	04
3044	Jaqueline Alves da Silva	03	04
264	Jose do Carmo Queiroz Filho	09	10
3896	Josely Ferreira Garcia	02	03
2523	Julio Cesar dos Santos	03	04
1969	Kelly Regina Santos Queiroz	03	04
3310	Lilian Perla Prado de Paula	03	04
318	Luciana Lopes de Silveira	03	04
367	Magna Vergia de Souza Brito Signori	14	15
2556	Manoel Pereira Filho	03	04
2561	Marcelo Fiori Maia	02	03
2716	Marcia Martins Morais	03	04
391	Marcia Passero Borges Barros	03	04
2572	Maria Claudia Pereira de Almeida	03	04
272	Maria Luiza Conceicao de Oliveira Cruz	09	10
278	Maria Regina Lacerda	08	09
3297	Marli Aparecida Quim Freitas	03	04
657	Natallya Alves Sena O. Silva Castro	03	04
3293	Nilza Rossito de Aguiar Carneiro	03	04
414	Osorio Peres da Silva	13	14
3280	Paula Magalhaes Moura Zampola	03	04
3296	Pedro Henrique Vieira Tenório	02	03
3656	Rafaela Milena de Freitas Souza Hilario	02	03
2174	Renata Queiroz da Costa	04	05
547	Roberto de Souza Cunha	13	14
1317	Rogerio Souto Silveira	05	06
3303	Ronivaldo Santos da Costa	03	04
3517	Salma Aparecida Bini Almeida	03	04
1420	Sandra Mara Alves Mendonça	05	06
484	Selma Maria de Jesus Vieira	09	10
493	Silvio Cesar Tiago	14	15
2915	Suzimar Bezerra Leite	03	04
2936	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	03	04
3254	Valdir Alves de Oliveira	03	04
565	Vulfranio Pereira da Silva	13	14

3345	Weliton Marques de Souza	03	04
1599	Willian Fernando de Jesus	03	04

Art. 2º – CONCEDER, conforme disposto no artigo 67, § 1º da Lei Municipal nº 429, (E.S.P.M) do dia 29 de junho de 1990, adicional por tempo de serviço aos seguintes servidores municipais;

MAT.	N O M E S	ADIC/ANTERIOR	ADIC/ATUAL
1317	Rogerio Souto Silveira	10%	15%
230	Izaias Ramos da Cruz	10%	15%
1051	Fernanda Araujo Andrade de Lima	10%	15%
1420	Sandra Mara Alves Mendonça	10%	15%
3296	Pedro Henrique Vieira Tenório	00%	10%

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:8E1D66CA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 358, 12 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 358, 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando da competência que lhe foi atribuída pelo DECRETO n.º 17, de 13 de maio de 1994;

CONSIDERANDO os Requerimentos para Licença de Tratamento de Saúde, juntamente com os atestados médicos.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER com fundamento nos artigos 1º e 2º do DECRETO nº 17, de l3 de maio de l994, Licença para Tratamento de Saúde aos seguintes servidores:

ORD.	MAT	NOME	DIAS	INICIO	TERMINO
1	22	Adriana de Paula	01	05.06.2018	05.06.2018
2	59	Ana Paula T. F. Queiroz	½	24.05.2018	24.05.2018
3	63	Analice G. Domingos	01	07.06.2018	07.06.2018
4	98	Antonia de O. Brandão	½	05.06.2018	05.06.2018
5	119	Augusta de A. Borges	15	01.06.2018	14.06.2018
6	121	Augusto César M. V. de Souza	01	04.06.2018	04.06.2018
7	1091	Cleonice R. R. da Silva	½	23.05.2018	23.05.2018
8	3234	Cristiane Mara de Souza	01	29.05.2018	29.05.2018
9	3340	Denise S. Baldissera	01	05.06.2018	05.06.2018
10	169	Elizeza dos R. M. Patricio	01	05.06.2018	05.06.2018
11	1453	Emiliana B. Queiroz	01	25.05.2018	25.05.2018
12	4631	Fernanda G. Gomes	15	28.05.2018	11.06.2018
13	199	Flávia A. Rodrigues	01	04.06.2018	04.06.2018
14	1469	Giovana F. de Oliveira	½	29.05.2018	29.05.2018
15	471	Girlaine F. de Aquino	15	06.06.2018	20.06.2018
16	204	Hebilene L. S. Queiroz	02	22.05.2018	23.05.2018
17	3336	Jaqueline P. Rodrigues	01	06.06.2018	06.06.2018
18	1623	José Vicente de Souza Junior	01	04.06.2018	04.06.2018
19	1623	José Vicente de Souza Junior	½	05.06.2018	05.06.2018
20	1623	José Vicente de Souza Junior	01	07.06.2018	07.06.2018
21	4597	Juliana Cristina C. da Costa	½	25.05.2018	25.05.2018
22	4597	Juliana Cristina C. da Costa	½	28.05.2018	28.05.2018
23	4519	Karlla M. A. de Queiroz	01	05.06.2018	05.06.2018
24	4322	Lidiane da S. Vicente	01	04.06.2018	04.06.2018
25	335	Lucimar M. de M. Barbosa	02	07.06.2018	08.06.2018
26	335	Lucimar M. de M. Barbosa	01	05.06.2018	05.06.2018
27	1712	Luzia Josefa Gavioli	15	24.05.2018	07.06.2018
28	367	Magna Vergia S. B. Signori	01	04.06.2018	04.06.2018
29	411	Maria Ap. B. Zioto	01	06.06.2018	06.06.2018
30	1198	Matilde Aparecida de O. Garcia	15	05.06.2018	19.06.2018
31	4150	Neuze Vania B. da Silva	01	06.06.2018	06.06.2018
32	4036	Oneida Queiroz	01	28.05.2018	28.05.2018
33	3200	Patríca Karina Alves	½	30.05.2018	30.05.2018
34	3280	Paula M. M. Zampola	01	25.05.2018	25.05.2018
35	4512	Priscila G. Knoll	01	06.06.2018	06.06.2018
36	4512	Priscila G. Knoll	01	07.06.2018	07.06.2018
37	456	Regina A. Silveira	01	24.05.2018	24.05.2018
38	456	Regina A. Silveira	01	25.05.2018	25.05.2018
39	1189	Regina Ap. de J. G. de Paula	½	06.06.2018	06.06.2018
40	524	Rosimeire Rosa da Silva	½	25.05.2018	25.05.2018
41	528	Rozaine Ap. F. A. Costa	½	04.06.2018	04.06.2018
42	3517	Salma Ap. B. Almeida	01	05.06.2018	05.06.2018
43	474	Sandra B. de Souza	01	30.05.2018	30.05.2018
44	486	Silma V. Moreira	½	30.05.2018	30.05.2018
45	1186	Solange de A. Silva	01	04.06.2018	04.06.2018
46	1540	Tamara Cristina N. Pereira	01	05.06.2018	05.06.2018
47	2187	Valdecleia M. Mazini	01	04.06.2018	04.06.2018
48	529	Vandira S. Calado	01	30.05.2018	30.05.2018
49	529	Vandira S. Calado	01	28.05.2018	28.05.2018
50	1490	Vanessa de Fátima C. Lourenço	01	30.05.2018	30.05.2018
51	1178	Vera Lúcia B. Ferreira	½	06.06.2018	06.06.2018
52	1160	Welida H. de M. Queiroz	01	29.05.2018	29.05.2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 12 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:4AF217D1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 343, 06 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 343, 06 de junho de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER as férias dos servidores relacionados abaixo, concedidas através da Portaria nº. 338/2018, tendo em vista que não há no quadro funcionários para substituí-los, lotados nas Secretarias de:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	1660	Aparecido Xavier do Amarantes	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	1733	Fabiana Martins da Silveira	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	4412	Horacides Martins Junior	04.06.2018 a 03.07.2018	30
4	1471	Ivanir Martins Barbosa	04.06.2018 a 03.07.2018	30
5	1198	Matilde Aparecida de Oliveira Garcia	04.06.2018 a 03.07.2018	30

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	104	Antônio José de Queiroz	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	3634	Erlani Ribeiro Beraldo	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	3044	Jaqueline Alves da Silva	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	1873	Luciana de Amorim Seifert	04.06.2018 a 03.07.2018	30
4	1239	Maria José de Matos Rodrigues	04.06.2018 a 03.07.2018	30
5	2936	Tereza Raquel da Silva Grangeiro	04.06.2018 a 03.07.2018	30

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	4279	Luiz Antônio Caron	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	699	Tassia Paiva Paiao Oliveira	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	3319	Adriana Ruiz Morelli	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	3277	Ana Maria de Souza	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	123	Dalva Caetano de Souza	04.06.2018 a 03.07.2018	30
4	4583	Dalva Leonilda Dias Miranda	04.06.2018 a 03.07.2018	30
5	3308	Demilson Bento de Paula	04.06.2018 a 03.07.2018	30
6	3284	Eduardo Figueiredo Caputo	04.06.2018 a 03.07.2018	30
7	194	Fatima Maria Nunes Ferreira	04.06.2018 a 03.07.2018	30
8	318	Luciana Lopes de Silveira	04.06.2018 a 03.07.2018	30
9	3303	Ronivaldo Santos Costa	04.06.2018 a 03.07.2018	30
10	526	Rosimeire Vermelho	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	3442	Gabriel Soares da Silva	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	2561	Marcelo Fiori Dias	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	3280	Paula Magalhães Moura	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETRIA DE OBRAS

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	464	Gilberto Aparecido Fernandes	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	1693	Jamir Aparecido Silveira	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	1225	Josefa Ferreira dos Santos	04.06.2018 a 03.07.2018	30
4	3882	Julho Cezar Cavalett	04.06.2018 a 03.07.2018	30

SECRETARIA DE SAÚDE

ORD.	MAT	NOME	A PARTIR DE	DIAS
1	3286	Alber Forni	04.06.2018 a 03.07.2018	30
2	92	Cristiano dos Santos Fernandes	04.06.2018 a 03.07.2018	30
3	3300	Danilo Soares dos Santos	04.06.2018 a 03.07.2018	30
4	3924	Fabio Nogueira de Aguiar	04.06.2018 a 03.07.2018	30
5	4539	Géssica Velozo de Menezes	04.06.2018 a 03.07.2018	30
6	4540	Ivoneide Gonçalves de Queiroz	04.06.2018 a 03.07.2018	30
7	237	Janete de Oliveira Almeida	04.06.2018 a 03.07.2018	30
8	1969	Kelly Regina Santos Queiroz	04.06.2018 a 03.07.2018	30
9	2716	Marcia Martins Morais	04.06.2018 a 03.07.2018	30
10	3455	Marli Bueno de Camargo	04.06.2018 a 03.07.2018	30
11	3497	Maysa Andrade Sampaio	04.06.2018 a 03.07.2018	30
12	3705	Rita de Cássia de Araujo Dias	04.06.2018 a 03.07.2018	30
13	4567	Rosemar Freitas de Oliveira	19.06.2018 a 03.07.2018	15
14	1738	Rute Balbino Rocha	04.06.2018 a 03.07.2018	30

Art. 2º - Esta Portaria retroage a 04 de junho de 2018 e ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA'', em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de junho de 2018".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

KAISER CARLOS CORRÊA
Secretário de Administração

Publicado por:
Daniela Mendes Vieira Neves
Código Identificador:B576F028

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2017

PARTES: Câmara Municipal de Batayporã /MS.
Sétima Arte Publicidade e Propaganda Ltda-ME

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n. 004/2017.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

PRAZO: 23 de junho de 2018 a 22 de junho de 2019

DOTAÇÃO: 01.031.0001-2001 – Oper. Manut Ativ Poder Legislativo

ELEMENTO DE DESPESA: 20180018 339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

ASSINAM: Cícero Humberto Leite e
Leonardo Munhoz de Oliveira Hernandes (Representante Legal)

Batayporã/ MS, 19 de Junho de 2018.

Publicado por:
Vinícius Duarte Enz
Código Identificador:21B382E1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 113/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder afastamento a servidora **LARISSA RODRIGUES SANCHES,** matricula nº 017/2009, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Fisioterapeuta, atendendo o requerimento da interessada, por 06 (seis) meses a partir do dia 01/07/2018 a 31/12/2018, sem ônus para o Município, sob o protocolo nº 10725, de 04/06/2018.
Art. 2º A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2018, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:CD54E6B5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 114/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições, expede a presente portaria;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor **DEVANIL DOS SANTOS,** matricula nº 005/2007, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **a partir de 12/06/2018.**
Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento de Recursos Humanos regularizar toda a documentação necessária para os registros legais.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos doze dias do mês de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:2E584E1A

LICITAÇÃO.
PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

O município de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, pleiteando a contratação de empresa responsável pelas atrações Banda Poerão, Banda Herança, Grupo Zíngaro e Grupo MDO, que farão suas na apresentações nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho, na realização da 38ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 046/2018, Processo nº 036/2018.
Diz a aludida Lei Federal nº 8.666/93 atualizada pelas Leis Federal nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99.
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
III – Para contratação de profissionais de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.
Assim o Município, tendo em vista a singularidade do serviço, torna-se relevante indispensável à contratação da empresa, LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME, sendo a mesma conceituada no ramo, já tendo realizado outros eventos neste Município com as atrações acima citadas, todas reconhecidas nacionalmente e regionalmente, e assim sendo, defender os interesses do município, conforme determina e justifica o art. 25, inciso III da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
A Comissão Permanente de Licitações de acordo com a justificativa, documentação apresentada e o parecer da Assessoria Jurídica do Município em que opina pela abertura de processo de inexigibilidade com base na fundamentação legal, conforme documentos inseridos nos autos do processo.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2018

WILSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 001/2018, de acordo com o Art. 25, inciso III, da Lei 8666/93, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e da Comissão Permanente de Licitações, para contratação de empresa responsável pelas atrações Banda Poerão, Banda Herança, Grupo Zíngaro e Grupo MDO, que farão suas na apresentações nos dias 29 e 30 de junho e 01 de julho, na realização da 38ª Festa da Sereno de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM nº 046/2018, Processo nº 036/2018.
O contrato será celebrado entre esta municipalidade e a empresa LC DOS SANTOS PRODUÇÕES ME- CNPJ Nº 07.234.963/0001-07, no valor total de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).**

Batayporã-MS, 19 de junho de 2018.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:C9ACFABD

LICITAÇÃO.
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através de seu pregoeiro oficial, torna público aos interessados, que por força do Decreto Municipal 065/2018 de 12 de junho de 2018, que decretou ponto facultativo no dia 22/06/2018, fica adiada a sessão da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018, tipo **"MAIOR OFERTA",** objetivando alienação dos espaços destinados ao comercio de bebidas, alimentação e parque de diversões no recinto de festas Diego Sanches Marchi, para realização da 38ª Festa do Sereno de Batayporã-MS, que será realizada nos dias 29, 30 de junho e 01 de julho de 2018, que inicialmente seria realizada nesta data, para a data de **25/06/2018 às 8h00min**. As demais condições da presente licitação permanecem inalteradas. Este aviso será vinculado nos mesmos meios de comunicação do aviso anterior. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min.

Batayporã-MS, 19 de junho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Franco Pereira Jorge
Código Identificador:17CDA81E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF n°-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249 ,por intermédio da Secretaria Municipal de Administração,Finanças e planejamento. NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, para que compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10° [décimo] dia após a publicação deste Edital.

N°.do Proc	*Contribuinte*	*Cod. Contribuinte*
130-131-132/18	*GONÇALO JOSÉ DA TRINDADE*	*729*
133-134-135-136-137-138-139-140/18	*CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS*	*403*
141/2018	*ELIEL BARBOSA DO NASCIMENTO*	*2506*
142/2018	*ALFREDO HENNES DA SILVA*	*74*
143/2018	*ROGERIO BEZERRA DOS SANTOS CAPUCI*	*3405*
145/2018	*JOSÉ FRANCISCO LEITE FILHO*	*3909*
146/2018	*FELIX FERREIRA MARQUES*	*2569*
147-148/2018	*ELIAS SOARES DA SILVA*	*549*
149/2018	*ELIZEU RODRIGUES ALVES-ME*	*2419*

150/2018	*LAERCIO FERNANDO FIUMARI*	*1193*
151-152/2018	*RICARDO PEREIRA DE MORAES*	*1753*
153/2018	*RICARDO PEREIRA DE MORAES*	*1753*
154-155-156/2018	*MIGUEL CHAMBÓ*	*1519*
157-158/2018	*BRASIL TELECOM S/A*	*2075*
159-160-161-162/2018	*CARLOS AUGUSTO DE SOUZA*	*3003*
163-164/2018	*CLAUDEMIR GOMES MARAN*	*395*
165/2018	*JOSÉ ROBERTO LEITE*	*3974*
166/2018	*JOAQUIM CHAMBÓ CASTILHO*	*923*
167-168-169/2018	*JOSÉ CARLOS CALANCA*	*999*
170-171-172-173-174/2018	*ROQUE EUGENIO ROSA*	*1773*
175/2018	*ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL-MS*	*5396*
176/2018	*EDIMILSON CAVALCANTE MOREIRA*	*6458*
177-178/2018	*ALEX MONTEIRO DE SOUZA*	*68*
179/2018	*NELSON GOMES MONTEIRO*	*2060*
180/2018	*IVANILDA PIRES OLIMPIO-ME*	*3626*
181-182/2018	*HENRIQUE RIBEIRO BENATI*	*4845*
183-184-185/2018	*MARIO MESSIAS DE CARVALHO*	*4546*
186-187/2018	*JOSÉ ARAUJO DE ALMEIDA*	*980*
188/2018	*JOSÉ MARIA ROCHA*	*4266*
189/2018	*JANDIR RAVAZE*	*2017*

Batayporã-MS., em 07 de junho de 2018

MARIO BRIGO RODRIGUES
Diretor Depto de Tributos Municipais

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E272FE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

"Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das atividades, para uma melhor prestação municipal, em virtude da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 22 de junho de 2018 (sexta–feira), em virtude do jogo Brasil x Costa Rica.

Art. 2º Fica estabelecido o horário de expediente das 07h às 11h, no dia 27 de junho de 2018 (quarta–feira), no âmbito da Administração Pública Municipal, em virtude do jogo Brasil x Servia.

Art. 3º- O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, educação, limpeza pública e outros que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo Único. Fica sob a responsabilidade de cada Secretário Municipal a supervisão e coordenação do disposto no caput deste artigo.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Batayporã-MS., 12 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:3C8D4A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Luto Oficial, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, decreta:

CONSIDERANDO o falecimento da Profa. Maria de Lourdes Alves Romero, ocorrido hoje 12 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que ela chegou em Batayporã nos idos de 1954, em companhia da Família Trachta, que se unindo ao saudoso Sinforiano Romero, formaram uma das famílias pioneiras do Município de Batayporã;

CONSIDERANDO que ela no decorrer de sua vida sempre prestou preciosos trabalhos dedicados à comunidade Batayporaense; contribuindo para a formação moral, intelectual e cultural de muitos alunos, e, por conseguinte, sua contribuição ativa ao município de Batayporã.

CONSIDERANDO ainda que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município por 03 três dias, em homenagem póstuma ao falecimento da Profa. Maria de Lourdes Alves Romero.

Art. 2º - Durante três dias a Bandeira do Município permanecerá a meio mastro, em homenagem póstuma.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 12 de junho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:DC3390D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.04/2018 PREGÃO PRESENCIAL 18/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.34/2018

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.04/2018.

Objeto: Registro dos menores preços para eventual, Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Mão de Obra Elétrica para manutenção dos veículos e Maquinários pertencentes ao Município de Bodoquena/MS. Conforme Anexo I do Edital. O serviço será requisitado de forma fragmentada sempre que alguns dos veículos ou maquinas apresentarem defeitos mecânicos.

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Departamento de licitação e Contratos Torna publico conforme Art. 15 *§* 2º da 8.666/93, que não houve alteração de valores dos itens e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata.

Bodoquena-MS 18 de Junho 2018.

JULIARDSON DE CASTRO COUTO
Secretários Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ERALDO JUAREZ DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

JAIR BELTRAMELO FERRACINI.
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.

LEJANIA NARJARA RIBEIRO MALHEIROS
Secretaria Municipal de Turismo, Cult, Meio Ambiente e Desenvolvi. Econômico.

LAURO AQUINO NETO.
Fundo Municipal de Saúde de Bodoquena.

SILEM DOS ANJOS SALES HORII
Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:9155C572

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.55/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2018

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO ITEM**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para atender a Banda Marcial do Município de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de julho de 2018 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº.305 - Centro.

O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena/MS, 19 de Junho de 2018.

JOÃO PAULO L. DE OLIVEIRA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:15EB4449

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 56/2018 - PROCESSO 91/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço **Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Gráficos para Atender a Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social e Turismo do Municipio de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 04 de, Julho de 2018. **HORAS**: 09:00 (nove horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 19 de Junho de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:11E8109A

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 57/2018 - PROCESSO 92/2018

O MUNICÍPIODE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço **Global**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações. Conforme abaixo especificada:
Objeto: Contratação de empresa especializada para´´Apoio a Realização da Corrida de Trilha Serra da Bodoquena-MS``conforme estabelecido no plano de Trabalho, do Convênio Nº.851085/2017 do Ministério do Esporte.

ABERTURA DA SESSÃO: 05 de, Julho de 2018. **HORAS**: 07:30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com).

Bodoquena – MS, 19 de Junho de 2018.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:54085E4E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 077/2018 TOMADA DE PREÇOS N. 002/2018

O Município de Bodoquena - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 002/2018, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 cujo objeto é a contratação de empresa

especializada para implantação do sistema de abastecimento de água no Assentamento Serro Alegre no Município de Bodoquena – MS, conforme convênio n. 00240/2017 (FUNASA), e demais especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP, CNPJ n. 03.688.640/0001-24, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil Reais).

Bodoquena – MS, 19 de junho de 2018.

VANDER FRANCISCO SILVA DENARDI
Presidente da CPL

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:5736518E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.130/2018

DECRETO Nº 130, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Estabelece o horário de funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal na data que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 47 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte horário para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, na data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I - no dia 22 de junho de 2018, o expediente será das 13h00min às 17h30min, ininterruptamente;

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica aos setores e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena (MS), 18 de junho de 2018.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:56A8004A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEFINE E APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL 2017 - REDE GSI

RESOLUÇÃO n° 014/2018 Bonito, 19 de Junho de 2018

DEFINE E APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO ESTADUAL 2017 - REDE GSI

A plenária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, criado pela Lei Municipal nº 1.240/11, no uso das suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Ordinária, n° 62 do dia 19 de Junho de 2018, realizada na Sala dos Conselhos:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação a plenária do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social define e aprova o Relatório de Gestão Estadual 2017 – Rede GSI.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio do poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e 1° da Lei Orgânica, para que produza os efeitos legais.

IGOR HENRIQUE FABRO CABREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Claudia Marcia Braff Denes
Código Identificador:7C37B01C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2018

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto 002/2018**, torna público o resultado do processo supra.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de revitalização da Iluminação da Praça da Liberdade e do Centro de Múltiplo Uso do município de Bonito/MS, conforme convenio nº. 832496/2016, proposta nº. 007970/2016.
Vencedor:
Empresa: Eduardo Schoier Me
Valor: R$ 338.987,84 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Data: 19/06/2018.

Fica HOMOLOGADO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo acima mencionado.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BB02625F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2018

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de licença de uso de Sistema Integrado de Gestão do Regime Próprio de Previdência Social, abrangendo a implantação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico. Objetivando o gerenciamento das aposentadorias, pensões e demais benefícios concedidos pelo RPPS. Possibilitando o cadastramento dos servidores, a projeção da expectativa da aposentadoria, administração total dos benefícios concedidos, emissão de relatório. O sistema deverá estar constantemente atualizado com a legislação previdenciária.
ABERTURA DA SESSÃO: 03 de julho de 2018.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 19 de junho de 2018.

Assinado na Autorização
CELSO HENRIQUE MIGUEL POLI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:D676B70C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2018-RH

Dispõe sobre suspensão de férias regulamentares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as férias do servidor **NIVALDO INÁCIO CARNEIRO**, por necessidade de serviço, do período de **18.06.2018 a 24.06.2018,** podendo o mesmo gozar em período oportuno.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 18 de junho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:3A1DF074

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.482,DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a prioridade no atendimento de mães de pessoas portadoras de necessidades especiais e das outras providências.

(autoria da vereadora Maria Lúcia Gonçalves de Miranda)

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado as mães de pessoas com necessidades especiais, devidamente identificadas pelo cadastro a ser implementado pelo órgão municipal:

I – atendimento prioritário junto aos hospitais, postos de saúde, serviços ambulatoriais e congêneres da rede pública municipal;

II – prioridade em qualquer local de atendimento ao público, tanto em repartições públicas como privadas;

Art. 2º Esta Lei aplica-se a todas as pessoas, públicas e privadas, singulares e coletivas que prestem atendimento presencial ao público.

Art. 3º As mães de pessoas portadoras de necessidades especiais deverão se dirigir ao departamento de assistência social do Município, para cadastro e obtenção de documento de identificação que comprova sua condição e que está apta ao benefício da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:8AB6C9A9

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE, 12 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Bonito/MS e dá outras providências.

Autora: Vereadora Maria Lúcia G. de Miranda

O **Prefeito Municipal de Bonito**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A organização da estrutura administrativa para composição funcional do quadro de servidores da Câmara Municipal de Bonito - MS, será regida pelas normas constantes desta Lei Complementar e no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2° O regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal é o estatutário.

Art. 3° A estrutura administrativa da Câmara Municipal é composta dos seguintes grupos ocupacionais:

DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA
AEL – ASSISTÊNCIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA
TNS – TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR
ADM – APOIO ADMINISTRATIVO
SAX – SERVIÇOS AUXILIARES

Parágrafo único. As atribuições específicas de cada um dos grupos ocupacionais mencionados neste artigo serão especificadas através de ato próprio pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4° O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal é o composto pelos cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, constantes do ANEXO I, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo considera-se cargo de provimento efetivo, o conjunto de direitos, deveres, proibições, responsabilidades, tarefas ou atribuições estabelecidas com base nos princípios constitucionais pertinentes e nos preceitos legais e regulamentares que regem as relações entre a Câmara Municipal e seus servidores.

Art. 5° Os cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal serão providos na classe inicial da carreira mediante prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecida a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 6° Somente poderá inscrever-se em concurso público o candidato que possuir a qualificação exigida do cargo.

Art. 7° O desenvolvimento do funcionário na carreira será mediante a progressão e a ascensão funcionais.

§ 1° A progressão funcional consiste na movimentação do funcionário do nível em que se encontra, para outro imediatamente superior, dentro da respectiva classe, obedecidos os critérios de antiguidade.

§ 2° A ascensão funcional consiste na elevação do servidor à classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro do respectivo grupo ocupacional, obedecidos os critérios de desempenho e qualificação profissional.

§ 3° O tempo de permanência efetiva na classe e/ou nível, bem como os critérios para fins de progressão e ascensão, constarão de regulamento próprio baixado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8° Os servidores em pleno exercício de suas funções na data da promulgação desta Lei Complementar poderão ser enquadrados em nível mais elevado que o inicial de acordo com o tempo de serviço e o cargo que já ocupam, atendendo o disposto no art. 37, inciso XV da

Constituição Federal, garantidas a estes, as vantagens de caráter individual de direito antes da vigência da presente Lei Complementar.

Art. 9° Os níveis com os respectivos vencimentos, bem como as atribuições dos cargos constam dos ANEXOS II, III e IV desta Lei Complementar.

Art. 10. O reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal será de acordo com os percentuais concedidos aos servidores do Executivo Municipal pelo Estatuto Funcional, na mesma data base.

Art. 11. No estrito interesse do Poder Legislativo Municipal, é facultado aos seus servidores a negociação de até 50% (cinquenta por cento) das férias regulamentares e de até 50% (cinquenta por cento) das licenças especiais a que tiverem direito.

Art. 12. A Câmara Municipal promoverá a adequação das disposições da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, bem ainda as alterações promovidas por esta Lei Complementar na Estrutura Administrativa do Poder Legislativo.

Art. 13. As alterações de que trata o artigo 13 desta Lei Complementar, se necessárias no orçamento programa de 2018 serão realizadas através de decreto, adequando à nova estrutura administrativa.

Art. 14. Ficam revogadas a Lei Complementar nº 101, de 10 de janeiro de 2013, bem como a Lei Complementar nº 104, de 06 de fevereiro de 2014 e a Lei Complementar nº 120, de 25 de maio de 2016.

Art. 15. **Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:E113AE2F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
PORTARIA Nº 003/2018 DE, 19 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº 003/2018 De, 19 de junho de 2018.

Paulo Sérgio de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais e no que lhe é outorgado por lei:

Considerando, a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente na Câmara Municipal no exercício de 2018;

Considerando que, o Decreto n. 4712/18 da Prefeitura Municipal fixou como ponto facultativo o dia 22 de junho de 2018, em virtude do jogo do Brasil contra a Costa Rica na Copa do Mundo;

Resolve:

Artigo 1º - Nesta sexta-feira, 22 de junho, não haverá expediente na Câmara Municipal de Brasilândia, em virtude do jogo do Brasil contra a Costa Rica na Copa do Mundo.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Plenário Raimundo Assis de Alencar, Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2018.

PAULO SÉRGIO DE ABREU
Presidente

Publicado por:
João Luiz Assis da Cunha
Código Identificador:292BD533

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4695 DE 03 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2703 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 345.868,44, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 2.190,21

0400 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.01.04.123.4012.056-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 5.828,23

0800 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS

08.01.15.451.6011.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 337.850,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 DE MAIO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:531B9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4698 DE 14 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2703 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 75.000,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.004-449052-Equipamento E Material Permanente 75.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:B3CC7965

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4702 DE 23 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 241.000,00, para Reforço das seguintes dotações orçamentárias:

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6041.026-449052-Equipamento E Material Permanente 241.000,00

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE MAIO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:9897092C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4703 DE 24 DE MAIO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.571,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 5.596,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 975,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 5.596,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.305.5092.041-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 975,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:DA4AF70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4705 DE 4 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2703 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 47.910,24, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-339091-Sentenças Judiciais 500,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5011.005-339030-Material de Consumo 423,23

05.01.12.361.5012.011-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 18.360,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5092.039-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 6.000,00

06.02.10.301.5092.042-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri 6.480,00

06.02.10.301.5092.090-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 15.758,60

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339030-Material de Consumo 388,41

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.3012.005-319091-Sentenças Judiciais 500,00

0500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZE

05.01.12.361.5012.010-339032-Material de Distribuição Gratuita 423,23

05.01.12.361.5012.011-339030-Material de Consumo 18.360,00

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.010-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 6.000,00

06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo 6.480,00

06.02.10.301.5092.095-339030-Material de Consumo 15.758,60

1000 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.452.6042.078-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi 388,41

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE JUNHO DE 2.018

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:23079E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4707 DE 04 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2710 de 01 de março de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 324.486,53, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 324.486,53

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:8090288E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4708 DE 04 DE JUNHO DE 2.018

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências".

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2703 de 22 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 108.449,63, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

06.02.10.301.5091.009-449052-Equipamento E Material Permanente 108.449,63

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JUNHO DE 2.018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:FD77FA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4688/18

De 17 de Abril de 2018.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antônio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Decreta:

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.
Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril de 2018.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia/MS, aos 17 dias do mês de Abril de 2018.

DR. ANTÔNIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretario Municipal de Administração

ANEXO - I				
MATRICULA	NOME	CARGO	ENQUADRAMENTO	
			PADRÃO	REFERÊNCIA
57258-1	ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A-VI	6
70319-2	ANGELICA LOPES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	A-VII	2
73154-1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	A-VI	2
2283-1	CICERA ARAUJO MARQUES BRANDAO DA SILVA	PROFESSOR N-V	V	F
68411-1	CLEUSA VIEIRA ROCHA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
27235-1	FABIANA TADEI DE SOUZA	RECEPCIONISTA II	B-III	2
68403-1	FLAVIA FERNANDA LIMA MURARI MELCHIOR	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	4
27189-1	GILDA GOMES DA CRUZ	SERVENTE DE LIMPEZA	B-I	8
73155-1	GLORIA VALENTINA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	A-III	2
56685-1	JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS	PEDREIRO	A-III	5
3700-1	MARCOS ROBERTO BORGES	BIOMEDICO	C-VIII	13
27251-1	MARIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	GARI	B-I	8
65293-1	MARIA DE LOURDES BISPO MARQUES	PAJEM	B-I	7
58327-1	NAILZA NERES NORBERTO DO NASCIMENTO	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	B	10
27103-2	NIVEA DOMINGOS FERREIRA	AUXILIAR DE PROFESSOR	B-VI	8
27197-1	PATRICIA CRISTIANI ROMERO	AUXILIAR DE CRECHE	B-III	8
72010-3	SEBASTIÃO GONÇALVES DA CRUZ	MOTORISTA D	A-V	3
14877-1	SOLANGE COSTA RAMOS SILVA	PROFESSOR N-V	V	D
7013-2	SORAIA DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B-I	9
18155-1	VIVIANE CRISTINA LOPES FERNANDES	ODONTOLOGO	B-VII	8

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:62EB3AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4709/18

De 08 de junho de 2018.

''Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos e Servidores do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências''.

Considerando o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade de adequar o pagamento de diárias para despesas indenizatórias de refeição e hospedagem aos motoristas que realizam constantes viagens semanais para atendimento ao setor de saúde e assistência social, que são diferenciadas dos deslocamentos dos demais servidores;
Considerando os constantes deslocamentos das ambulâncias que atendem localidades próximas, como o Distrito Debrasa e Três Lagoas, que ocorrem em até duas vezes ou mais por dia, e as despesas com esse deslocamento são diferenciadas das despesas realizadas em outros municípios mais distantes, exigindo adequação de valores;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, ocupantes de cargos em comissão e demais servidores do Poder Executivo Municipal de Brasilândia/MS, que se deslocarem a serviço, em representação ou

para participarem de treinamentos ou eventos técnicos e a serviços do Município, para outras localidades do Município, do Estado ou do País, a título de compensação de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbano.

Art. 2º - O valor das diárias devidas aos Servidores constantes no artigo 1º, quando se afastarem da Sede do Município, será de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) que serão pagos da seguinte forma:

§ 1º - Será de R$ 75,00 (cinquenta reais), quando o Servidor se deslocar dentro do Estado e retornar no mesmo dia;

§ 2º - Quando o deslocamento necessitar de pernoite, a diária será cheia;

§ 3º - Quando o deslocamento for para localidades fora do Estado e desde que, a cidade destino se localize a uma distância superior a 500 km da sede do Município de Brasilândia-MS serão acrescidos no valor da diária 50% (cinquenta por cento), sempre obedecendo à proporcionalidade constante nos parágrafos 1º e 2º do art. 2º;

§ 4º - Para as capitais de outros Estados, o valor da diária constante no "*caput"* será acrescida de 100% (cem por cento);

§ 5º - Quando o deslocamento for realizado para Brasília/DF, o valor da diária constante no "*caput*" será fixa no valor de R$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 3º- As diárias serão concedidas mediante solicitação do Secretário de cada pasta ao Prefeito Municipal, com pelo menos 48 horas de antecedência do dia previsto para o deslocamento.

Art. 4º - Aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde em transporte de pacientes para fora do Município e aos motoristas lotados na Secretaria de Assistência Social em viagem de serviços para atendimento social, serão pagas diárias diferenciadas de acordo com o anexo I deste Decreto.

§ 1º - Fica limitada a concessão de diárias aos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria de Assistência Social em viagem, até 25 diárias por mês, sendo que nas viagens realizadas em localidades até 100 km, sem pernoite, se foram realizadas mais de uma por dia, só será paga uma diária pelo período de 24 horas.

§ 2º - Visando a melhor operacionalização dos serviços, as diárias referidas no *"caput"* deverão ser solicitadas uma vez por mês com previsão mensal por motorista, e o relatório de viagens deverá ser apresentado até o segundo dia útil do mês subsequente, com a solicitação do pagamento complementar ou restituição, conforme o caso.

§3º - Os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social quando se deslocarem para fora do estado com distância superior a 500 km, capitais de outros estados e para Brasília aplicam-se as determinações contidas nos § 3º, 4º e §5º do art. 2º deste Decreto, sobre o valor previsto no caput do art. 2º.

Art. 5º - Aos motoristas de ônibus em viagem a serviço do Município aos finais de semana e feriados será acrescida de 100% (cem por cento) sobre o valor referido no artigo 2º.

Art.6º - Fica limitada a concessão de diárias em até 10 (dez) diárias por mês, à exceção dos motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social, que obedecem ao previsto no §1 do art. 4º deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4539/2017.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

ANEXO I
Decreto nº 4709/2018

Valor das diárias para motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Assistência Social

Localidades	Valor da diária sem pernoite R$	Valor da diária com pernoite R$
Ate 100 km	35,00	-
De 100 a 250 km	50,00	200,00
De 250 a 500 km	75,00	225,00

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:5E4BB991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0725/18

De, 18 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: CUIDADOR.
LOCAL: BRASILANDIA

1º - LUCIANA MARCONDES PONTE.
2º - JOSELÉA APARECIDA PEREIRA UCHÔA DE OLIVEIRA.
3º - MAURICIO SOARES DA SILVA.
4º - RODRIGO DA SILVA.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:382B1D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0726/18

De, 18 de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Artigo 1º- A INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE ASSUNTO PARTICULARES, da Servidora **LUIZA APARECIDA LIMA COSTA**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo **MERENDEIRA -** Efetivo, Matricula 698-1, conforme Lei nº 1041/2000, de 19/12/2000, a partir de 18/06/2018, lotado na Secretária Municipal de Obras.

Artigo 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -Revogam – se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia-MS, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:36EDB378

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" N° 0727/18

De, 18 de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - CONVOCA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA

1º - CLAUDIA DE ALMEIDA MARTINS.

2º - JULIANA BATISTA DE OLIVEIRA.

CARGO: PROFESSOR NIVÉL IV – CIÊNCIAS - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA

1º - HADASSA ALVES DA COSTA.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - CIDADE.
LOCAL: BRASILANDIA

1º - ROGÉRIO RODRIGUES BENITEZ.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:59D1247A

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 42-2018

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 42/2018- Processo n° 1771/2018.

Objeto: : Aquisição de Academias ao Ar Livre para desenvolvimento de atividades físicas para pessoas da terceira idade, crianças e portadores de deficiência física visando atender o Município de Brasilândia MS.

(Convênio 831346/16 Ministério dos Esportes)
Resultado: Empresa (s) vencedora (s): (LOTES 01 e 02)

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP	85.038,29	oitenta e cinco mil trinta e oito reais e vinte e nove centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe.

Brasilândia – MS, 19/06/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:972DA51B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO

Tomada de Preços nº 08/2018, Processo Administrativo nº 1231/2018 Recorrente: RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - EPP, Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esportes, visando atender o Município de Brasilândia, MS. DA DECISÃO: Pelas razões e fundamentos da Presidente da Comissão de Licitação e sancionada pela Procuradoria Jurídica, JULGO PROCEDENTE o recurso da empresa RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI - EPP, devendo a mesma ser HABILITADA.

Brasilândia – MS, 19 de Junho de 2.018.

DR. ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:21126F06

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE TOMADA DE PREÇO 008/2018

AVISO DE CONTINUIDADE DE CERTAME
Processo: Nº 1231/2018. Modalidade: Tomada de Preços N°. 8/2018. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para Construção de Praça Poliesportiva no entorno do Ginásio Municipal de Esportes. O Município de Brasilândia MS comunica às empresas participantes do certame que julgado e publicado o resultado do recurso, ficam as mesmas intimadas para o dia 26/06/2018 às 8:00h, comparecerem para reunião de continuidade do certame, visando a abertura de propostas preços e demais providências.

Brasilândia – MS, 19/06/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:18609EED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E CONSERVAÇÃO.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 032/2018, conforme sessão ocorrida no dia 30/05/2018, que, tendo em vista que a empresa **EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI – ME**, foi desclassificada no item 45, uma vez que as amostras apresentadas foram reprovadas, conforme Laudo de Avaliação que se encontra nos autos do processo em epígrafe, fica convocada a Empresa **CLAREAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - ME**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 45 no prazo 02 (dois) dias. Caso não aceite será convocado (a) o (a) terceiro (a) classificado (a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 19 de Junho de 2018.

ROSIMAR
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:1A76F2F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO N.º 083/2018/PMC.

Origem: Dispensa nº 027/2018.
Processo Licitatório: 077/2018.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: OROZINO OLIVEIRA FERNANDES
Objeto: Locação do imóvel localizada na Rua Brasil nº 327, Centro, Camapuã-MS.
Fundamentação: Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Data da assinatura: 12 de Junho de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/ Orozino Oliveira Fernandes.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0348E8C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 030/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: ÀGIL Produtos Para Saúde
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 106/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ **144.780,70 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos).**
Data da assinatura: Camapuã, 25 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/Ágil Produtos Para Saúde.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:3F542FC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2018/PMC

Origem: Pregão Presencial nº 030/2017.
Contratante: Município de Camapuã/MS.
Contratado: CIRUMED COMERCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais de enfermagem, em atendimento à Secretaria municipal de Saúde.
Fundamentação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital de Licitação Pública, modalidade **Pregão Presencial nº 030/2017**, originada pelo Processo Administrativo nº 106/2017.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura, do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação Vigente.
Valor: R$ **293.166,07 (Duzentos e noventa e três mil, cento e sessenta e seis reais e sete centavos).**
Data da assinatura: Camapuã, 25 de Maio de 2018.
Assinam: Delano de Oliveira Huber/CIRUMED COMERCIO LTDA.

Publicado por:
Thaynara Nunes da Silva Borges
Código Identificador:E3D5D5A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 288

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Cirúrgica Rio-Clarense LTDA
CNPJ:67.729.178/0004-91
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 151,20 (Cento e cinquenta e um reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.303.0005 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Projeto/Atividade: 2005– Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica.
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Sub Elemento: -
F. de Recursos: 0131- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO- Decreto nº 10.500, 28/09/2004

Local e Data: Camapuã - MS, 21 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador
Comercial Cirúrgica Rio-Clarense – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:80B50BE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 414

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 105/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 028/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli
CNPJ:26.396.672/0001-51
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Medicamentos Especializados, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.152,00 (Hum mil, cento e cinquenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.303.0005 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Projeto/Atividade: 2039 – Assistência Farmacêutica Especializada.
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Sub Elemento: -
F. de Recursos: 0131- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO- Decreto nº 10.500, 28/09/2004

Local e Data: Camapuã - MS, 13 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Lilian Hiromi Furuta – Secretária Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador
Brasmed Comercio de Produtos Hospitalares Eireli – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DA418EF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1276

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 319,95 (Trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 04.122.0002– INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 25 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E1544953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS Nº 1268

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Graeff & Graeff LTDA - ME
CNPJ:04.951.113/0001-23
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de Expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 319,95 (Trezentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Funcional: 04.122.0002– GESTÃO ADMINISTRATIVA.
Projeto/Atividade: 2070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 23 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida - Contadora
Graeff & Graeff LTDA-ME - Contratada.

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:DAA0780C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1164

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã-MS
CNPJ:03.501.517/0001-52

Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/ Peças, para Manutenção de Aparelho de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.317,50 (Um mil, trezentos e Dezesseis reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.007 – SECEL – DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
Funcional: 12.122.0014 – PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM DESTAQUE: ESCOLA PARA TODOS
Projeto/Atividade: 2056 – Gestão da Secretaria Municipal de Educação
El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento - 25 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
F. de Recursos: 0101 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação

Local e Data: Camapuã - MS, 11 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Lucineia Moura - MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E7EA5800

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 197

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Pack Limp Comercial Eirelli.
CNPJ:20.608.114/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 864,38 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0022 – INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
Projeto/Atividade: 2067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana
El Despesas: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários

Local e Data: Camapuã - MS, 30 de Janeiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Pack Limp Comercial Eirelli. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:0BFAF1AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1232

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2017
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Art. Vídeo Ltda.
CNPJ:01.664.764/0001-44
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de materiais de expediente em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 145,14 (Cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade: 2070– Manutenção da Secretaria Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.
El. Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Sub Elemento: 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.
F. Recurso: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 18 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
ART VIDEO LTDA– Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5DAF26FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1146

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 03/2018
Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Camapuã
CNPJ:03.501.517/0001-52
Contratada: Ailton Rodrigues Vieira - ME.
CNPJ:01.386.784/0001-09
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Gêneros Alimentícios para a elaboração da Merenda Escolar, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.044,80 (Dois mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 02.010 – SECEL- DEPARTAMENTO DE APOIO ÀS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.
Função: 12 – EDUCAÇÃO
Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição
Programa: 0015 – PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESTUDANTE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj./Ativ. 2054 – Programa de Alimentação Escolar
El. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento: 07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
F. de Recursos: 0100- Recursos Ordinários.

Local e Data: Camapuã - MS, 07 de Maio de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Maria Inês de Almeida – Contadora
Ailton Rodrigues Vieira - ME – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:2D7C0E8E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 280

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017

Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.
CNPJ:00.656.468/0001-39
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 6.740,00 (Seis mil, setecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.303.0005 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Projeto/Atividade: 2005– Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica.
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.
Sub Elemento: -
F. de Recursos: 0131- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO- Decreto nº 10.500, 28/09/2004

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Secretario Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador
Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:5C40B2EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 277

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Comercial Cirúrgica Rio-Clarense LTDA
CNPJ:67.729.178/0004-91
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 14.591,60 (Catorze mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.303.0005 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA.
Projeto/Atividade: 2005– Componentes Básicos da Assistência Farmacêutica.
El Despesas: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição Gratuita.
Sub Elemento: -
F. de Recursos: 0131- Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/ESTADO- Decreto nº 10.500,28/09/2004

Local e Data: Camapuã - MS, 06 de Março de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida – Secretário Municipal de Saúde.
Daniel Dias Gomes – Contador
Comercial Cirúrgica Rio-Clarense – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:4F60017E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 94/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 05/2017
Partes: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Pack Limp Comercial Eirelli.
CNPJ:20.608.114/0001-26
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na aquisição de Materiais Limpeza/Higienização, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 2.351,68 (Dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
El Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Sub Elemento: 22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO
F. de Recursos: 0102- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 15 de Fevereiro de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Altmir Abdias Juvêncio de Almeida - Secretario Municipal de Saúde
Daniel Dias Gomes – Contador
Pack Limp Comercial Eirelli - Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E069F6E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 406

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.350,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.305.0008 – VIGILANCIA EM SAÚDE.
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária Epidemiológica.
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura – MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:3E664430

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 53/2017.

Origem: Inexigibilidade nº 013/2017
Contratante: Município de Camapuã/MS
Contratado: LUIS FERNANDO OTERO – ME.
Fundamentação: A presente rescisão tem fundamento no artigo 79, II da Lei 8.666/93 c/c item 13.1 do presente contrato.
Prazo: O contrato encerra-se dia 22 de maio de 2018
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Luis Fernando Otero.
Data da Assinatura: 22/05/2017.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:4E79104D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 405

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 192,90 (Cento e noventa e dois reais e noventa centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0006 – ATENÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade: 2034 – Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura – MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:EAFB92A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 404

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Lucineia Moura - MEI.
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 130,50 (Cento e trinta reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura - MEI. – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:FD180697

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 408

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 1.312,70 (Hum mil, trezentos e doze reais e setenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.122.0009 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SÁUDE
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura – MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:745DC1C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 407

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 185/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 31/2017
Partes: Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ:13.846.658/0001-60
Contratada: Lucineia Moura - MEI
CNPJ:27.910.741/0001-66
Objeto:O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS na aquisição de Materiais/Peças, para Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado, em atendimento à Secretaria Municipal desta municipalidade.
Valor: R$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
Org. Unidade: 09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.305.0008 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica
Elemento: 3.3.90.30.00 – MATERIAL CONSUMO.
SubElemento - 25 - Material Para Manutenção de Bens Móveis.
F. de Recursos: 0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

Local e Data: Camapuã - MS, 09 de Abril de 2018.

Assinam:
Delano de Oliveira Huber – Prefeito Municipal.
Daniel Dias Gomes – Contador
Lucineia Moura – MEI – Contratada

Publicado por:
Maria Elisangela Nogueira Cardoso
Código Identificador:E7E0C686

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **030/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **081/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: **art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93.**
OBJETO: Locação de Imóvel. Rua Marechal Rondon nº 249, centro, Camapuã-MS.
CONTRATADA: Dalva M. dos Reis Furtado, Dativa M. dos Reis, Olga M. dos Reis Ferro, José Ari dos Reis Martins, Milton Gonçalves Martins.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 102.
Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 19 de Junho de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:655F099F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 025/2018, de 19 de Junho de 2018.
A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária do dia **19 de Junho de 2018**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,
R E S O L V E:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão Estadual exercício Dois Mil e Dezessete.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 19 de Junho de 2018

MARCIA MENDES COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lilyht Fernandes Rezende
Código Identificador:7340F61F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 155

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

TOMADA DE PREÇO 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2018

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: Construtora Roncone Eireli-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação do Abatedouro Municipal de Caracol MS - Convenio Nº 28.028/2018 Processo Nº 71.000.011/2018, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2018.
VALOR: R$ 898.753,95 (oitocentos noventa e oito mil setecentos cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Cod. Reduzido	460	
Org. Unid	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE
Função	20	Agricultura
Sub – Função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	0801	Fomento ao Desenvolvimento Econômico
Proj./Ativ	2112	Apoiar ao Pequeno Produtor
El. Despesa	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
F. Recursos	127	Transferências de Convênios- Estado Outros (não relacionados a Educação/Saúde/Assistência Social)
Valor	**.....**	**R$ 898.753,95**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 18 de junho de 2018.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Construtora Roncone Eireli-EPP (Contratada)

Caracol MS 18 de junho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F50DDE5F

DEPARTAMENTO RH
DECRETO Nº 050 DE 18 JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **MANOEL DOS SANTOS VIAIS** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.
DECRETA:

Art. 1º - institui-se horário diferenciado nos dias úteis em que a Seleção Brasileira irá jogar na Copa do Mundo durante a primeira rodada de partidas.

Art. 2º - **No dia 22 de junho** quando a Seleção Brasileira joga contra a Seleção da Costa Rica **o expediente** nas Repartições Públicas do Município **será das 13:00 as 17:00 horas**(não haverá expediente no período matutino).

Art. 3º - **No dia 27 de junho** quando a Seleção Brasileira joga contra a Seleção da Sérvia **não haverá expediente por se tratar de feriado municipal.** (Padroeira do Município).

Art. 4º - Fica estabelecido que os serviços essenciais (como coleta de lixo, atendimentos médico-hospitalar de emergência e urgência) devam ser executados normalmente, conforme Art. 10 da Lei Federal 7.783/89, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no Mural do Paço Municipal, revogada as disposições em contraria.

Caracol - MS, 18 de junho de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito,
Caracol/MS.

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Ana Célia Gomes Montiel Amarilha
Código Identificador:CC1BA248

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0081/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0045/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR CONTABILIDADE DE AVALIAÇÃO ATURIAL CONFORME O REGIME PREVIDÊNCIA PRIVADA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA - MS
ART. 24 INCISO II NO CASO EM QUESTÃO VERIFICA-SE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE INCISO II DO ART. 26 N° 8.666/93
JUSTIFICATIVA MENOR PREÇO.
Vencedor(es): I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 13 de junho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 13 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:3A7A9687

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 033/2018 de 01 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0083/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0046/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA 2018.
ART.24 INCISO II PELA LEI N°9.648 DE 1998
JUSTIFICA -SE MENOR PREÇO.
Vencedor(es): SENNO & ASSUNÇÃO LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3,4,5, totalizando R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais);

Coronel Sapucaia/MS, 14 de junho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 14 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:49EAFEC9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP Nº 012/2018

Processo nº 0068/2018
Pregão Prsencial nº 0023/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **V. BENITES**
Objeto: Registro de preços para aquisição de peças elétricas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia.
Valor: R$ 601.565,50 (seiscentos e um mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 30/05/2018 à 29/05/2019
Data da Assinatura: 30/05/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: Adriane Paetzold, Ivan Adriano Vermohlen, Aldacir A. da Silva Cardinal, Jairo Horts Martins, Maria Eva Gauto Flor Eringer, Flavio Galdino da Silva, Ivone Paetzold, Pela Administração e Valdemar Benites, Pela Compromitente.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:59716316

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 030/2018
Processo nº 0076/2018

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **I F CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**
Objeto: TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CALCULOS ATUARIAIS E CONTABILIDADE EM PREVIDÊNCIA PRIVADA SOCIAL.
art24 inciso II
Dotação Orçamentária: 9 - 13.13.01-09.271.3000.2-181-3.3.90.35.00-00.01.0003 - Ficha: 004
Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vigência: 29/05/2018 à 28/06/2019
Data da Assinatura: 29/05/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: ROSANGELA CAVAZZANI, pela contratante e IGOR FRANCA GARCIA, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:09A35ACE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AUT.COMP 018/2018

Processo n 077/2018
Dispensa n 044/2018
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS** e a empresa **LUCIANO BARBOSA CARDENAS - ME**
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO NA ALDEIA TAQUAPERI.
ART.24 INCISO II.
Dotação Orçamentária: 1 - 02.02.11-18.541.0902.2-140-3.3.90.30.00-00.01.0000.000000 - Ficha: 161
Valor: R$ 4.045,00 (quatro mil e quarenta e cinco reais)
Vigência: 01/06/2018 à 29/06/2018

Data da Assinatura: 01/06/2018
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: JAIRO HORST , pela contratante e LUCIANO BARBOSA CARDENAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:36D3F9E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
CREDENCIAMENTO 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa SAMIS FARIAS SIMAS - ME.

OBJETO: objeto é a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0503.2-107.3.3.90.39.00-0.1.02-000 / FICHA: 015
5-07.07.02.10.302.0503.2-107.3.3.90.39.00-0.1.31-010 / FICHA: 016

DA ESTIMATIVA DE PREÇO – Preço estimado, R$ 60.000,00 (Sessenta Mil reais)

Data da Assinatura: 28/05/2018

Vigência: 12 meses

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flávio Galdino Da Silva, pela contratante e SAMIS FARIAS SIMAS, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:DA2D549F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017
CREDENCIAMENTO 001/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a empresa VALIENTE & MEHES SERVÇOS MEDICOS LTDA-ME.

OBJETO: objeto é a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

Dotação Orçamentária:
2-07.07.02.10.302.0503.2-107.3.3.90.39.00-0.1.02-000 / FICHA: 015
5-07.07.02.10.302.0503.2-107.3.3.90.39.00-0.1.31-010 / FICHA: 016

DA ESTIMATIVA DE PREÇO – Preço estimado, R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil reais)

Data da Assinatura: 06/06/2018

Vigência: 12 meses

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.

Assinam: Flávio Galdino Da Silva, pela contratante e CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:F3822BAC

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 119/2017

Processo Administrativo nº 092/2017
Pregão Presencial n° 054/2017
Vencimento prazo: 24/09/2017
Valor Contrato: R$ 30.820,07
Valor Empenhado: R$ 30.820,07
Valor Liquidado: R$ 30.394,17
Valor Anulado: R$ 425,90

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa LUCIANO BARBOSA CARDENAS – ME, CNPJ nº 16.957.542/0001-97, situada na Rua Baltazar Saldanha n ° 168, centro, na cidade de Coronel Sapucaia-MS este ato representada por Luciano Barbosa Cardenas, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Baltazar Saldanha, nº 168, centro, na cidade de Coronel Sapucaia-MS, portador do RG 001134548 SSP/MS e Inscrito no CPF: 875.964.071-53, denominado Contratado.

OBJETO: Tem por objeto a presente licitação a seleção de empresa especializada em Serviços de Retifica de motor com reposição de peças em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e Proposta, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 08 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:97A5A09F

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 053/2017

Processo Administrativo nº 036/2017
Pregão Presencial n° 020/2017
Vencimento prazo: 17/10/2017
Valor Contrato: R$ 193.590,00
Valor Empenhado: R$ 96.795,00
Valor Liquidado: R$ 52.876,10
Valor Anulado: R$ 43.918,90
Valor Restante do Saldo de Contrato: 96.795,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Rudi Paetzold, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Benigno Vasconcelos, nº 765, centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, RG: 076535 SSP/MS, inscrito no CPF: 175.320.001-68 denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **INTER PAX SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME**, com sede na cidade de Coronel Sapucaia/MS, na Av/Rua: Rachid Saldanha Derzi Nº 1571, Bairro, Jardim Ipê, CEP 79.995-000, inscrita no CNPJ sob n° 10.491.184/0001-93, neste ato representada por IVAN CLAAS VAIS**,** brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 001.584.921 e CPF nº 046.886.831-38, residente e domiciliado no município de Coronel Sapucaia, MS, com endereço na Av/Rua: Rachid Saldanha Derzi Nº 1571, Bairro, Jardim Ipê, denominado Contratado.

OBJETO: Constitui-se o objeto da presente licitação o fornecimento pela CONTRATADA de Urnas Mortuárias e Serviços de Translado, em atendimento as solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidades com as especificações e quantidades detalhadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexo I-A Proposta de Preços, parte integrante da licitação em epígrafe.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 19 de junho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:281359DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 889/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NO CAMINHÃO 24.280 PLACA NRL-9671 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 3.329,39 (TRÊS MIL, TREZETOS E VINTE E NOVE REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C122C6D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 888/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO NA MOTONIVELADORA FG 140 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 25.472,25 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.39.180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 19 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:9FDF3639

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 816/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUACAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 392,72 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO:29 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:58246FD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 877/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 18 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:95A5EA4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 499/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BASICA DE SAÚDE ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 142,30 (CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2018

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1BBAE669

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 497/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 1.580,00 (UM MIL, QUINHETOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO: 150.06.002.10.304.0010.2063
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.99.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:74308852

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 496/2018

PROCESSO Nº 270/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, MARIANA SILVÉRIA FURTADO, CONFORME ATA Nº 37/2017.
VALOR: R$ 4.720,00 (QUATRO, MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO: 82.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00.35.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 69/2017
DATA DO EMPENHO: 30 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D2235BF9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 493/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO, COZINHA E HIGINIZAÇÃO PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL MARIANA SILVÉRIA FURTADO ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 90,80 (NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 29 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2DA4F392

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 518/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 222,54 (DUZETOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:5 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:765D6BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 522/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 59,08 (CINQUENTA E NOVE REAIS E OITO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:5 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:D05648E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 519/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPALCONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 173,50 (CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 05 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:F212CE69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 551/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - FMS, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 83,88 (OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

DOTAÇÃO: 105.06.002.10.301.0010.2032
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0114
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:79F1DC27

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 546/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 123,57 (CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:802B54B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 521/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 236,47 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 165.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0131
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 5 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E GIOVANNI BERTOLUCCI ALVES

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:B7D74213

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 732/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO PARA USO NO VEICULO ÔNIBUS PLACA HQH-9795, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 6.369,62 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 97.05.001.12.361.0005.2016
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 11 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E PATRIK TALHINA DO AMARAL

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BE5AFCDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 760/2018

PROCESSO Nº 32/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SH INFORMATICA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CONSERTO DA CAMIONETA S10 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME ATA Nº 003/2018.
VALOR: R$ 551,02 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 506.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.19.116
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 07/2018
DATA DO EMPENHO: 16 DE MAIO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:57795BB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 834/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 214,65 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS E CESSENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO:6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:BDD3DCDD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 828/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 195,60 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:0E861CA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 827/2018

PROCESSO Nº 1304/2017

ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 01/2018.
VALOR: R$ 84,40 (OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 429.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:2B748C1D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 832/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 68,10 (SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.16.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:FC901C09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 866/2018

PROCESSO Nº 1304/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUACAÇÃO E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANTONIO INÁCIO FURTADO CONFORME ATA Nº 01/2018
VALOR: R$ 596,87 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 274.05.001.12.306.0005.2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0115
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 04/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:A1C88F7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 96/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER E A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2018
VALOR: R$ 442,53 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.001.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:281B50BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 92/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL-FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 30/2017
VALOR: R$ 408,00 (QUATROCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:E4E77FE0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 94/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER DA SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 05/2017.
VALOR: R$ 64,50 (SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 010/2018
DATA DO EMPENHO: 6 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:7F987A0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 98/2018

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA 05/2018
VALOR: R$ 84,92 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 8.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 10/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:1BC8F55D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 99/2018

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONSUMO, COZINHA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 148,50 (CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.22.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 11/2018
DATA DO EMPENHO: 13 DE JUNHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Andre Nogueira Barbosa
Código Identificador:C215C1DD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 125/2018
Processo nº 0087/2018
Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada pelos órgãos reguladores para prestar serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos pertencentes aos grupos "A", "B", e "E" oriundos de Unidades Municipais de Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária:
10 - 08.08.03-18.452.1001-2.039-3.3.90.39.00-0.1.00-000 - Ficha: 567
Valor: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)
Vigência: 11/06/2018 à 11/06/2019
Data da Assinatura: 11/06/2018
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: PATRICIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, pela contratante e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, pela contratada

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:EA712BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Altera § 3º do art. 19 da Resolução 010/2018 e dá providências correlatas.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, especialmente a conferida pelo Artigo 26, XVI, da Lei 2.106/2018, e

CONSIDERANDO as deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 18 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais, nos termos do artigo 22, § 1ª, da Lei nº 8.742/1993 – LOAS e da Lei Municipal n. 2.106/2018, que estabelece a competência do CMAS para orientação e definição de parâmetros para os benefícios eventuais;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 3º do artigo 19 da Resolução 010, de 29 de Maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 19.** (.....)
§ 3º - O valor do subsídio (aluguel) será definido após avaliação social, (laudo comissão de avaliação ato do prefeito), e não poderá ultrapassar a quantia de meio salário mínimo vigente, sendo este valor repassado diretamente ao beneficiário".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Iguatemi – MS, 18 de Junho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ROSENTALSKI NETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:07130789

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2098, página 25,14 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011402.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:3873A951

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2098, página 25,14 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011403.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"

"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:74CE219F

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2098, página 25,14 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011404.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D3AAE051

LICITAÇÃO
ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

ERRATA AO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Diário Oficial dos Municípios ASSOMASUL edição nº 2098, página 25 e 26,14 de maio de 2018, na Publicação EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 011405.

Onde se lê:
"Ata de Registro de Preço n° 002/2017"
"Processo n° 001/2017"
"Pregão n° 003/2017"
Leia-se:
"Ata de Registro de Preço n° 001/2018"
"Processo n° 003/2018"
"Pregão n° 002/2018"

Japorã/MS, 15 de junho de 2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Tatiana Bueno de Oliveira
Código Identificador:D7009FFF

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2018
PROCESSO nº: 032/2018
O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta à licitação acima referida, do tipo "Menor Preço – Global", a qual será regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n. 8.666/93, Lei Complementar n. 123/2006 com alterações da Lei Complementar n. 147/2014,
Objeto: Prestação de Serviços em Implantação e Manutenção de Aparelhos Ortodônticos (Exclusive material), conforme Plano de Trabalho.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através do preenchimento do Recibo de Retirada de Edital (Endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS) ou através da solicitação no e-mail: licitacaojp@hotmail.com – telefone (67) 3475-1712, no horário das 07h30min/11h30min.
Abertura: 02/07/2018 - Horário: 09h00min.
Local: Departamento de Licitação (Avenida Deputado Fernando Saldanha s/nº, Centro – Japorã/MS.)

Japorã/MS, 20/06/2018

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:F18853CE

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico constante no Processo Administrativo nº 039/2018, com objeto a Locação de um Imóvel com a finalidade de Instalação do Centro de Atendimento ao Cidadão e Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), localizado na Avenida Deputado Fernando Saldanha, nº 239, nesta cidade de Japorã/MS.
Ratifico e Homologo a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Administrativo nº 039/2018
Dispensa nº 005/2018.
Favorecido: VERIA PEREIRA LOURENÇO
Valor:R$ 5.880,00 (Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
Prazo: 12 (doze) meses.

Japorã– MS, 18 de Junho de 2018.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:6C8C1CA0

LICITAÇÃO
ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

ANÁLISE E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

Pelo exposto, com base na fundamentação supra e à luz do ordenamento jurídico pátrio, com o parecer favorável da Assessoria Jurídica Municipal, esta pregoeira decide CONHECER e INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa GABRIEL DOS SANTOS NOGUEIRA - ME, também conhecida como INOVAR Cursos e Palestras, inscrito na CNPJ nº 30.092.333/0001-59, mantendo incólume o edital em sua integralidade. Deixa-se de suspender o andamento do processo, haja visto a inexistência de alterações no edital, mantendo-se a data de abertura e julgamento.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrado a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira, Assessor Jurídico e Equipe de Apoio deste Pregão Presencial, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:35A8A195

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI
RESOLUÇÃO N.º 018, DE 19 DE JUNHO DE 2018. "ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2017 QUE DISCIPLINA AS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI"

RESOLUÇÃO N.º 018, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"ACRESCE DISPOSITIVOS AO ART. 6º DA RESOLUÇÃO Nº 014/2017 QUE DISCIPLINA AS DIÁRIAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI"

O VEREADOR ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e com fulcro no art. 137, § 2º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis e art. 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara **aprovou** e ele **promulga** a seguinte.

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução nº 014, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com acréscimo do inciso III e alíneas:

"Art. 6º .....
III – Diárias Externas:
Fora do Estado: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais);
Fora do País: será determinada pelo Presidente da Casa levando em consideração as condições de vida do País a ser visitado e a missão a ser cumprida.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, acrescentando o inciso III, alíneas "*a*" e "*b*" ao artigo 6º, da Resolução 014/2017.

Jaraguari-MS, 19 de junho de 2018.

VERº ÁUREO DA SILVA VILELA - PSDB
Presidente

Publicado por:
Agenor Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3DE65493

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 579, DE 14 DE JUNHO DE 2018. ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N. 579, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NAS DATAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, **Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes horários para o funcionamento dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, do Poder Executivo Municipal, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018:

I - das 13h às 17h30min, no dia 22 de junho de 2018;

II - das 7h00min às 13h, no dia 27 de junho de 2018.

§ 1º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como os serviços da Unidade Básica de Saúde, Conselho Tutelar, que fazem serviços emergenciais.

§ 2º. O transporte escolar e as escolas municipais não terão expediente nos horários mencionados nos itens **I** e **II.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari - MS, 14 de junho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:6E427015

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA COM A FINALIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018

CONVITE

O Prefeito Municipal de Jaraguarí, Estado de Mato Grosso do Sul, Edson Rodrigues Nogueira e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Senhor Aureo da Silva Vilela, têm a grata satisfação de convidar Vossa Senhoria e família para a Audiência Pública com a finalidade de Demonstração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, Revisão do PPA- Plano Plurianual para o exercício de 2019, e preparação da LOA - Lei Orçamentária para o exercício de 2019, a realizar-se no dia 25 de Junho de 2018, às 9:00hrs, no plenário da Câmara Municipal de Jaraguari, sito a Rua Jose Serafim Ribeiro n 241.

Sua presença é muito importante

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA E

AUREO DA SILVA VILELA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:79D628B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 018/2018

A Srª. Pregoeira e sua Equipe de Apoio, ao 19° (décimo nono) dia do mês de Junho de 2018, DECLARA vencedora da licitação do Processo Administrativo de n°. 892/2018 Processo Administrativo Licitatório de n°. 048/2018, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, SOFTWARES, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS DE PELO MENOS DOS ÚLTIMOS DEZ ANOS, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO, SENDO OS SEGUINTES SISTEMAS: GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PLANEJAMENTO; GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO; GESTÃO DE CONTROLE DE FROTA; GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COM PREGÃO; GESTÃO DE MATERIAIS E ALMOXARIFADO; GESTÃO DO PROTOCOLO E TRAMITAÇÃO DE**

PROCESSOS; GESTÃO DE PATRIMÔNIO; GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO; GESTÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS; GESTÃO DA EDUCAÇÃO WEB; GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL WEB E GESTÃO DA SAÚDE WEB, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS. Empresa vencedora: **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°. **07.266.202/0001-29**, no valor global de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil quatrocentos reais)**. Adjudicado pela pregoeira Cristiane Uesato em: 19/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:0365FD15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 012/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 037/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 03/07/2018 ás 08h**. Data: 19/06/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:5CD0CAC8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 184, DE 19 DE JUNHO DE 2.018.

"Designação de servidor para exercer Função Gratificada."

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 023/2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder a servidora **ELIZANGELA APARECIDA GOMES**, ocupante do cargo de DIRETORA DOS PSF'S, matricula 51562-04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do vencimento do cargo em comissão símbolo DAS 7, ficando investido na função.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2.018.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete da Prefeita, 19 de Junho de 2.018.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:1076CBB8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°091/2018.

Processo Administrativo nº068/2018. Pregão Presencial nº037/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos, "0" (zero) KM, Tipo Furgoneta, Ambulância Tipo A - Simples Remoção, potência mínima de 85 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 10566.814000/1170-06 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.302.0801.1033.317 4.4.90.52.00 - Aquisição de Veículos em Geral. Valor Total: R$270.000,00 *(duzentos e setenta mil reais)*. Data da assinatura: 14/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:1BDF425D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO N°092/2018.

Processo Administrativo nº071/2018. Pregão Presencial nº040/2018. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, "0" (zero) KM, mínimo 2018/2018 Tipo VAN, para o transporte de passageiros; com acessibilidade, potência mínima de 130 CV, com AR + Direção Hidráulica, conforme a Proposta n. 5005151712300949114 que entre si celebram o MINISTÉRIO DA SAÚDE e o MUNICÍPIO DE JUTI-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Dotação: 06.02.10.301.0801.1032.289 4.4.90.52.00 - Aquisição de Veículos em Geral. Valor Total: R$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais). Data da assinatura: 14/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, FERNANDO DA SILVA VIEIRA – Secretário Municipal de Saúde, e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EA34A037

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2017.

Processo Administrativo nº052/2017. Pregão Presencial nº091/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L.W. RODRIGUES-ME. OBJETO: alteração do item 11.1. da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: do Contrato n°138/2017, passando a ter a seguinte redação: As despesas resultantes desta licitação correrão através da seguinte dotação orçamentária 06.02.10.302.0600.2023.308 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do MAC; 11.1.1 – *A partir da assinatura deste 1º Termo Aditivo, as despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: 06.02.10.302.0600.2023.457 3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades do MAC, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil)***.** Data da assinatura: 18/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, LUCIANO WAGNER RODRIGUES – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:48B90AC9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº113/2017.

Processo Administrativo nº025/2017. Pregão Presencial nº014/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME. OBJETO: alteração do item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR do Contrato n°113/2017, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: 2.1. Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 14.610,15 (quatorze mil seiscentos e dez reais e quinze centavos). 2.1.2. O valor do Contrato será acrescido em R$3.652,50 (Três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R$18.262,65 (dezoito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) do presente Contrato. Data da assinatura: 18/06/2018. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal, ALEXSANDRO DE SOUZA – Secretario de Assistência Social e ALEXANDRE CARLOS COSTA - ME- Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:7D0E6C01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº002/2018

Processo nº037/2018, Termo de Contribuição nº002/2018, PARTES: MUNICÍPIO DE JUTI e a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE JUTI – ACIAJ. CLÁUSULA SEGUNDA – Da Rescisão: 2. Fica rescindido amigavelmente o Termo de Contribuição, celebrado entre as partes no dia 27/03/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e posteriores alterações. Data de Assinatura: 08/06/2018. ASSINAM: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e SELMA FERREIRA DE ALMEIDA – Presidente ACIAJ.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:F54EE4BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
DECRETO ORÇAMENTARIO Nº 4187 2018

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO	Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4187 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Imóvel localizado a Rua Tamandaré sob o número 187, casa de alveraria com 307,77 m² de área construída, para sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Ladário – Prevladario
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADARIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1000 de 27/11/2017,

DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
09.272.1900.2106 - MANUTENÇÃO DAS ACÕES PREVLADARIO	
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	420.000,00
	420.000,00
Total Geral de Suplementações...:	**420.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL	
99.997.1900.2108 - Reserva do RPPS	
9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	420.000,00
	420.000,00
Total de Reduções ...:	**420.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADARIO/MS, 18 de Junho de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:447CB93C

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2017 - CONVITE Nº 006/2017 PROCESSO Nº 025/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTO VOLTADO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS TENDO COMO OBJETIVO PROPORCIONAR AOS GESTORES E AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, A OPORTUNIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E GERENCIAR OS INVESTIMENTOS DO PREVLADÁRIO DE FORMA EFICAZ E OBJETIVA ATRAVÉS DE UM SISTEMA ON-LINE, COM DISPONIBILIDADE DE UM SOFTWARE VIA WEB QUE AUXILIA NA GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, ANÁLISE DO MERCADO FINANCEIRO BRASILEIRO E INTERNACIONAL, E DE RELATÓRIOS MENSAIS DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO PREVLADÁRIO COM TABELAS ANALÍTICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 3922/2010 DO BANCO CENTRAL, E DA PORTARIA Nº 519/2011.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO ATRAVÉS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 11.340.009/0001-68
PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (doze) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
VALOR CONTRATADO: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:
07 de junho de 2018.

ASSINAM:
MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

LUIZ FELIPE DE CARVALHO AFONSO
Diretor - CRÉDITO & MERCADO

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A95E513E

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ladário-MS,18 de Junho de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 004/2018 – PROCESSO Nº 009/2018

Ratifico a inexibilidade de Licitação para curso E-social e principais impactos junto administração pública (Decreto 8373/2014), para capacitar os participantes sobre como preencher corretamente as informações trabalhistas e previdenciárias no sistema da folha de pagamento de acordo com as regras de validação da Versão 2.4.02 do Manual do E-social, bem como demonstrar a transmissão dos arquivos para a base de dados da Receita Federal, no valor global da inscrição de **R$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais)**, conforme solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:B83D9834

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018/CMDCA

Resolução nº 016/2018/CMDCA	Ladário- MS, 06 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 974 de 2016 e considerando deliberações do conselho em reunião ordinária realizada no dia 06 de junho de 2018.

Resolve:
Art.01- Aprovar as Comissões para o Plano Municipal, são elas:

COMISSÃO	MEMBROS
Plano Municipal de Atendimento Sócio Educativo	Nielson Braga Fernandes (Presidente); Luiz Carlos Radiche; Naudiley Pereira da Silva; Maria Lucia Acosta de Freitas. Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social Representante do Conselho Tutelar
Plano Municipal de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Abuso Sexual contra Criança e Adolescente	Delari Maria Botega Eberling (Presidente); Lucia da Costa Vieira; Maria Lucia Acosta de Freitas; Maria da Gloria Escobar da Matta; Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Representante do Conselho Tutelar.
Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente – Ladário/MS	Marilene Ribeiro de Souza (Presidente); Hellen Fabricia dos Santos Parabá; Delari Maria Botega Eberling; Lucia da Costa Vieira; Representante do Centro de Referência de Assistência Social; Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social; Representante do Conselho Tutelar.

Art. 02 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação revogada as disposições em contrário.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:089DC6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2018/CMDCA

Ladário- MS, 06 de junho de 2018. Resolução nº 17/2018/CMDCA.

Aprova o arquivamento da apuração da conduta da Conselheira Tutelar, conforme parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, e pela Lei Municipal 974 de 7 de dezembro de 2016.

CONSIDERANDO:

O parecer apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 06 de junho de 2018, a deliberação e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar- 023/2017/ CMDCA, referente a apuração da conduta dos membros do Conselho Tutelar.
Comissão designada, conforme Resolução 022/2017, de 18 de setembro de 2017, tendo ultimado a coleta de provas e com a apresentação de ampla defesa da Conselheira Tutelar Andréia Ribeiro, assegurada o devido processo legal vem, para fim previsto em Lei apresentar o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar de nº 023/2017/CMDCA na forma abaixo.

O presente processo trata da apuração da conduta da senhora Andrea Ribeiro e da senhora Rosilene Silva de Freitas, fatos informados pela denúncia manuscrita datada e assinada pela senhora Maria do Carmo Justiniano Mercado.
Durante o processo foram realizadas análise da denúncia e oitivas referente à denúncia contra as conselheiras tutelares Andrea Ribeiro e Rosilene Freitas.
Na denúncia manuscrita a senhora Maria do Carmo relata que no dia 27 de agosto de 2017, domingo às 14h, sua vizinha Lauricelia foi procura – lá para pedir ajuda, pois o irmão estava batendo na esposa, no qual dona Maria do Carmo ligou para a Polícia Civil e os policiais passaram o número de plantão do Conselho Tutelar de Ladário, onde estava de plantão a senhora Andrea Ribeiro e a senhora Rosilene Freitas, a conselheira tutelar Andrea atendeu a ligação e disse que já estava indo, com a demora da conselheira em chegar à senhora Maria do Carmo ligou novamente
para a Polícia Civil, pois o rapaz ainda estava agredindo a esposa, no qual o policial informou que quem tinha que atender era o Conselho Tutelar por se tratar de dois menores de idade, onde a dona Maria respondeu ao policial que a Conselheira Andrea disse que a responsabilidade era da Polícia Civil. Então a dona Maria do Carmo ligou novamente para a conselheira e informou que o policial disse que a responsabilidade era do conselho tutelar por se tratar de 03 menores, onde a conselheira Andrea disse que já estava indo pela 2º vez. Com a demora do Conselho Tutelar os outros vizinhos ligaram para a Polícia Civil novamente, que resolveram atender a ocorrência e mesmo assim o Conselho Tutelar não compareceu até aquele presente momento. A Polícia compareceu ao local levou os dois adolescentes e a filha deles de colo, pegou o depoimento da senhora Maria do Carmo e ligou para o Conselho tutelar nesse mesmo momento, na frente dos policiais e disse para a Conselheira Tutelar Andréia: "Levanta a porra da sua bunda da cadeira e venha atender essa ocorrência, pois tem uma criança que ta precisando de ajuda, ta suja, sem comer desde ontem de manhã. E se fosse um filho seu?" Ai desligou o telefone.
Por volta das 17h a polícia voltou para casa do agressor junto com a esposa, a bebê (filha do casal) e as conselheiras tutelares Andrea Ribeiro e Rosilene Freitas para buscar as roupas do bebê e da adolescente para elas ficarem na casa da avó. A irmã do adolescente foi chamada por volta das 19h na Polícia Civil de Corumbá para poder liberar seu irmão e ao chegar lá, descobriu que a conselheira Andréia havia feito um Boletim de Ocorrência contra Maria do Carmo de desacato a autoridade.
Com isso a senhora Maria do Carmo vem denunciar a este Conselho da Criança e Adolescente a omissão de atendimento, pois foram feitas quatro ligações e só foi atendida após a Polícia Civil ligar para o Conselho Tutelar.

Na oitiva da senhora Maria do Carmo ela relata que o Conselho Tutelar não foi atender o chamado, só comparecendo após chamado da Polícia Civil, conforme denúncia manuscrita supracitada, a senhora Maria do Carmo veio fazer a denúncia de omissão de socorro por se preocupar com a menor de 02 anos filha do casal que estava em meio a briga deles. Nesta oitiva foi constatado que a conselheira tutelar Rosilene Silva de Freitas não era plantonista do dia e sim a conselheira Andrea Ribeiro.
Na oitiva da conselheira tutelar Andrea Ribeiro ela relata que em nenhum momento negou-se ao atendimento, porém infelizmente houve uma demora no carro, mas que não deve passado de 30 minutos e neste meio tempo ela acionou a Polícia Civil para ir fazer o atendimento da família. Quando a conselheira Andrea recebeu a ligação da senhora Maria do Carmo a ofendendo, a conselheira já estava dentro do carro do Conselho Tutelar se encaminhando para o departamento da Polícia, pois já tinha recebido a ligação do policial de plantão comunicando que já havia recolhido os adolescentes e a menor de 02 anos, por este motivo foi direto a Polícia Civil de Corumbá, juntamente com a Conselheira Rosilene Freitas que foi só para dar o suporte.
Na defesa escrita da Conselheira Andréia Ribeiro esta descreve que no dia 27/08/2017 às 12h, via plantão, a senhora Maria do Carmo ligou pedindo que o Conselho Tutelar fosse atender a briga de dois adolescentes embriagados e um estava em posse de arma branca e a outra estava com uma criança de meses de idade. A conselheira Andrea avisou que iria demorar alguns minutos, pois precisava ligar para o motorista de plantão e que teria que acionar outra conselheira para acompanhá-la, mas iria de imediato pedir apoio a Polícia, já que se tratava de brigas e com armas. Chegando a Policial Civil de Corumbá foi constatado que o agressor e a vítima estavam visivelmente embriagados e a criança estava com eles. Foi feito o BO e todos os procedimentos para assegurar a integridade física das vítimas. Na defesa consta ainda que o fato foi realizado conforme as atribuições dos Conselheiros Tutelares conforme artigo 136 da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA e que a demora do atendimento seria pelo veículo do Conselho Tutelar se encontrar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, dificultando muitas vezes o deslocamento do motorista sair da sua residência e pegar o carro, depois ir à casa dos conselheiros, tem realmente essa demora e espera por alguns minutos. Dificultando muitas vezes o atendimento e causando todo esse transtorno.
Esta comissão entende que em relação à conselheira Rosilene Freitas não foi constatado nenhuma violação, pois a mesma só estava acompanhando a conselheira de plantão.
Em relação à conselheira Andrea Ribeiro não foi constatado nenhuma violação dos Direitos da Criança e Adolescentes segundo o Capítulo II, artigo nº 136 das Atribuições dos Conselheiros Tutelares do ECA.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova o Arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar - Resolução 023/2017.

Artigo 2º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:0BF25389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 018/2018/CMDCA

Ladário- MS, 06 de junho de 2018. Resolução nº 18/2018/CMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e Adolescente, pela Lei Municipal nº 974, de 07 de dezembro de 2016. A presidente Marilene Ribeiro de Souza do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições prevista em decreto nº 3.504/2017 que dispõe sobre o processo Administrativo e Sindicância.

RESOLVE:

Artigo 1º - Arquivar o Processo Administrativo e Sindicância Resolução 023/2017.
Artigo 2º - Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação revogando as disposições anteriores.

MARILENE RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:74CA6146

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2018/SMEL

PORTARIA Nº 005/2018/SMEL

"Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no Serviço Público".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por força da Portaria 033/2018, com fulcro no Decreto Municipal 3.504/2017 em seu artigo 2º, vem apresentar denuncia sobre fatos que passa a narra e pede abertura para apuração de possíveis irregularidades:

RESOLVE:
Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância, para proceder ao exame dos atos e fatos conexos acerca do contido na CI nº 090/2018 de 08 de junho de 2018.
Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância deste município, instituída pela Portaria nº 002/2018.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário - MS, 18 de Junho de 2018.

HELDER NAULLE PAES DOS SANTOS BOTELHO
Secretário Municipal de Educação de Ladário Portaria Nº 033/2018

Publicado por:
Jaqueline Cabrera Vargas
Código Identificador:54B0F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no Processo n.º 046/2018, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n.º 006/2018, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação, Proferida pela Pregoeira, ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO** o procedimento licitatório referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR COM FORNECIMENTO PARCELADO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADÁRIO-MS E SUAS UNIDADES** em favor das empresas: **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A** inscrita no CNPJ nº **52.202.744/0001-92** no valor de **R$ 215.907,00 (Duzentos e quinze mil e novecentos e sete reais); C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI-ME** inscrita no CNPJ nº **16.752.682/0001-29** no valor de **R$ 125.909,00 (Cento e vinte e cinco e mil novecentos e nove reais); BRIATO COMÉRCIO MEDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº **03.321.370/0001-19** no valor de **R$ 173.783,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais); CIRURGICA MS LTDA – ME** inscrita no CNPJ nº

10.656.587/0001-45 no valor de **R$ 406.800,00 (Quatrocentos e seis mil e oitocentos reais); DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ nº**18.483.775/0001-20** no valor de **R$180.250,00 (Cento e oitenta mil e duzentos e cinquenta reais); MC PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES-EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ nº21.870.007/0001-34** no valor **de R$176.065,00 (Cento e setenta e seis mil e sessenta e cinco reais); BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME** inscrita no **CNPJ nº26.396.672/0001-51** no valor **de R$ 225.895,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e cinco reais), NG PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP** inscrita no **CNPJ nº22.467.805/0001-82** no valor de **R$ 158.556,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais) e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ nº24.595.488/0001-05 no valor de R$ 194.909,50 (Cento e noventa e quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta centavos).** Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Publique-se.

Ladário-MS, 18 de junho de 2018.

JUVENAL ÁVILA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda de Queiroz Lobo Bispo
Código Identificador:1C59789E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2017

PROCESSO N° 064/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa **MARIA APARECIDA ALEIXO-ME.**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quarta – Da Vigência,** do Contrato n°. 094/2017 – Processo n°. 064/2017 – Pregão nº. 047/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecer refeições prontas do tipo self-service (comercial) e marmitex no limite urbano do Município de Laguna Carapã e no município de Dourados destinada a atender as necessidades das Secretarias solicitantes. Por mais 60 (sessenta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 094/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 28/05/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e **MARIA APARECIDA ALEIXO**, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AF0C2B01

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 091/2017

PROCESSO N° 058/2017
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-EPP.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **Cláusula Quinta – Da Vigência,** do Contrato n°. 091/2017 – Processo n°. 058/2017 – Pregão nº. 042/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza hospitalar, para Atender ao Hospital Municipal de Laguna Carapã/MS. Por mais 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no §1º, inc. II do art. 57 da Lei n°.: 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 091/2017, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 24/04/2018.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Ronei Pereira Stroppa, pela contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:839863E6

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 015/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018

O Município de Laguna Carapã - MS , através da Pregoeira Oficial do Município torna público aos interessados o resultado do objeto licitado no processo acima referente a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo para usuários da administração municipal, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, conforme Termo de Referência, Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** onde resultou vencedora:

Módulos	Empresa Classificada	Valor classificado R$	Laudo – Comissão Avaliação %
01 ao 17	QUALITY SISTEMAS LTDA EPP	230.000,00	92,37
18	RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME	48.000,00	84,90

Desta forma procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto às proponentes – Módulos 1 ao 17 - **QUALITY SISTEMAS LTDA EPP e Módulo 18 - RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI ME.**

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO: Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Laguna Carapã - MS, 08 de junho de 2018.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:370BC94A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELLI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS SPLIT 12.000 BTUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
AMPARO LEGAL: Lei Federal n° 10.520/2005 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006, suas posteriores alterações e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), para aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar condicionado.

PRAZO: 14 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
DOTAÇÃO:
02.PODER LEGISLATIVO
02.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.52.00.0000 EDQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4.4.90.52.34.0000 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Naviraí-MS, 19 de junho de 2018.

ASSINAM: Jaimir José da Silva
Rubens Filho dos Santos

Publicado por:
Debora Cristina Imbriani Martins
Código Identificador:882CF484

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 53, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Gerência Municipal de Saúde, objetivando a contratação temporária para os cargos de Médico e Professor de Educação Física, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando a existência da Lei Municipal nº 934/99 de 15 de setembro de 1999, que em seu art. 3º determina que as contratações pretendidas, serão exclusivamente autorizadas pelo Prefeito Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação temporária para os cargos de **Médico** e **Professor de Educação Física**, com carga horária de 40 horas semanais, para atender as necessidades do serviço público da Saúde do Município.

§ 1º A contratação autorizada através do Caput, deverão ser feita com estrita observância do número de vagas existentes, ou não preenchidas, bem como dos níveis salariais constantes no Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

§ 2º A contratação pretendida será feita pelo prazo de até 01 (um) ano, prorrogável por igual período se necessário, e obedecerá ao Edital de Processo Seletivo Simplificado a ser divulgado pela Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 14 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BFCFB4C5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 333, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Nomeia Comissão Especial com a finalidade específica de efetuar a avaliação de área de terras, para a implantação da fazenda-escola do curso superior de Agronomia do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, c/c com o artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município, e
Considerando que o Instituto Federal de Mato Grosso do Sul-IFMS, polo de Naviraí foi contemplado com a implantação do curso de Agronomia;
Considerando que é fator determinante a avaliação da referida área para que possa vislumbrar o valor, que será pago ao proprietário da área rural, onde será pretendida a referia implantação, tudo em conformidade com seu memorial descritivo e mapa da área a ser desapropriada,
R E S O L V E:
Art. 1º Constituir Comissão Especial composta por: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha** – Gerente de Obras; **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo – CREA 20457/DMG – VISTO1398/MS; **José dos Santos** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 7489-MS; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **Antonio José Meireles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CRA 6122/D; para sob a presidência da primeira, procederem a avaliação da área de terras medindo **43,0146 hectares**, parte da Fazenda Santa Rosa – Gleba-A, matriculada no CRI local sob **nº 23.870,** de propriedade da **Companhia Mate Laranjeira,** declarada de utilidade pública através do Decreto nº 40/2018.
Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação "in loco" da mencionada área de terras, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de maio de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1DF219D4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Constitui Comissão Permanente para a finalidade que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "e" da Lei Orgânica do Município,
R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente com a finalidade específica de avaliar bens imóveis de propriedade do Município, cedidos para a **Associação do Comércio Varejista de Carne de Naviraí,** através da **Lei nº 734 de 13 de março de 1995**, composta por: **Ana Paula Krambeck Silva Rocha** – Gerente de Obras; **Ronaldo da Silva Botelho** – Engenheiro Agrônomo – CREA 20457/DMG – VISTO1398/MS; **José dos Santos** - Corretor de Imóveis – CRECI nº 7489-MS; **João Marques da Silva** – Corretor de Imóveis - CRECI nº 976 MS; **Antonio José Meireles Flores** - Engenheiro Agrônomo - CRA 6122/D.
Parágrafo único. A Comissão ora nomeada após verificação "in loco" da mencionada área de terras, emitirá circunstanciado Laudo de Avaliação, atribuindo por consenso um único preço firmado por todos os seus membros.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 15 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:1CB3E5E6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor Moisés Bento da Silva Júnior, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 589/2018/PGMN de 14/06/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Moisés Bento da Silva Júnior**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, disponibilizado para desempenhar o mandato classista como Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAIPREV, no período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de maio de 2020, para apurar eventual irregularidade quanto ao recebimento de adicional de produtividade desde janeiro de 2017, previsto no decreto 032/2013.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:E9FE446A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Danielen Schuhmann, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 590/2018/PGMN de 14/06/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor de **Danielen Schuhmann**, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Assistência Farmacêutica, para apurar irregularidades em suas atribuições, quanto a inobservância do descumprimento de: envio das Prestações de Contas da Farmácia Básica ao Tribunal de Contas do Estado; envio das Prestações de Contas da farmácia Básica à Secretaria de Estado de Saúde; transferência de dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica ao Sistema Hórus dos quadrimestres 2º e 3º de 2017 e 1º de 2018; ações para controle dos estoques de medicamentos e insumos da farmácia Básica; e falta de arquivamento físico e virtual das movimentações de aquisições e dispensas de medicamentos e insumos realizadas, conforme Comunicação Interna 462/2018, da Gerente de Núcleo de Assessoramento Especial.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:C021F8F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Concede férias a servidora Ana Paula Krambeck Silva Rocha, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras; Designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 19 (dezenove) dias de férias, no período de **25 de junho a 13 de julho de 2018,** a servidora **Ana Paula Krambeck Silva Rocha,** matrícula nº 8049-7, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras, com fulcro nos artigos 67, § 1º, e 68, § 3º, da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º Designar o servidor **Gessé da Silva Andrade,** matrícula nº 2829-0, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Habitação Popular, para responder cumulativamente e sem ônus, pela Gerência de Obras, em substituição a titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 18 de junho de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:818985F1

NUCLEO DE HABITAÇÃO
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Prefeitura Municipal de Naviraí,** através do **Núcleo de Habitação Popular**, considerando o disposto no Decreto Municipal n° 23 de 10 de Março de 2016, que institui normativos do

PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DEPUTADO FEDERAL NELSON TRAD I, II, III e VII, nos termos da Portaria do Ministério das Cidades n° 412 de 06 Agosto de 2015, e da Lei Municipal n° 1464/2009 de 26 de Agosto de 2009, **CONVOCA o sorteado abaixo, (titular e/ou cônjuge), pré-selecionado para comparecer até o dia 27/06/2018, a partir desta publicação, no Núcleo de Habitação Popular, sito à Rua Bahia, n° 264A, Centro**, **sob pena de substituição dos mesmos e assim considerado desistente do interesse em aderir ao Programa Habitacional citado**.
Naviraí-MS, 19 de Junho de 2018.

- Rafaela Martins Dantas – CPF ###.###.731-91;
- Jose Ailton Correia Dantas – CPF ###.###.331-72.

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente do Núcleo de Habitação Popular

Publicado por:
Genicleia Moura de Souza
Código Identificador:2CE726FC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, torna público a **CONVOCAÇÃO** para Sessão de HABILITAÇÃO Envelope nº. 05 do Processo Licitatório 272/2017 Concorrência 003/2017, a qual está agendada para 28 de junho do corrente ano às 14 horas, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA NOS SETORES DE PUBLICIDADE, MARKETING E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUNDIR IDEIAS OU INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. COMO ATIVIDADES COMPLEMENTARES, OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PERTINENTES AO PLANEJAMENTO E À EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO, O PÚBLICO-ALVO, OS MEIOS DE DIVULGAÇÃO NOS QUAIS SERÃO DIFUNDIDAS AS PEÇAS E AÇÕES PUBLICITÁRIAS OU SOBRE OS RESULTADOS DAS CAMPANHAS REALIZADAS; À PRODUÇÃO E À EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS E PROJETOS PUBLICITÁRIOS CRIADOS; À CRIAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA, EM CONSONÂNCIA COM NOVAS TECNOLOGIAS, VISANDO À EXPANSÃO DOS EFEITOS DAS MENSAGENS E DAS AÇÕES PUBLICITÁRIAS NO ASSESSORAMENTO E APOIO NO DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO EM AÇÕES DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS GERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS**;

Naviraí, 19 de junho 2018.

RAFAELA PARCIO MARTINS RIBEIRO,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Conforme Portaria Nº. 145/2018

Publicado por:
Sâmia Aparecida Nunes
Código Identificador:8A6DDFF9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o objeto do Aviso de Licitação do **Pregão Presencial nº. 094/2018 - Processo 176/2018**, publicado no Diário Oficial do estado de Mato Grosso do Sul Municípios do Estado nº. 9678, na página 94, Diário Oficial dos municípios do estado de Mato Grosso do Sul nº. 2123, nas páginas 65 e 66, DiárioMS nº. 6314, na página 11, no dia 19 de junho de 2018.

ONDE SE LÊ: objeto: AQUISIÇÃO PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EM CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 147/2014 E LEI MUNICIPAL Nº. 1.777/2013.

LEIA–SE: objeto: AQUISIÇÃO PRODUTO QUIMICO (ARLA), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AOS VEICULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

A sessão acontecerá no dia 03/07/2018, às 14h (horário local).
O edital estará disponível para download no site **www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:41680BA3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2018 – REPUBLICA-SE
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 04/07/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:90B035D8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 205/2018

CONTRATO N° 205/2018 - PROCESSO Nº. 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES, CONSTANTE NO ITEM 002 E 004, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 55.336,00** (cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:70228A2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/2018

CONTRATO N° 200/2018- PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 013, 018, 019, 029 E 058. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 36.019,00** (trinta e seis mil e dezenove reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:664A6DB2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 167/2018

CONTRATO N° 167/2018- PROCESSO Nº. 111/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J S DOS SANTOS - SUPERMERCADO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 004 E 063. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/06/2018 a 31/08/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.723,40** (um mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.00.0011.0108.24405052.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:621B0E2A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 180/2018

CONTRATO N° 180/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. S. DOS SANTOS - SUPERMERCADO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 019, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 06/06/2018 a 31/08/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 610,00** (seiscentos e dez reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0011.0108.2440505.2.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 06 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8D29480F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2018

CONTRATO N° 202/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 011, 014, 016, 020, 027, 033, 039, 049, 078, 082, 086, 087, 088 E 090. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 83.005,00** (oitenta e três mil e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C0996AC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2018

CONTRATO N° 201/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J S DOS SANTOS SUPERMERCADO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 002, 009, 051, 055, 057, 066, 070 E 076. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 96.806,00** (noventa e seis mil oitocentos e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0AE31F0D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2018

CONTRATO N° 212/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 005, 007, 010, 012, 015, 017, 023, 024, 025, 030, 038, 050 E 053 . PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 36.273,00** (trinta e seis mil duzentos e setenta e três reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A187DF2F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2018

CONTRATO N° 198/2018 - PROCESSO Nº. 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 008 E 010, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 32.720,00** (trinta e dois mil setecentos e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D9D76669

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/2018

CONTRATO N° 199/2018 - PROCESSO Nº. 108/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS: 003, 006, 063, 069 E 077. PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 65.560,00** (sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1300).. ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:DA9C932E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 207/2018

CONTRATO N° 207/2018 - PROCESSO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TEMRO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 013, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 21.120,00** (vinte e um mil cento e vinte reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 3 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0261D4A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 206/2018

CONTRATO N° 206/2018 - PROCESSO Nº. 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J S DOS SANTOS SUPERMERCADO**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIAS E/OU PANIFICADORAS, CONFORME TEMRO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 010, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DAS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 22.475,00** (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:AFB3FCF7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 208/2018

CONTRATO N° 208/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA – EPP**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 003 E 027, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 18.170,00** (dezoito mil cento e setenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Adilson Pereira de Souza** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8E31F04B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 209/2018

CONTRATO N° 209/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S S DE ALMEIDA - ME**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 001, 010, 014, 018, 022 E 026, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 25.791,00** (vinte e cinco mil setecentos e noventa e um reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Rogério Ferreira de Almeida** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:90F03FA7

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2018

CONTRATO N° 216/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 012, 013, 017 E 037, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 47.052,00** (quarenta e sete mil e cinquenta e dois reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9293F71C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2018

CONTRATO N° 197/2018 - PROCESSO Nº. 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 011, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:6D458307

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 211/2018

CONTRATO N° 211/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J S DOS SANTOS – SUPERMERCADO** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 006, 007 E 008, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 14.562,50** (quatorze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Antônio Xavier dos Santos** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F7AA8794

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 178/2018

CONTRATO N° 178/2018 - PROCESSO Nº. 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HOSTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 012, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/082018 **- VALOR TOTAL: R$ 468,00** (quatrocentos e sessenta e oito reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0011.0108.2440505.2.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 004/2017 (Contratante) e **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:506C4C92

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 210/2018

CONTRATO N° 210/2018 - PROCESSO Nº. 103/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NOS ITENS 004, 005, 019, 021, 034 E 038, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 56.566,00** (cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9013A940

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 203/2018

CONTRATO N° 203/2018 - PROCESSO Nº. 098/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MERCADO AVENIDA LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE NO ITEM 009, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0512.30605022.021 (R1301). ASSINAM: **Fátima de Lourdes Ferreira Liuti,** Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 003/2017 (Contratante) e **Esdras Nathalio Tramarin de Araújo** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:0A2F5251

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 218/2018

CONTRATO N° 218/2018 - PROCESSO Nº 156/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **MARINES IRENA DA SILVA – ME** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E REFEIÇÃO EM SISTEMA SELF-SERVICE (CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA), CONSTANTE NO ITEM 001, EM ATENDIMENTO AS GERÊNCIAS MUNICIPAIS. PRAZO: 12/06/2018 a 31/12/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gabinete do Prefeito – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0001.0104.12202012.002 (R1293). ASSINAM: **Milena Cristina Feuser,** Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 013/2017 (Contratante) e **Marines Irena da Silva** (Contratada).

Naviraí – MS, 12 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1E551A16

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2018

CONTRATO N° 181/2018 - PROCESSO Nº 119/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2017. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **J. C. DOS SANTOS& CIA – LTDA** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), CONSTANTE NOS ITENS 004, 007 E 008, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.** PRAZO: 07/06/2018 a 31/08/2018 **- VALOR TOTAL: R$ 1.612,00** (um mil seiscentos e doze reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO – Gerência de Assistência Social – FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social – Dotação: 3.3.90.30.07.00.0011.0108.2440505.2.038 (R1384). ASSINAM: **Maria Telma de Oliveira Minari,** Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 004/2017 (Contratante) e **Gilmar de Andrade** (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:BAC1C31E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018

PROCESSO Nº. 157/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 082/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.** Empresas Vencedoras: **CM HOSPITALAR S.A**, com os itens 022, 028, 030, 031, 032, 033, 038, 044, 045, 049, 050, 056, 060, 061, 064, 067, 071, 072, 087, 091, 092, 094, 102, 103, 104, 115, 120, 124, 127, 129, 135, 136, 151, 157 e 162, totalizando o valor de R$ 477.659,50 (quatrocentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, com os itens 002, 006, 009, 018, 034, 057, 058, 066, 079, 085, 098, 099, 111, 112, 113, 121, 130, 152, 153, 155, 160 e 161, totalizando o valor de R$ 142.743,50 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) e **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP,** com os itens 003, 024, 029, 039, 059, 083 e 125, totalizando o valor de R$ 135.710,00 (cento e trinta e cinco mil setecentos e dez reais). Os itens 001, 004, 005, 007, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 019, 020, 021, 023, 025, 026, 027, 035, 036, 037, 040, 041, 042, 043, 046, 047, 048, 051, 052, 053, 054, 055, 062, 063, 065, 068, 069, 070, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 084, 086, 088, 089, 090, 093, 095, 096, 097, 100, 101, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 126, 128, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 154, 156, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170 e 171, foram DESERTOS/FRACASSADOS/CANCELADOS. **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **157/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **157/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **082/2018** – **Edvan Thiago Barros Barbosa**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 063/2017.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:9997EE8D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** as empresas abaixo citadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 057/2018, gerada através do PROCESSO nº. 157/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/2018. **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. EMPRESAS: CM HOSPITALAR S.A** CNPJ 12.420.164/0009-04, **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ 03.924.435/0001-10 E **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI** CNPJ 03.233.805/0001-73. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar a *Ata de Registro de Preços*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei n°. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B088B00E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Pregão, TORNA PÚBLICO que RETIFICA o AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018** - **PROCESSO Nº. 061/2018**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 2067, na página 066, no dia 29 de março de 2018.

ONDE SE LÊ: – O item 001 foi FRACASSADO.

LEIA–SE: – Os itens 002, 006 e 007 foram DESERTOS/FRACASSADOS.
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:82F5C546

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2018

PROCESSO Nº. 144/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2018
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE DESPESAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (SERVIÇOS DE RADIADOR, SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, SERVIÇO DE PRENSAGEM DE MANGUEIRA, SERVIÇO DE ALINHAMENTO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR PONTEIRA DO CARDAN, SERVIÇO DE TROCAR TUBO DO CARDAN, SERVIÇO DE BOMBA INJETORA, SERVIÇO DE BICOS INJETORES, SERVIÇO DE TAPEÇARIA DE BANCOS E POLTRONAS, SERVIÇO DE RASTER – SCANNER ELETRÔNICO – MÓDULO VEICULAR – VEICULOS LEVES, CAMINHÕES E ÔNIBUS, SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO E TRASEIRO, SERVIÇO HIDRÁULICO DE DIREÇÃO (BOMBA E CAIXA DE DIREÇÃO), SERVIÇO DE VÁLVULAS HIDRÁULICAS, SERVIÇO DE MOLEJO, SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO E CONSERTO DE TACÓGRAFOS, SERVIÇOS DE SELAGEM DE TACÓGRAFOS – INMETRO, SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR COMPLETO, SERVIÇO DE RETIFICA DE CABEÇOTE, SERVIÇO DE BLOCO, SERVIÇO DE CÂMBIO, SERVIÇOS DE EMBREAGEM, SERVIÇO DE VIRABREQUIM, SERVIÇO DE CAMISA, SERVIÇO DE COMANDO DE VÁLVULA, SERVIÇO DE BOMBA DE PISTÕES, SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA, SERVIÇOS DE TORNEARIA, E OUTROS), AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS MARCAS FIAT, FORD, VOLKSWAGEM, PEUGEOT, RENAULT, TOYOTA, AGRALE, MERCEDES BENZ, FIAT DUCATO, VOLARE, IVECO, MICHIGAN, NEW HOLLAND, CATTERPILLAR, FIAT ALLIS, RANDON, KOMATSU, HUSQVARNA, BALDAN, MASSEY FERGUNSON; COMPONENTES: PNEUS, ÓLEOS, BATERIA, FILTROS E SEMELHANTES; ACESSÓRIOS: TAPETES, FAIXAS REFLETIVAS, TACÓGRAFO, E SEMELHANTES, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO**. EmpresaVencedora: **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com o item 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **053/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 19 de junho de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:83F21191

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **2 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para a aquisição parcelada de material hospitalar (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:A49B593A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 313/2018, DE 8 DE JANEIRO DE 2018,** torna público que no dia **3 DE JULHO DE 2018, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para a prestação de serviços de transporte com a mão de obra do motorista e ajudante, destinado a distribuição de merenda escolar da cozinha piloto para as 09 unidades escolares urbanas e o Projeto AABB Comunidade, a ser efetuado com veículo tipo caminhonete equipada com baú, com isolamento térmico tipo THERMO KING, ano e modelo de no mínimo 2010, porta traseira dupla, com abertura mínima de 70 cm, com trava externa na porta, com volume de carga mínima de 06m³, e distribuição a partir das 7:00hrs, sendo 3 vezes/dia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 18 de junho de 2018.

JUCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:D3FA909D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA N° 036 DE 19 DE JUNHO DE 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis** no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO;

- O Artigo 22 e seguintes do nosso Regimento Interno;

- Que somos um órgão estritamente independente mais harmônico do Poder Executivo Municipal e temos as nossas próprias decisões amparadas pelo nosso Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica alterado o expediente do Poder Legislativo, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018.

I – das 13 h às 17 h, no dia 22 de junho de 2018.
II – das 07 h às 12 h, ininterruptamente, no dia 27 de junho de 2018.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência "Vereador Gilberto Fogaça Marques", 19 de Junho de 2018.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:CB821DAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2018

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais, tais como: aparelho de RX, oximetro de pulso, entre outros, atendendo o Hospital Municipal 19 de março, Secretaria de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Federal n° 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **05 de julho de 2018**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Recurso Financeiro: Proposta 17701.982000/1170-02/Ministério da Saúde/Emenda Parlamentar.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custos, e no endereço eletrônico http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:937433EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto o registro de preços para futuras aquisições de materiais médico hospitalar para atender a rede pública de saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS, resultaram vencedoras as empresas: HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA. – EPP, para os itens 43 ao 53, 68, 116, 118, 119, 121, 125, 126, 138, 139, 141, 143, 148, 151, 152, 155, 157, 160 ao 163, BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP, para o item 57, OMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., para o item 38, ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME, para os itens 11 ao 16, 19, 24, 122, 123, 128 ao 131, 142, 144 ao 147, DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., para os itens 08, 17, 22, 54, 58, 59, 60, 75, 76, 80, 83 e 87, COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI-ME, para os itens 03 ao 07, 10, 28, 39, 62, 63, 65, 66, 69, 110, 113, 114, 115, 136 e 137, CIRURGICA MS LTDA - EPP, para os itens 18, 37, 61, 79, 107, 108 e 120, RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, para os itens 20, 21, 124, 132 ao 135, VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME, para os itens 117 e 127, DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP, para os itens 01, 02, 29, 32, 33, 40, 41, 55,64, 77, 78, 95, 111, 112, 140, 154, 158 e 159, ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, para os itens 23, 25, 26, 31, 56, 109 e 153, e NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os itens 09, 27, 30, 34, 35, 36, 42, 67, 70 ao 74, 81, 82, 84, 85, 86, 88 ao 94, 96 ao 106, sendo adjudicado pelo pregoeiro. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 19 de junho de 2018.

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:E6FD899C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/14/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Paulo Cesar Lima Silveira, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017 para o Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo para **CONTRATAÇÃO**, observadas as normas e procedimentos abaixo:

- Da Contratação

Do Local:
1.1 - O candidato apto deverá comparecer para a contratação na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

a) Atestado Médico de saúde física e mental emitido pelo médico do trabalho;
Carteira de Identidade (RG);
Certificado Militar (se caso homem);
CPF;
Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
Título de Eleitor;
PIS/PASEP;
Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
Certidão de Nascimento (solteiro);
Certidão de Casamento (casado);
Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
Certidão de quitação eleitoral (solicitar através do site do TRE da sua região);
Certidões Cível e Criminal em trâmite (solicitar através do site do Tribunal de Justiça do seu Estado).
2.0 – Dos Candidatos

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Recepcionista	Vanesa Martins Gondim	13
Recepcionista	Emiliana Conceição da Cruz Pereira	14

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Técnico em Enfermagem	Nilza Alves de Almeida	20

Cargo	Nome do Candidato	Clas.
Motorista de Ambulância	João Carlos Fernandes de Moraes	2
Motorista de Ambulância	Cornelio Gurgel de Souza Neto	3

3.0 – Do período para a contratação:

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.725, Centro, sendo que o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o ato de contratação significará a exclusão do candidato no certame, conforme o item 7.3 do Edital.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de junho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:43117523

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008/2018/CMS

Resolução Nº 008/2018/CMS São Gabriel do Oeste, 19 de junho de 2018.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 234/93 e alterações introduzidas pela Lei 324/97, 329/97 e lei nº 503/2002,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o "Plano Municipal de Contingência de Epidemias de Dengue, Zika e Chikungunya 2018-2019", conforme ata nº 428 de 14 de junho de 2018.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

CLAISE KLEEMANN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:96D046DB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 020/2018/FUNSAUDE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS, 19 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº. 020/2018/FUNSAÚDE
São Gabriel do Oeste - MS, 19/06/2018.

A Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora listada abaixo, para atuar como fiscal de contrato no exercício 2018, conforme segue:

SERVIDOR	MODALIDADE
Marla Fischer de Oliveira Sousa	Convite n. 005/2018 Contrato n. 014/2018

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE
Decreto 1.572/2017.

Publicado por:
Marla Fischer de Oliveira Sousa
Código Identificador:C1087C75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 044/2018

RESOLUÇÃO SMS Nº 044/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **Mariane Farias de Castro**, para atuar como fiscal no contrato do Pregão Presencial 068/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 19/06/2018.

São Gabriel do Oeste - MS 19 de junho de 2018.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:32675D98

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº 1076
Ata de Registro de Preços nº 008/2017
Pregão Presencial nº 072/2017
Processo Administrativo nº 044676/2017
Processo Licitatório nº 096/2017
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36	Material de Consumo
10.302.0003.2030.0008	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 102,00 (cento e dois reais)

Ordenador de Despesas:
MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde

Data: 07/06/2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:22E7D51C

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicação por Incorreção
Termo aditivo nº 003/2018
Contrato Administrativo nº 070 /2018
Processo administrativo nº 1.537/2018
Pregão Presencial nº 030/2018
Processo Licitatório nº 051/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo de Educação Municipal
Contratada: Dragão Comércio de Derivados de Petróleo Ltda.
Fundamento legal: art. 65, inciso II, alínea *d*, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Cláusula Quarta, item 4.3 do contrato ora aditivado.
Objeto: Alteração do valor inicialmente celebrado, conforme autorização legal e contratual que consta na cláusula primeira, para realinhar o valor dos itens 2 (Biodiesel S10) e 3 (Biodiesel Comum S500) do contrato.
Valor: Item 2 (Biodiesel S10) de R$ 3,949 por litro para R$ 4,050 por litro e item 3(Biodiesel Comum S500) de R$ 3,867 por litro para R$ 3,968 por litro.
Vigência: Os valores ora realinhados passarão a viger a partir da data de assinatura deste instrumento.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Kalicia de Brito França /Carlos Alberto Rosso.
Data de assinatura: 25 de maio de 2018.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:13C1B1C4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento n° 001/2018
Processo Administrativo n° 62.780/2018
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA
Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conjugação de esforços consistente no repasse financeiro à **Organização da Sociedade Civil**, para fins de execução do projeto "Avaliar Para Incluir", cujo objetivo é a avaliação de crianças e adolescentes com deficiência ou não que apresentem dificuldade de aprendizado no âmbito da Política Municipal da Assistência Social, sendo parte integrante deste instrumento, independe de sua transcrição, o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 1.342/2017.
Dotação orçamentária:

020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.243.0006.2042.0000	Implementação de ações de integração social
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

Valor: Dá-se ao presente **Termo de Fomento o valor total de R$ 21.792,00 (vinte e um mil, setecentos e noventa e dois reais),** que serão repassados conforme cronograma de aplicação de recursos previstos no Plano de Trabalho.

Prazo de vigência: 06 (seis) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni /Rosane Moccelin de Arruda/Adriana Maria Zortea
Data da assinatura: 14 de junho de 2018.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:F84E881D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 067/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, que tem por objeto à **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER (Centro de Reabilitação), conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS,** sagrou-se vencedora as empresas: **Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização Eireli**, para os itens 11, 17 e 21 com valor total de R$ 33.927,10(Trinta e Três mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos), a empresa: **Diagnolab Laboratorios Eireli Epp**, para os itens 16, 22, 26, 32, 33, 37, 38 e 40 com valor total de R$ 12.995,00(Doze mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais), a empresa: **Of Moura Eireli**, para os itens 2, 3, 5 e 10 com valor total de R$ 52.794,00(Cinquenta e Dois mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais) a empresa: **Bernardi Eireli**, para os itens 15 e 36 com valor total de R$ 5.805,00(Cinco mil, Oitocentos e Cinco Reais), a empresa: **Odontomed Canaa Ltda**, para os itens 12, 13, 18, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 34 e 35 com valor total de R$ 73.077,00(Setenta e Três mil, Setenta e Sete Reais), a empresa: **Nacional Comercio e Serviços Ltda Epp**, para os itens 1, 4, 6, 7 e 8 com valor total de R$ 31.350,00(Trinta e Um mil, Trezentos e Cinquenta Reais), a empresa: **HS MED Comercio de Artigos Hospitalares Ltda**, para os itens 9, 14, 30 e 39 com valor total de R$ 15.359,00(Quinze mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:AFB48829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 089/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Contratação de Seguranças e Brigadistas para evento da 25ª Festa do Leitão no Rolete e Projeto Luzes do Cerrado a serem realizados durante o período de exercício do ano de 2018, em atendimento a FUNGAB-Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste,** em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 02 de JULHO de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.018

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F9F20B66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 077/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 077/2018, que tem por objeto Aquisição de Peças e Serviço de Manutenção em Motoniveladora RG 170B e Motoniveladora 120K ,em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**,** sagrou-se **vencedora** a Empresa: **KERSTING & CESTARI LTDA EPP** para todos os Lotes com valor total de R$ 154.400,00 (Centos e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:819FEA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 050/2018
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 050/2.018, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando **aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios para suprir as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedoras** as empresas:

Eficaz Soluções Higiene Limpeza e Descartáveis Eireli	Itens: 4, 5, 7, 8, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 34, 36 ao 40, 42, 45, 47, 49, 55, 57 ao 61, 63, 65, 69, 71, 74, 86, 97, 98, 114, 124, 126 e 137.	R$ 55.916,66
Bernardi Eireli	Itens: 1, 2, 9, 13, 14, 15, 16, 22, 33, 35, 46, 50, 51, 56, 64, 68, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 84, 90, 91, 100, 103, 109 ao 113, 116, 117, 118, 121, 127, 129 ao 134, 141 e 142.	R$ 20.082,40
C.L.R Comercial Ltda EPP	Itens: 6, 24, 31, 62, 88 e 128.	R$ 104.614,66
Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP	Itens: 3, 10, 19, 23, 27, 28, 32, 41, 43, 44, 48, 52, 53, 54, 70, 81, 85, 87, 89, 92 ao 96, 102, 104, 105, 108, 115, 119, 120, 122, 123, 135, 136, 140 e 143.	R$ 20.008,31
LicBrasil Comercio e Representações Ltda EPP	Itens: 29, 30, 66, 67, 77, 80, 99, 101, 106, 107, 125, 138 e 139.	R$ 3.104,45

São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Junho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D5C7C60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 294/2018

Decreto "P" nº 294/2018 PMSGO-GAB 18 de Junho de 2018.

Dispõe Sobre Abertura De Vaga Para Cargo Público Municipal e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007, e

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 001/2017, de 10/03/2017, item 1.4 – "As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Concurso Público, serão preenchidas por candidatos incluídos no Cadastro de Reserva obedecida exclusivamente à ordem de classificação para o cargo de aprovação";

CONSIDERANDO a existência de candidatos classificados no Concurso Público aguardando a convocação para preenchimento de vaga;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberta 01 (uma) vaga para o cargo de Técnico de Serviço Público, na função de Enfermeiro – 08 horas/diárias, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, para imediato provimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:9B18AE83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 295/2018

Decreto "P" nº 295/2018 PMSGO-GAB 18 de Junho de 2018.

Nomear Aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos Nº 001/2017, Homologado em 02.08.2017.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Nomear aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2017, homologado em 02.08.2017, de conformidade com o discriminado abaixo, para fazer parte integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste:

Classificação	Nome	Cargo	Função	Carga Horária
3º	Andrieli Aguiar Nunes	Técnico de Serviço Público	Enfermeira	08 horas / diárias

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Junho de 2018.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:2A95AF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 44/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **SILVONEI ALVES NOGUEIRA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados pelo Processo Licitatório nº 064/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 038/2018 – aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de junho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:0A96B306

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO N° 45/2018, SÃO GABRIEL DO OESTE, 19 DE JUNHO DE 2018.

Designar Servidor para atuar como Fiscal de Contratos referentes à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

A Secretária Municipal de Educação, do Munícipio de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 89 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora **ALINE FERNANDA AOKI KATAOKA**, para atuar como Fiscal dos contratos, originados pelo Processo Licitatório nº 072/2018, Modalidade Chamada Pública nº 001/2018 – aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

Art. 2º. Compete a Fiscal dos Contratos as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 19 de junho de 2018.

KALICIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:48D3BED7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 47 2018 - FURQUIM & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME (MÉDICO CARDIOLOGIA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS especializados EM cardiologia.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:

FURQUIM & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.170.854/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala D, Bairro, na cidade de Aparecida do Taboado/MS – CEP 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Samuel Samara Rodrigues de Almeida Lucas Furquim**, brasileiro, casado, profissão Empresário, portador do RG. n.º 1.345.794 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 997.190.611-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Bernardes da Silva, nº 4182, Bairro Vila Rica, na cidade de Aparecida do Taboado/MS-CEP: 79.570-000;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 20/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **20 dias de Abril de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em cardiologia, utilizando as instalações e os equipamentos do Município para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência.
Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.
O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Consultas Médicas Especializadas Cardiologia	816	R$ 70,00	R$ 57.120,00

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, limitada a duração a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
A contratante pagará para a contratada o valor de **R$ 70 (setenta reais),** referente a cada consulta de cardiologia, conforme os serviços prestados no Município.
O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 57.120,00 (cinquenta e sete mil cento e vinte reais)**, pagos pela prestação dos serviços, conforme relação em anexos, que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.
As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização do contrato o servidor responsável, conforme designado pelo Decreto n.º 037 de 17 de abril de 2017, o qual deverá fiscalizar os serviços prestados.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

Exercício 2018.....R$ 38.080,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS.....**R$ 19.040,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 81503- FIS

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....**R$ 19.040,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 14010 – MAC/SUS

Exercício 2019.....R$ 19.040,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS.....**R$ 9.520,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 81503- FIS

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.....**R$ 9.520,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 14010 – MAC/SUS

Cláusula sétima - Da rescisão
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Disponibilizar profissional médico especialista na área de prestação de serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência (cardiologia), para atendimentos semanais, preferencialmente no dia especificado para cada especialidade, com previsão de uma quantidade mínima de **17 consultas.**
Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 02 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

SAMUEL SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA LUCAS FURQUIM
Furquim & Rodrigues Clinica Medica LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DE2C1C9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 48 2018 - SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME (MÉDICO PLANTÃO DIAS DE SEMANA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL DIAS DE SEMANA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS por intermédio de seu fundo, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº

926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SCHMITZ & RODRIGUES CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.199.930/0001-59, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 890, Sala E; Bairro Centro, na cidade de Aparecida do Taboado - MS, Cep. 79570-000, por seu representante legal, o senhor **Valdenicio Schmitz**, brasileiro, Casado, Médico, portador do RG. n.º 77855130 – SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 884.494.911-34, residente edomiciliado na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4059, Bairro Distrito Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado – MS, Cep. 79.570-000;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 19/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 20 dias de abril de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto deste contrato refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos em regime de plantão presencial em dias de semana, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência em anexo e itens constantes do respectivo edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços Médicos Na área Clínico geral, em regime de plantão de 12 horas, Segunda - Feira (das 7h00min às 19h00min)	46	R$ 1.400,00	R$ 64.400,00
2	Prestação de Serviços Médicos Na área Clínico geral, em regime de plantão de 12 horas,Quinta - Feira (das 7h00min às 19h00min).	45	R$ 1.400,00	R$ 63.000,00
3	Prestação de Serviços Médicos Na área Clínico geral, em regime de plantão de 12 horas,Sexta - Feira (das 7h00min às 19h00min)	45	R$ 1.400,00	R$ 63.000,00
Valor Total - R$ 190.400,00				

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento
O pagamento de cada plantão será no valor de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais),** 12 (doze) horas, nos dias abaixo listados:

a) Segunda - feira: das 7h00min as 19h00min.....R$ 1.400,00.
b) Quinta - feira: das 7h00min as 19h00min.....R$ 1.400,00.
c) Sexta - feira: das 7h00min as 19h00 mim.....R$ 1.400,00.

O valor total da presente contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)**.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal e dos relatórios mensais dos serviços realizados, mediante atesto da fatura pelo setor competente, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o artigo 73, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

Exercício 2018.....R$147.000,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS.....**R$ 49.000,00**

10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.....**R$ 49.000,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 14010 – MAC/SUS.....**R$ 49.000,00**

Exercício 2019.....R$43.400,00

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0034.**2291** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 81503 – FIS.....**R$ 14.466,00**

10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde.....**R$ 14.466,00**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte – 14010 – MAC/SUS.....**R$ 14.468,00**

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Disponibilizar profissional médico **CLÍNICO GERAL**, para atendimentosaos dias de semana, conforme a seguir:

a) Segunda-feira: das 7h00min as 19h00min.
b) Quinta-feira: das 7h00min as 19h00min.
c) Sexta-feira: das 7h00min as 19h00 mim.

Realizar atendimento as consultas de urgência e emergência, prescrever exames de diagnósticos específicos, priorizando, quando possível, os disponíveis na Unidade de Saúde do Município. Caso haja necessidade de exames de alta complexidade, estes deverão ser solicitados, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual);

Os serviços deverão ser prestados no Centro de Especialidades Médicas Santa Rita de Cássia, sita à Rua Rui Barbosa, 1000, Centro, Selvíria (MS).
Encaminhar os casos que demandem atendimentos especializados de **URGÊNCIA**, para rede de referência, conforme protocolos estabelecidos, por exemplo: Central de Regulação de Leitos de Urgência (CORE), em Três Lagoas e/ou Campo Grande (Estadual), e até que seja liberada a vaga para transferência, manter o paciente estabilizado.
.

Prestar assistência médica a pacientes que procurem à Unidade de Saúde;

Prescrever somente exames diagnósticos específicos de urgência;

A Contratada deverá, ainda:

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Cláusula nona – das responsabilidades da contratante
Cumprir fielmente este Contrato;

A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS providenciará o ambiente físico, impressos próprios, prontuário dos pacientes e sistema local para controle e faturamento dos atendimentos médicos, nas Unidades de Saúde.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 02 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

VALDENICIO SCHMITZ
Schmitz & Rodrigues Clinica Medica LTDA – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0A8BEA73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 49 2018 - BERMIMAQ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP (PEÇAS GENUINAS)

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2018.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E NOVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa:

BERMIMAQ - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.520.945/0001-46, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3471, Bairro Santo Expedito, na cidade de Jales - SP, CEP 15.707-062, por seu representante legal, o senhor **Adevaldo Lopes Artilha**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, profissão empresário, portador(a) do RG. n.º 16.932.855 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 083.242.948-13, residente e domiciliado na Avenida América do Sul, nº 3206, Bairro Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales - SP, CEP 15.707-084, doravante denominada **"CONTRATADA".** Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 06/2018, do Edital n.º 062/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **24 de Abril de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa visando o fornecimento de peças genuínas e novas, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de Selvíria, conforme Anexo I – Projeto Básico e Proposta de Preços da empresa vencedora, que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 56.897,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, a serem pagos mediante a emissão de faturas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:
O pagamento decorrente da execução da presente contratação será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 80.501 – FUNDERSUL.....R$ 32.222,40
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte – 80.501 – FUNDERSUL.....R$ 24.675,00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 02 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADEVALDO LOPES ARTILHA
Bermimaq - Comercio de Pecas e Servicos LTDA – EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7BFE614C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 50 2018 - SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 26.819.235/0001-01, com sede na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000, por seu representante legal, a senhora **Sonia Maria Da Silva**, brasileira, solteira, profissão Empresaria, portadora do RG. n.º 11404972-SSP/MS, inscrita no CPF sob n. º 205.739.951-68, residente e domiciliado na Rua Vereador Isac Laluce, nº 938, Bairro Centro, nesta cidade de Selviria/MS-CEP 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Desodorante Anti transpirante roll on 50 gr, alta resistência com uma duração de até 24h, proteção contra o odor e a transpiração	FIXED	48	R$ 3,47	R$ 166,56
51	Lenços umedecidos pct com 48 unidades	BRYRO	24	R$ 3,49	R$ 83,76
64	Pilha alcalina palito 1.5v. AAA, cartela com 02 unidades	MAXPRINT	148	R$ 4,90	R$ 725,20
65	Pilha alcalina AA, cartela com 04 unidades.	MAXPRINT	115	R$ 7,69	R$ 884,35
92	Toalha de rosto 100% algodão, gramatura 330m, sem variações, sem defeitos, em perfeitas condições de uso.	DEYFORT	240	R$ 8,86	R$ 2.126,40
Valor Total					**R$ 3.986,27**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 3.986,27(três mil novecentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima primeira - das substituições

11 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições
da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

SONIA MARIA DA SILVA
Sonia Maria da Silva Papelaria – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:709066F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 57 2018 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (GÁS DE COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araujo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 022/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **11 dias de Maio de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13), com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender o item, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo, acondicionado em botijão de 13 Kg (p-13): botijão em boa conservação, bem fechado e intacto, dentro das normas da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustível (ANP).	Butano	444	R$ 95,90	R$ 42.579,60
Valor Total					**R$ 42.579,60**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá **vigência de 12 (doze) meses**, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
O presente contrato tem o valor total de R$ 42.579,60 (quarenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 128, de 17 de abril de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e seguintes:

Exercício 2018.....R$ 28.290,50

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **08 botijões**.....**R$ 767,20**

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação.....**179 botijões**.....**R$ 17.166,10**

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**365**.0009.**2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação.....**76 botijões**.....**R$ 7.288,40**

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.**2110** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **08 botijões**.....**R$ 767,20**

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **08 botijões**.....**R$ 767,20**

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas e Impostos e Transferências de Impostos – Saúde..... **08 botijões**.....**R$ 767,20**

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
..... **08 botijões**.....**R$ 767,20**

Exercício 2019.....R$ 14.289,10

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.**2030** – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **04 botijões**.....**R$ 383,60**

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.**2060** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 15049 – Salário Educação.....**90 botijões**.....**R$ 8.631,00**

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.**365**.0009.**2082** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação.....**39 botijões**.....**R$ 3.740,10**

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.**2110** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **04 botijões**.....**R$ 383,60**

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.**2250** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
..... **04 botijões**.....**R$ 383,60**

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0035.**2300** – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas e Impostos e Transferências de Impostos – Saúde..... **04 botijões**.....**R$ 383,60**

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.**2170** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
..... **04 botijões**.....**R$ 383,60**

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, principalmente a observância aos requisitos estabelecidos pelas normas e resoluções da **Agência Nacional do Petróleo**, Gás Natural e Biocombustíveis (**ANP**).

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 14 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

TATIANE ARAUJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:CD127C6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 59 2018 - SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA (ASFALTO E DRENAGEM - CONVÊNIO SUDECO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 59/2018.

EXECUÇÃO DE OBRA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

SKALLA COMÉRCIO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, com sede a Via Marginal Jiro Morimoto, n° 1.203, Vila Messias, Andradina – SP, Cep. 16.901-340, por seu representante legal, o senhor **Paulo Cesar Rafachinha Couto**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 18.360.329-1SSP/SP, inscrito no CPF: 061.623.098-27, profissão, Empresário, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 1.794, na cidade de Andradina/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Tomada de Preços n.º 001/2018, do Edital 052/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **27 dias de Abril de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa para a execução da obra de construção de rede de drenagem e pavimentação asfáltica, com capa de rolamento em CBUQ, e a implantação de sinalização viária horizontal e vertical, na: Viela Projetada B (entre a Rua Antônio Luiz de Brito e a Rua Roberto Barraco); na Viela Projetada C (entre a Rua Antônio Luiz de Brito e a Rua Roberto Barraco; na Rua Antônio Luiz de Brito (entre a Rua Afonso Garcia Moreira e a Rua Aldo de Queiroz); e na Rua Sebastião Teixeira Gomes (entre a Rua João Batista de Queiroz e a Rua Antônio Luiz de Brito, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 806629/2014 celebrado entre a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste - SUDECO e o Município de Selvíria-MS, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 388.902,03 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e dois reais e três centavos)**, conforme proposta vencedora apresentada pela empresa contratada.

Todos os serviços a serem executados pela contratada devem estar de acordo com as definições contidas no memorial descritivo, que faz parte integrante deste Contrato.

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal de conformidade com o cronograma físico-financeiro e laudos de medições dos serviços efetivamente executados.

Os preços dos serviços prestados não poderão ser reajustados durante a vigência do contrato.

Para execução do objeto ora licitado do presente contrato serão disponibilizados R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cabendo à CONCEDENTE e o restante, a título de contrapartida, cabendo à Contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
As Notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pela CONTRATANTE, serão pagas, mensalmente até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal da prestação dos serviços executados, depositados em conta corrente, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

Os pagamentos serão processados através de medições da obra ou de suas etapas realizadas e atestadas pela Fiscalização, mediante apresentação ao Departamento Competente de Nota Fiscal, para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá após a autorização de saque dos recursos creditados na conta vinculada pelo órgão repassador através de crédito na Conta Corrente de titularidade da CONTRATADA.

Juntamente com a Nota Fiscal para conferência e ateste, juntamente com as certidões comprobatórias da regularidade da CONTRATADA perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho, Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Para fins de liberação e pagamento da 1ª (primeira) Nota Fiscal ou Fatura, a mesma deverá ser acompanhada pela Matrícula da Obra (CEI) junto ao INSS, onde deverá constar no campo "identificação" na Ficha Cadastral do INSS (FCEI) o nome da Prefeitura Municipal de Coxim-MS.

O pagamento da última medição estará condicionado obrigatoriamente a apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND) da obra, junto ao INSS.

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que a execução da obra não obedeceu a todos os detalhes construtivos constantes do Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamento Base da CONTRATANTE, bem como ao Cronograma Físico-Financeiro da CONTRATADA.

A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da **data da sua assinatura**, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação e Tomada de Preços N.º 01/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, cumprindo com os prazos previstos em seu cronograma físico-financeiro e na sua proposta de preços, arcando com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer

danos decorrentes da execução destes serviços, causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:
Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:
A fiscalização da execução do objeto será exercida pelos fiscais nomeados pelo Decreto nº 128, de 17 de abril de 2.018, concernentes à Secretaria Municipal de Obras.

A CONTRATANTE efetuará as medições da obra através do Engenheiro, o senhor, **José Mauricio Guitti Tonzar**, portador da Carteira Profissional nº **5060760080**, expedida pelo **CREA**, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da CONTRATADA.

O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassarem à sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omisso, não previsto neste CONTRATO, no Edital, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione direta ou indiretamente com o objeto deste CONTRATO em questão e seus complementos.

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, sendo que, na sua ocorrência, não deverá implicar corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte deles.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0027.1171 – Construção de pavimentação Asfáltica, Gias e Sargetas
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....**R$ 88.902,03**
44.90.51.00.00 – Obras e instalações – Fonte 23 – Transferências e convênios – União/Outros.....**R$ 300.000,00**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 14 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO CESAR RAFACHINHA COUTO
Skalla Comércio e Urbanização LTDA

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8F5BBB2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 60-2018 - LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP (AGÊNCIA PUBLICIDADE)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2018.

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 016/2018
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2018
TÉCNICA E PREÇO

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS E A EMPRESA LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP.

I - PARTES
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS com sede a Av. João Selvírio de Souza, n. 997, Centro – Cidade de Selvíria – Estado de Mato Grosso do Sul, fone (67) 3579-1242, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.410.665/0001-40, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa Dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **LET'S COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sagitária, nº 487, Bairro Carandá Boasque, Campo Grande – MS, CEP 79032-410 inscrita no CNPJ/MF nº 03.328.891/0001-60, neste ato representada pelo Sra. **Leticia Assunção Barboza**, doravante denominada CONTRATADA.

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo Licitatório n.º 016/2018, referente à Concorrência Pública n.º 01/2018, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III - FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, no edital e anexos, na Lei n. 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de agência de publicidade para atender à Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral.

A publicidade oficial e institucional do Município de Selvíria - MS deverá ter caráter educativo, informativo e/ou de utilidade pública como fator orientador social, conforme preceitua o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1.988.

Serão atividades complementares os serviços especializados pertinentes:
I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da Lei n. 12.232, de 2010;
II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º do artigo 2º da Lei n. 12.232, de 2010, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

As pesquisas e avaliações previstas no subitem 1.3 I deste edital terão a finalidade específica de aferir o desenvolvimento estratégico, a criação e a veiculação e de possibilitar a mensuração dos resultados das campanhas publicitárias realizadas em decorrência da execução do contrato.

É vedada a inclusão nas pesquisas e avaliações de matéria estranha ou que não guarde pertinência temática com a ação publicitária ou com o objeto do contrato de prestação de serviços de publicidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO
O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso II, alínea "b", do art. 10, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS
A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 12.232, de 2010, Lei n. 8.666/93, e suas alterações e as demais disposições aplicáveis, bem como as cláusulas deste instrumento.

Relativamente ao disposto no presente contrato, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei n. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por escrito ou qualquer outro meio idôneo de comunicação, registrando-se as informações relevantes.

As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores e às cláusulas e condições expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS
Integram este contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação:

Ato Convocatório, Edital de Concorrência Pública nº 001/2018 e seus anexos, bem como os documentos de habilitação, a proposta da contratada e demais elementos integrantes do procedimento licitatório.

Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão, e desta forma reger a execução adequada do contrato ora celebrado.

Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverá ser feita por meio de termo aditivo, salvo as hipóteses previstas no art. 65, parágrafo 8º da Lei n. 8.666/93.

Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados no subitem 4.1 desta cláusula, as mesmas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos e em caso de divergências com este contrato, prevalecerá este último.

Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais a CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
O valor global do contrato de que trata a presente licitação é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), pelo período de 06 (seis) meses.

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas na seguinte conta: Dotação Orçamentária: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2030 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte 1.000 – Recursos Ordinários.

A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério exclusivo, utilizar ou não os recursos que vierem a ser alocados para o pagamento da despesa decorrente do contrato a ser assinado.

O valor constante do item 7.1 poderá ser acrescido de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

As despesas efetuadas nos exercícios seguintes correrão por conta do respectivo orçamento dentro da mesma programação financeira.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado diretamente a Contratada após efetiva prestação dos serviços com apresentação de notas fiscais, acompanhadas das notas fiscais/faturas dos serviços terceirizados e ou veiculados em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento do documento fiscal devidamente atestado pela área competente da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.

Para efeito de processamento os custos e as despesas de veiculação apresentados ao contratante para pagamento deverão ser acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo (nota fiscal), de sua tabela de preço, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a
cargo de empresa independente, sempre que possível, bem como atesto de recebimento lançados no verso da nota fiscal.

Pertencem ao contratante as vantagens obtidas em negociação de compra de mídia diretamente ou por intermédio de agência de propaganda, incluídos os eventuais descontos e as bonificações na forma de tempo, espaço ou reaplicações que tenham sido concedidos pelo veículo de divulgação.

Todos os gastos efetuados e previamente autorizados e comprovados, para o bom desempenho dos serviços da CONTRATADA ou de seus representantes será debitados ao cliente, pelo preço de custo, sem incidência de honorários ou ISS. Esses gastos, em geral, referem-se a viagens, estadas, transporte, alimentação, comunicação em geral.

Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la para as devidas correções ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento serão de sua exclusiva responsabilidade.

A CONTRATANTE reterá na fonte os tributos e contribuições incidentes sobre os pagamentos à CONTRATADA.

Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da CONTRATANTE.

Pelos serviços prestados, a CONTRATADA será remunerada da seguinte forma:

Desconto de 40% (quarenta por cento) sobre os custos internos da agência, apurados em relação à Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Mato Grosso do Sul considerando o que dispõe a alínea "b", do item 3.11 das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.

10% (dez por cento), de honorários de produção realizada por terceiros ou custo efetivo de serviços e suprimentos contratados, considerando o que dispõe a alínea "c", do item 3.6.1 das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.

5% (cinco por cento), de honorários quando a responsabilidade da agência limitar-se à contratação ou pagamento dos serviços e suprimentos, considerando o que dispõe a alínea "d", do item 3.6.2 das Normas Padrão da Atividade Publicitária do Conselho Executivo de Normas Padrão.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento contratual terá a vigência de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, respeitado o limite previsto no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas - MS para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato, sendo esta competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Selvíria/MS, 22 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LETICIA ASSUNÇÃO BARBOZA
Let's Comunicação Integrada EIRELI EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A4185FDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUCAÇÃO EDITAL 69 2018 CONVITE 08 2018 - 19° ENCONTRO DE COWBOYS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR** com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta Convite nº 08/2018 e Edital 069/2018, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização de eventos, para realização do 19° Encontro de Cowboys de Selvíria, em conformidade com o Processo: 51/400183/18 da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE e Projeto Básico, declarando o referido Edital **CANCELADO** por falta de tempo hábil entre a abertura do processo licitatório e a execução do contrato para a realização dos serviços.

Selvíria - MS, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:413AC04C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO EDITAL 69 2018 CONVITE 08 2018 - 19° ENCONTRO DE COWBOYS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

José Fernando Barbosa dos Santos, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de Carta convite n.º 08/2018 e Edital 069/2018, em conformidade com o Processo: 51/400183/18 da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE e Projeto Básico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização de eventos, para realização do 19° Encontro de Cowboys de Selvíria, declarando o referido Edital **CANCELADO** por falta de tempo hábil entre a abertura do processo licitatório e a execução do contrato para a realização dos serviços.

Selvíria - MS, 16 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:8F51A8D4

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018 EDITAL 93/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 37/2018

PROCESSO N.º 93/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 24.866.961/0001-41, sito Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Renato Cassimiro Dias, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goias, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Aquisição de materiais de construção para manutenção, reparos e conserto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a especificação detalhada dos itens estão descritas no Anexo I - Termo de Referência.
Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Valor total da contratação será de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**.
Vigência: 03(três) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Selvíria – MS, 15 de junho de 2018

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6B9CC585

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018
EDITAL 93/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI,** CNPJ 24.866.961/0001-41, para fornecimento de materiais de construção, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 18 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4D634A03

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 44/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 44/2017.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, N.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO-MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob n.º 26.849.920/0001-72**, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 731, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS, por seu representante legal, o Sr. **JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador (a) do RG. n.º 000938762, SSP/MS, inscrito no CPF sob n. 904.715.121.-68, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 731, Centro, nesta cidade de Selviria - MS.
Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o Termo Aditivo n.º 01 ao contrato n.º 44/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo n.º 01 tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado, nos termos do Art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO E VALOR.
Será prorrogada pelo presente termo aditivo a vigência do Contrato n.º 44/2017, iniciando em **02 de maio de 2018 e termino em 19 de dezembro de 2018**, de acordo com o Calendário Escolar do Ano Letivo de 2018.
Fica abrangido pelo presente aditivo 149 dias letivos, conforme calendário escolar em anexo.
O valor do quilômetro rodado foi fixado em **R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)** para rodar aproximadamente **208,06 km/por dia**. O valor mensal a ser pago a contratada será de acordo com o serviço executado, comprovado por laudo dos serviços prestados, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme período letivo.
O valor total do Termo Aditivo n.º 01 será de aproximadamente **R$ 58.591,77 (cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos)**.
O Contrato Administrativo 44/2017, prevê em sua cláusula 3.3. a prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, do contrato n.º 44/2017, decorre de autorização do Prefeito e da contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 02 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***JAIME RODRIGUES DA SILVA SOBRINHO***
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:6CEC5F6C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 01/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01, AO CONTRATO N.º 01/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: JOSÉ VISANI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 01/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à Acréscimo no valor contratual de R$: 102.258,17 (cento e dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e dezessete centavos).
O valor total do contrato administrativo passará de R$ 555.798,94 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) para R$ 658.057,11 (seiscentos e cinqüenta e oito mil, cinqüenta e sete reais e onze centavos).
O Contrato Administrativo 01/2018, em sua cláusula 9° prevê a possibilidade de acréscimos no valor do contrato conforme preconiza o Art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, do contrato n.º 01/2018, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos Art. 65, inciso II, alínea b da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 17 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF:
2._____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D253E0D3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 76/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO **N.º 01** AO CONTRATO **N.º 76/2017**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: **GEOVAN MIRÃO DA SILVA 50102168172**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.623.277/0001-27, com sede na rua T, n.º 0, Vestia, nesta cidade de Selvíria MS, por seu representante legal, o senhor **GEOVAN MIRÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, micro empreendedor, portador do RG. n.º 533.733 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 501.021.681-72, residente e domiciliado na rua T, n.º 0, bairro Vestia, nesta cidade de Selvíria MS.

Os CONTRATANTES têm entre si de forma justa, e celebram o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 76/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo n.º 01, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 76/2017, para um novo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos do Pregão Presencial n.º 17/2017, sendo prorrogada a vigência contratual por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em 23 de maio de 2018 até 22 de maio de 2019.
O valor total da prorrogação contratual será de R$: 45.000,00 (quarenta e cinco mil).

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo n.º 01, decorre de autorização da Administração e da contratante, exarada no processo em 22 de maio de 2018, encontra também resguardo contratual em sua cláusula 3.3 e encontra amparo legal nos artigos 57, da Lei n.º 8.666/93:
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 23 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	***GEOVAN MIRÃO DA SILVA***
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:72EFCED8

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 75/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO **N.º 01** AO CONTRATO **N.º 75/2017**.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS 19681724836**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 27.215.828/0001-13, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 418, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, por seu representante legal, o senhor **CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro,

microempreendedor individual, portador do RG. n.º 24575845 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 196.817.248-36, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 418, centro, nesta cidade de Selvíria/MS, CEP: 79.590-000.

Os contratantes têm entre si de forma justa, e celebra o presente termo aditivo n.º 01 ao contrato n.º 75/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo n.º 01, tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 75/2017, para um novo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos do Pregão Presencial n.º 17/2017, sendo prorrogada a vigência contratual por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em 23 de maio de 2018 até 22 de maio de 2019.
O valor total da prorrogação contratual será de R$: 44.272,80 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo n.º 01, decorre de autorização da Administração e da contratante, bem como amparo legal no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e previsão de prorrogação contratual, conforme cláusula 3.3 do Contrato n° 75/2017:

Clausula Terceira – da vigência
[...]
3.3 O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 23 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS*
Prefeito	Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D3BD469A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 49/2018.

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E NOVAS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE SELVÍRIA.

Pelo presente instrumento Particular de Contrato que fazem o **MUNICIPÍCIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, doravante denominada **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa:
BERMIMAQ - COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.520.945/0001-46, com sede na Avenida Nações Unidas, nº 3471, Bairro Santo Expedito, na cidade de Jales - SP, CEP 15.707-062, por seu representante legal, o senhor **Adevaldo Lopes Artilha**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, profissão empresário, portador(a) do RG. n.º 16.932.855 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 083.242.948-13, residente e domiciliado na Avenida América do Sul, nº 3206, Bairro Jardim Santo Expedito, na cidade de Jales - SP, CEP 15.707-084, doravante denominada **"CONTRATADA".** Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 06/2018, do Edital n.º 062/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **24 de Abril de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO:
Contratação de empresa visando o fornecimento de peças genuínas e novas, para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota Municipal de Selvíria, conforme Anexo I – Projeto Básico e Proposta de Preços da empresa vencedora, que faz parte integrante do presente contrato.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de **R$ 56.897,40 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)**, a serem pagos mediante a emissão de faturas.

DO PAGAMENTO:
O pagamento decorrente da execução da presente contratação será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.
Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será até o dia 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

DAS OBRIGAÇÕES:
Além das resultantes da Lei 8.666/93, a CONTRATADA se obriga, nos termos do Edital a:
Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total do contrato atualizado;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
Fazer as entregas conforme solicitações da CONTRATANTE.
A CONTRATANTE obriga-se a:
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando "in loco" a qualidade do objeto se necessário for;
Acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado;
Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos realizados em desacordo com o contrato;
Proceder ao pagamento de contrato, na forma e prazo pactuados;
Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do objeto contratado.

SUBCONTRATAÇÃO:
Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.
DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:
Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.
DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO
Os objetos, uma vez requisitados, serão entregues no Almoxarifado do Municipio de Selvíria, sito a Avenida João Selvirio de Souza, 997, Centro, CEP: 79.590-000, Selvíria/MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas/MS.
Os objetos deverão ser disponibilizados em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.
Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
quando apresentarem qualquer defeito.

DO REAJUSTE DO CONTRATO:
No caso de prorrogação de prazo, o valor contratual poderá ser reajustado com base na variação de índice oficial vigente.

DA RESCISÃO CONTRATUAL:
A rescisão do contrato poderá ser:
determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993;
amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante;
judicial, nos termos da legislação.
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei n° 8.666/93.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora,na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.
A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei 8666/93;
Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
Advertência;
Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no artigo anterior;
Somente será concedida prorrogação do prazo para prestação dos serviços, caso a contratada efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente e/ou imprevisível e/ou de difícil previsão, impeditivo do prazo estipulado na proposta.
Na hipótese de ocorrer a prorrogação prevista no Parágrafo anterior, a multa por atraso incidirá somente se houver atraso em relação ao novo prazo concedido.
Na hipótese de inadimplemento contratual que venha gerar a rescisão do contrato será aplicada, nos termos do artigo 87 inciso II da Lei n.º 8.666/93, a multa equivalente de até 10% (dez por cento) sobre o valor global remanescente do contrato.
As multas de que tratam os Parágrafos anteriores serão entendidas como independentes e eventualmente cumulativas.
Além de multas, outras penalidades administrativas poderão ser aplicadas, nos termos do artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei n.º 8.666/93.
Contra os atos de aplicação de penalidades também cabem recursos, a serem interpostos igualmente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.
Para a aplicação das penalidades Administrativa e Contratual será oportunizada ampla defesa, inclusive com possibilidade de defesa prévia.
As penalidades de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas em razão de:
ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
De conformidade com o art. 79, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:
pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
pagamento do custo da desmobilização.

Se a CONTRATADA não recolher a multa na forma indicada pela Prefeitura Municipal de Selvíria, será cobrado judicialmente.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2.264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte – 80.501 – FUNDERSUL.....R$ 32.222,40
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Fonte – 80.501 – FUNDERSUL.....R$ 24.675,00
DO FORO CONTRATUAL:
As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 02 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ADEVALDO LOPES ARTILHA
Bermimaq - Comercio de Pecas e Servicos LTDA – EPP

Testemunha:

1_____
RG:

2_____
RG:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C78EB568

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 62/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 21.863.308/0001-30, com sede na Vila Marginal José Rugani, n.º 1840, Área Rural, CEP 17.900-000, na cidade de Dracena – SP, por seu representante legal, o senhor Vanderlei Scardovalli, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 9.339.800-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 041.388.508-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, n.° 135, Jardim América, CEP 17.900-000, Dracena – SP.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 29/2018, edital n.º 76/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada visando aquisição de brinquedos e artigos recreativos atendendo a Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor Total de **R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)**, referente à aquisição dos produtos relacionados no Anexo – Cotação de Preços.
O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0007.**2060** – Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009.**2080** – Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15.049 – Quota Salário Educação.
DO LOCAL DE ENTREGA
Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 18 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

DOCE INFÂNCIA MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:47336C3C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE GUIAS DE SARGETAS

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa Dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG:

527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 978, Centro, Selvíria/MS, e de outro lado, a empresa **CESAR BARBOSA PEREIRA 03334416135**, CNPJ 26.827.193/0001-42, sito na Rua AC Lin Clube de Campo, n.º 555, Véstia, Selvíria – MS, CEP 79590-000, por seu representante legal, o Senhor CESAR BARBOSA PEREIRA, portador do RG. n.º 46.306.513-X, e inscrito no CPF sob n.º 033.344.161-35, residente e domiciliado na Rua AC Lin Clube de Campo, n.º 555, Véstia, Selvíria – MS, CEP 79590-000, têm entre si, justos e contratados através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n° 26/2018, e de acordo com o Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 04 de maio de 2018.

do objeto

Contratação de empresa visando prestação de serviços de pintura de guias de sarjetas, em locais determinados pela Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações do Termo de Referência anexo n.º 01.

do valor e forma de pagamento

O valor total da prestação de serviços é de **R$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais)**, referente à execução dos serviços prestados relacionados na Planilha Orçamentária em anexo.

O pagamento será feito em até 05 dias após a execução dos serviços e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

da vigência

O presente contrato firmado terá sua vigência de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

02.008. – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

15.452.0028.2.**261** – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 70071 – Recursos Hídricos.

Da Fiscalização Contratual

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 08 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA
Prefeito

CESAR BARBOSA PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4EA54667

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 56/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 56/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO PRODUTOS DE LAVAGEM AUTOMOTIVA.

Município de Selvíria/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 16.911.756/0002-03, com sede na Av. Clodoaldo Garcia, N.º 825, Santos Dumont, CEP 79.620-000, na cidade de Três Lagoas - MS por seu representante legal, o senhor Orlando Pedro Filho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 7.926.829-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob n.º 256.852.521-53, residente e domiciliado na Antonio Maria Coelho, n.° 2861, apto. 601, Centro, CEP 79.020-210, na cidade de Três Lagoas/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 27/2018, edital n.º 73/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 11 de maio de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Produtos de lavagem automotiva, em atendimento a demanda de lavagem de veículos pertencentes á frota de automóveis deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I- Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor Total de R$ 7.545,60 (sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente à aquisição dos produtos relacionados no Anexo – Cotação de Preços.

O pagamento será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.**2062** – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 15.052 – PNAT ..... **R$ 3.772,80**
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15.452.0028.**2264** – Manutenção dos Veículos e Maquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte: 80.501 – FUNDERSUL ..... **R$ 3.772,80**
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:4D8BB0CC

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 78/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 78/2018

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, bancário, casado, portador do RG n.º 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF n.º 456.630.681-04, casado com Cláudia Neves Barbosa de Amorim, brasileira, portadora do RG n.º 000.620.106 SSP/MS, inscrita no CPF n.º 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Avenida Antonio Trajano dos Santos, n.º 2420, centro, Três Lagoas/MS; e a senhora Regis Neves Barbosa de Amorim, brasileira, professora, casada, portadora do RG n.º 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF n.º 144.179.408-51, casada com Valter Domingues de Amorim, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 085.275.248-21, residentes e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 708, nesta cidade de Selvíria/MS, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
do Fundamento Legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação n.º 75/2018 e Processo de Dispensa n.º 28/2018.
do Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na quadra n.° 65, letra "J", construção em alvenaria, com a área construída de 312,50 metros quadrados; O imóvel locado será utilizado para instalações dos departamentos de Tributação e ITR, vinculados a Secretaria Municipal de Finanças.
do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$: 2.434,30** (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos) mensalmente.
O valor total da contratação será de **R$ 29.211,60** (vinte e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta centavos), para o período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da competência.
da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 14 de maio de 2018 até 13 de maio 2019.
Informamos que o pagamento referente ao mês de maio de 2018 será no valor mensal, devido a Secretaria Municipal de Finanças ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação.

das Condições do Imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Finanças.
da Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.
dos Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
do Acompanhamento
Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação conforme Decreto n.º 128 de 17 de abril de 2018.
da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:
Dotação Orçamentária:
02.004 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).
Exercício 2018.....R$: 19.474,40
Exercício 2019.....R$: 9.737,20
dos Casos Omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 14 de maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:B83B2A18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0058/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0035/2018
OBJETO: Contratação de Serviços Funerários com fornecimento de urna mortuária e higienização do corpo, a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Vencedor (es): PAX TACURU LTDA - ME, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais);

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2018

CRISTIANE COMELLI.
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 19 de junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:91C7C205

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 046/2018

SÚMULA**:** Decreta Luto Oficial nas Repartições Públicas Municipais, pelo falecimento da senhora Dozolina Lemos.

FRANCISCO PIROLI, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **DOZOLINA LEMOS** no dia 17 de Junho de 2018;

CONSIDERANDO, os relevantes serviços prestados para comunidade setequedense, no uso de suas atribuições como servidora pública,

CONSIDERANDO, que o seu falecimento constitui em uma perda irreparável para sua família e para o Município de Sete Quedas,

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarado **LUTO OFICIAL** por 03 (três) dias nas Repartições Públicas Municipais, em virtude do falecimento de **DOZOLINA LEMOS** devendo a bandeira do Município, ser hasteada a meia verga, na sede do Paço Municipal e nas demais repartições municipais.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de Junho de 2018.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christyane Palacio dos Santos
Código Identificador:9A21F966

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 079/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador Jean Cezar França de Nazareth, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando que a portaria 058/2018 de 22/05/2018 que concedeu ao Sr. Elder Henrique de Souza prorrogação por 30 (Trinta) dias para entrar em exercício conforme preceitua o artigo 19, parágrafo 3º da Lei Complementar 007/2002;

Considerando que o interessado protocolou à Presidência desta Casa de Leis requerimento em 18/06/2018 solicitando sua entrada em exercício;

RESOLVE:
Art. 1º. – Determinar que o Sr. ELDER HENRIQUE DE SOUZA entre em exercício a partir desta data, 18/06/2018, no cargo de Assistente Administrativo, referência inicial 27, conforme o artigo 18 da Lei Complementar 007/2002.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Sidrolândia-MS, 18 de Junho de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:DD20FE58

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos relacionados, observadas a ordem de classificação, aprovados no Concurso Público de Provas para provimento de cargos de Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, realizado no dia 16 de Dezembro de 2012, cujo Resultado foi homologado em 29 de julho de 2015, pelo Edital nº 013/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul em 31 de julho de 2015, e prorrogado por igual período através do Termo de Prorrogação do Concurso Público Edital nº 001/2012 publicado em 30 de junho de 2017, para comparecerem na sede da Câmara Municipal de Sidrolândia – MS, junto ao Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos, originais e fotocópias, para tomarem posse no seu respectivo cargo e lhe darem exercício.

1 - RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:
- Fotocópia da célula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física;
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos e/ou emprego público;
- Declaração de bens;
- Última Declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretária da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos Termos da Lei nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração;
- Fotocópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Fotocópia da carteira de registro no Órgão de Classe;
- Comprovante de curso técnico profissionalizante na área específica com registro no conselho de classe especifico para o cargo exigido;
- Comprovante de Carteira Nacional de Habitação (CNH) de acordo com a categoria exigida para o respectivo cargo;
- Comprovante de endereço atualizado;
- 01 fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Ações e Execução Cíveis e Fiscais; Certidão de Antecedente Criminal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista; Certidão Negativa dos Tributos Federais; Certidão Negativa dos Tributos Estaduais; Certidão Negativa dos Tributos Municipais;

O documento já autenticado em Cartório dispensa a apresentação do respectivo original. Caso contrário, é necessária a apresentação do respectivo original de cada documento para conferência e a autenticação pela Administração, sem ônus para o candidato.

Não serão aceitos documentação enviada via postal (sedex, carta registrada, etc...).

A não entrega dos documentos no prazo estipulado 30 (trinta) dias, acarretará a exclusão do candidato e convocação do concorrente seguinte da lista dos aprovados.

2- Os Candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes exames gerais para todos os cargos;
2.1- RADIOGRAFIA DO TORAX EM PA E PERFIL (Laudo e assinatura do Profissional Responsável);
2.2- ELETROCARDIOGRAMA (Laudo e Assinatura do Profissional Responsável);
2.3- HEMOGRAMA COMPLETO;
2.4- EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF);
2.5- TIPAGEM SANGUINEA;
2.6- URANÁLISE;
2.7- GLICEMIA;
2.8- UREIA;
2.9- CREATININA;
2.10- VDRL;
2.11- ATESTADO DE SANIDADE MENTAL ASSINADO POR UM MÉDICO COM CRM.
2.12- LAUDO MÉDICO FORNECIDO PELA PERÍCIA MÉDICA DO MUNICÍPIO*.

*Para obtenção do referido laudo será necessário a apresentação dos exames acima relacionados. De posse dos exames, será necessário agendamento com um dos Médicos do Trabalho do Município para obtenção do Laudo:
Dr. Newton Renato Ouriques Couto, Rua Santa Catarina, nº 707, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1479.
Dr. José Valério Librelotto Stefanello, Rua Rio Grande do Norte, nº 330, centro, Sidrolândia/MS, Tel. (67) 3272-1219.

As consultas e demais exames, se solicitado pelo médico, deverão ser realizados à custa do convocado e entregues no prazo definido na presente convocação.

3- CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS:

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Nome: SEBASTIÃO RAINIEL MENDES DIAS
CPF Nº 293.414.341-49
Classificação Final: 8º.

Data da Posse: até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul.
Horário: Das 07h00mim às 12h00mim.
Local: Câmara Municipal de Sidrolândia, localizada à Avenida Antero Lemes da Silva, nº1664, Jardim Jandaia - Sidrolândia/MS.

4- Será Considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que;

4.1- Não se apresentar no dia, local e horário fixado neste Edital de Convocação;
4.2- Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
4.3- Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo;
4.4- Não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo.

Sidrolândia – MS, 19 de Junho de 2018.

JEAN CEZAR FRANÇA DE NAZARETH
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Rosangela Cristina Gonçalves
Código Identificador:2CFD0D65

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 805/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **MARCINDA CESPEDE,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F71B02EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 807/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Assessor Operacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **SUELI ALMEIDA DE SOUZA,** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos dezoito dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:0C68DE52

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 787/2018 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

Nomeia ao cargo em comissão de Chefe de Setor de Gabinete de Cerimonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Nomear **FABIANO DA SILVA MARTINS,** para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Setor de Gabinete de Cerimonial, vinculado a SEGOV, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º- Fica o cargo comissionado transformado e/ou fundido dentro da estrutura organizacional, nos termos da LC 126/2018, modificado pela LC 128/2018, de 30 de maio de 2018.
ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2018, tornando sem efeito a Portaria nº 485/2018.
ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos doze dias do mês de junho de 2018.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:EEC1734E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº066/2018/SED

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): CRISTIANE TEIXEIRA CRISTALDO
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº066/2018/SED** firmado em 05/02/2018 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
Sidrolândia-MS, 15 de Junho de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e CRISTIANE TEIXEIRA CRISTALDO.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:7966EACB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO / Nº106/2018/SESAP

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, MARCELO DE ARAUJO ASCOLI;
CONTRATADO(A): GERSON AQUINO DOS SANTOS
OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº106/2018/SESAP** firmado em 21/03/2018 para exercer a função de Agente de Vigilância Epidemiológica II.
Sidrolândia-MS, 19 de Junho de 2018.
ASSINAM: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI e GERSON AQUINO DOS SANTOS.

Publicado por:
Joselma Leite da Silva
Código Identificador:F0F09E1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados que realizará a licitação, na modalidade de **"PREGÃO PRESENCIAL"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 414/2017, 277-A/2007 e 396/2008, na forma abaixo especificada:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 090/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 067/2018
Data de Abertura: 03 de Julho de 2018 – **Horas:** 11hs00min.

Objeto: Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa e Previdenciária para a operacionalização dos trabalhos do Sistema Previdenciário Local visando sua execução dentro dos parâmetros que a legislação pertinente exige, mantendo em condições de plena regularidade de suas áreas, consoante neste edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Município de Sonora – MS.

Os interessados em adquirir o Edital e seus Anexos, deverão entrar em contato com a Prefeitura Municipal de Sonora (Setor de Licitações), sito à Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora - MS ou através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550.

Sonora – MS, 19 de Junho de 2018.

DALMI ALVES
Ger. Munic. de Adm., Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:60FE0C2F

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2018 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO Nº: 091/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 068/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CUSTOMIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS RURAIS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de julho de 2018 às 08h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550 que seja remetido via e-mail.

Sonora - MS, 19 de junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:3BD793EC

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para os interessados, que realizará a licitação, na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", nos termos da Lei Federal n° 10.520/2.002, Decreto Municipal n° 277-A/2007, Decreto Municipal n° 414/2018 e Decreto Municipal n.º 396/2008 e Lei n° 8.666/93, Lei 123/06 e alterações:

PROCESSO Nº: 092/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 069/2018

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de créditos tributários referente ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devidos pelos serviços prestados de empresas estabelecidas ou não no Município de Sonora – MS, exceto os serviços prestados por bancos e instituições financeiras, e que não tenham sido declarados e recolhidos aos cofres da fazenda pública municipal nos últimos 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no edital e anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04 de julho de 2018 às 10h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS.

Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS (Setor de Licitação), sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, ou solicitando através do Telefone (0**67) 3254-1550, 3254-1127, que seja remetido via e-mail.

Sonora - MS, 19 de junho de 2018.

DALMI ALVES
Gerente Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:AB5D5214

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1491 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Ceder a servidora Márcia Reginaldo dos Santos Alves-matricula 943/1, ocupante do Cargo efetivo de Agente de Fiscalização Municipal, Classe C3, Nível NA, referência 12, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Sonora, para desempenhar sua função junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, com ônus para origem.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:726164B9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1492 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Sandra Asna Ibrahin, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, com representação de 10% (trinta e um por cento) em vaga prevista na Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica cedida a servidora nomeada no artigo anterior para desempenhar suas funções junto a FUNESS.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7AE3A462

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1493 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder Licença Maternidade, a servidora Lívia Sant'Ana Leite da Mata, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Infantil-N/III, classe A do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer,

conforme Art. 106 da Lei 285 de 05 de Julho de 2001, com efeitos retroativos a 12 de Junho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:7E21210B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1494 DE 19 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Andreia Roseli Nogueira de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - N/III, classe B, no cargo em comissão de Orientador (a) Educacional, símbolo-CCDMAG-103, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sonora, em vaga prevista na Lei Complementar nº 006 de 26 de Novembro de 2002, com representação de 89% (oitenta e nove por cento), lotada na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 11 de Junho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:076ADC73

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **P. ROBERTO MARICATTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI; DATA DA ASSINATURA:** 18 de junho de 2018 – **OBJETO:** Contratação de Empresa especializada no fornecimento de 01 (um) câmbio para o veículo Hilux ambulância – placa ooj – 2904, pertencente a secretária municipal de saúde e saneamento. - **VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato ate 31 de dezembro de 2018 – **VALOR:** 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de consumo.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Roberto Maricatto.

Taquarussu - MS, 18 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:03BD33B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE SELEÇÃO

OBJETO: Seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa financiar, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 do Edital de Chamamento Público n. 001/2018.

1 O Município de Taquarussu, Estado do Mato Grosso do Sul, uma vez concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público no 001/2018, em conformidade com a regulamentação vigente e por meio do processo administrativo nº 351/2018 DECLARA selecionada para apresentação e aprovação de projetos junto à CAIXA ECÔMICA FEDERAL, englobando 30 (trina) Unidades habitacionais de interesse social em lotes de titularidade deste município, a entidade abaixo qualificada:

Nome: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO HUMANO E IBSTITUCIONAL- IEDHI
Endereço: Avenida Major Gumercindo Bruno Borges, nº 269, Vila Albuquerque, Campo Grande – MS
CNPJ nº: 04.430.392/0001-80

2 A entidade selecionada deverá apresentar à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação pela CAIXA, em obediência às condições e normas do Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual nº 14.251/2015, Portaria AGEHAB nº 05 de 01/02/2017; Instrução Normativa nº 13, de 30/05/2014; Lei nº 11.977, de 07/07/2009; Decreto nº 7.499, de 16/06/2011, regulamentado pela Portaria 363, de 11/08/2011.

3 Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido a exigência constante no item anterior, a critério do município de Taquarussu-MS, este termo será considerado nulo.

Taquarussu, 11 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal de Taquarussu-MS

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:FD9E3ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2018.

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia 14/06/2018 na modalidade Pregão Presencial nº 011/2018, processo administrativo nº 103/2018, referente à Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006, especializada em Prestação de Serviços de reparos em Bombas Injetoras de veículos movidos a óleo diesel, conforme especificações constantes no anexo I do presente edital, adjudicado na Ata de Julgamento o vencedor do certame, o objeto do edital, conforme abaixo:
Dotação Orçamentária: 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar, 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica.

Vencedor: ADENILSON GONSALVES DA SILVA- ME**.**
Item: 01.
Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Taquarussu - MS, 14 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:301B0132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Taquarussu/MS e Auto Posto Taquarussu Ltda. – EPP. **Objeto:** Suprimir ao valor total do contrato após o 4º Termo Aditivo o valor do óleo diesel S10 de R$ 20.765,81 (vinte mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) e do óleo diesel comum de R$ 46.954,03 (quarenta e seis mil novecentos e vinte quatro reais e três centavos),que junto soma um montante de 67.719,84 sessenta e sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), que passa o Valor Total do Contrato de **R$ 1.856.454,24 (um milhão, oitocentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos),** para o valor total de **R$ 1.788.734,40 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos.**
Fundamento Legal: fundamenta-se no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mário Okumura

Taquarussu - MS, 19 de junho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B9E71A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018.

Despacho do Prefeito.
Processo Administrativo n°. 313/2018.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: contratação de empresa especializada no fornecimento e serviços de instalação de bancada de mármore, com mudança de local de uma bancada já existente na enfermaria obstétrico/cirúrgica para a realização de banho nos recém nascidos do hospital municipal - sagrado coração de Jesus, deste município.

Fonte: 2.043 – Manutenção das ações básicas de saúde. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido. **ROSIMEIRE DA SILVA DOS REIS 01588056155**

Valor total de R$ 900,00 (novecentos reais).

Taquarussu /MS, 19 de junho de 2018

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:4F85F9A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.223/2018DE 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01F através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **AUTO ELÉTRICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.201.496/0001-50, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-F**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1461064B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº1. 224/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01C e 01D através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **MARCENARIA E MADEREIRA BOM JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.534.499/0001-70 o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01C e 01D**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:7D024242

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº1. 225/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01E através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **BORRACHARIA ÁGAPE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.240.145/0001-60, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-E**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:13485C15

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 1.226/2018 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e doar o imóvel determinado por Núcleo Industrial – Lote 01S através do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos - PRODESTE e dá outras providências.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar a empresa **JOÃO LUIZ MARANGONI TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.517.452/0001-61, o imóvel determinado por **Núcleo Industrial BR 262 – Lote 01-S**, imóvel matriculado sob o n. 408 no 5º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande-MS, ,imóvel declarado de utilidade pública e Desapropriado através do Decreto Lei n. 2316 de 02 de janeiro de 2008, ratificado pelo ato de Desapropriação/Ordinário – Processo nº 047.08.000913-8 de 15 de fevereiro de 2008, imóvel localizado na Rodovia BR262, s/n – KM 375 – Zona de Expansão Urbana, neste município.

Artigo 2º. – O terreno doado destina-se a construção das instalações da empresa beneficiária no local, em conformidade com o Artigo 2º. Inciso I da Lei Municipal nº. 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob nº. 001/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:EF172400

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL ORDINARIA Nº 1.238/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação, sem encargo, a título de antecipação de área institucional a ser compensada em loteamentos futuros, o imóvel que específica, bem como desafetar e a doar, com encargo, a área recebida à empresa Fórmula Petro – Indústria, Formuladora, Importadora e Exportadora de Petróleo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE TERENOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem encargo, a título de antecipação de área institucional, da empresa Mineração Campo Grande Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 70.360.946/0001-44, com sede neste município, o imóvel especificado no Croqui e Memorial Descritivo anexos, com área total de 10ha (dez hectares), a ser compensada em futuros empreendimentos de parcelamento do solo, na modalidade loteamento, a serem realizados pela referida empresa ou por quem esta indicar ao Poder Público Municipal.
§ 1º O direito previsto no *caput* deste artigo poderá ser utilizado parceladamente, limitado em até 1/3 (um terço) do seu montante, por loteamento.
§ 2º O direito advindo desta Lei é imprescritível, estando sujeito apenas à decadência, e poderá ser utilizado ou cedido a qualquer tempo a partir da vigência desta Lei.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado ainda a desafetar e doar, com encargo, para a empresa Fórmula Petro – Indústria, Formuladora, Importadora e Exportadora de Petróleo, a área referida no artigo antecedente.
Parágrafo único. A doação de que trata o *caput* deste artigo destina-se a construção de obras necessárias a instalação e funcionamento da empresa beneficiária no local, em conformidade com o disposto no artigo 2º, inciso I, da Lei Ordinária Municipal nº 1.112/2014 e na forma do Parecer exalado sob o nº 003/2018 pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CODECON.
Art. 3º Não cumprido o encargo estipulado no artigo anterior dentro do prazo e condições estabelecidas pela Lei Ordinária Municipal nº 1.112/2014, quaisquer que sejam os motivos, o imóvel retornará ao patrimônio imobiliário do Município de Terenos, sem que assista à empresa beneficiária qualquer direito à retenção ou indenização pelas benfeitorias eventualmente nele realizadas.
Art. 4º A formalização dos negócios jurídicos de doação de que trata esta Lei serão realizadas por escritura pública, da qual constarão as cláusulas específicas sobre a antecipação de área institucional e a doação desta para a empresa Fórmula Petro – Industria, Formuladora, Importadora e Exportadora de Petróleo, bem como os encargos incidentes em cada transação realizada.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito de Terenos

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6FB28B37

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2018

O MUNICÍPIO DE TERENOS - MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Antônio José Paniago, 119, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº. 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.287.838 SSP/PR e CPF n.º 468.459.509-97, residente e domiciliado na Rua Pedro Celestino, nº. 41, COHAB, Terenos/MS, torna público a aquisição de medicamentos pactuados e não pactuados e de material hospitalar para as Unidades da Rede Municipal de Saúde em regime emergencial, junto a empresa **BRASMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.396.672/0001-51, com o valor total de **R$ 146.476,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos).**

Desta forma **RATIFICO** a contratação direta nos termos do Art. 24, V c.c art. 26 da Lei Federal 8666/93.

Terenos-MS, 15 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:1FD2AFE6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018 PROCESSO Nº. 83/2018

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2018
PROCESSO Nº. 83/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PERSIANAS, CONTEMPLANDO A INSTALAÇÃO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 04/07/2018.

HORÁRIO: 08:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 19 de Junho de 2018.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:519776A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2018 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

ÂNGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para exercer em caráter efetivo, em cumprimento do Despacho Administrativo datado em 24/05/2018, no cargo de **Professor de Educação Infantil**, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, a candidata **Neide da Silva Lima**, portadora do RG 000.456.674 SSP/MS, Classificação final 144°, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **20 de junho de 2018**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 18 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E20FF535

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 104, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o servidor **CASSIANO ROJAS MAIA**, portador do RG nº 749.906 SSP/MS e do CPF nº 609.875.021-15 do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 2º. Fica nomeado o servidor **CASSIANO ROJAS MAIA**, portador do RG nº 749.906 SSP/MS e do CPF nº 609.875.021-15, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Geral.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 096 de 04 de junho de 2018 e demais disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:85BDDB4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 105, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora **Soyla Carla Alves Garcia**, portadora do RG nº 925.350 SSP/MS e do CPF nº 927.019.651-87, do cargo em comissão de Assessora Especial de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Fica nomeada a servidora **Soyla Carla Alves Garcia**, portadora do RG nº 925.350 SSP/MS e do CPF nº 927.019.651-87, para exercer, em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5C723BCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Márcio Fernando Rodrigues Xavier**, portador do RG nº 609.262 SSP/MS e do CPF nº 542.980.241-72, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D72FB6E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 107, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PARCERIAS A SEREM FIRMADAS PELA SEINTRA."

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, como órgão colegiado, Comissão Especial de Seleção, a qual compete, o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, pertinentes à pasta da SEINTRA – Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º A Comissão Especial de Seleção de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Adriano Kawahata Barreto Matrícula Funcional nº 22422-1 - Lotado na SEINTRA
II – Sônia Regina Nunes Martins de Gois, Matricula nº 495 - Lotada no Departamento de Habitação
III – Telma Marques Tolentino Matricula nº 632 - Lotada na SEGOV

Art. 3º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.

Art. 4º A Comissão Especial de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da publicação do presente Decreto até o término dos chamamentos públicos processados no exercício de 2018.

Art. 5º A Comissão solicitará auxílio e providência, quando houver necessidade de tomada de decisões que ultrapasse suas competências.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de junho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E9130F6A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EDITAL COMISSÃO ELEITORAL 002/2018

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 01, de 09 de janeiro de 2018, com fundamento no Edital nº 001/2018, item 8.10, torna público para conhecimento dos interessados, que a mesa receptora e apuradora e os fiscais da eleição serão compostos pelos seguintes membros:
a) Mesa Receptora e apuradora:
I- Irene Aparecida Barbosa
II- Luzimara dos Santos Zanini
III- Rafaela Nicole do Prado

b) Fiscais da Eleição:
I- Camila de Cássia da Silva
II- Maria Amélia Ferreira Tosta

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

Comissão Eleitoral

ANGÉLICA TRONCOSO BOTTURA MANTEIGA

IRENE APARECIDA BARBOSA

LUZIMARA DOS SANTOS ZANINI

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:28BE4B0E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 393/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) LUCIANA MARIA DA SILVA CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) LUCIANA MARIA DA SILVA CORREA, efetivo (a) no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 02 de Junho de 2018 e término em 28 de Junho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16179R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BB83FE2C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 394/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) IARA APARECIDA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) IARA APARECIDA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 13 de Junho de 2018 e término em 01 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15006R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1A002DBB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 395/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EULALIA PEREIRA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EULALIA PEREIRA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "B", nível "PS2", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2018 e término em 03 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16233R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D216DF42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 396/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) NAIR MARIA DA SILVA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) NAIR MARIA DA SILVA, efetivo (a) no cargo de TECNICO EM HIGIENE BUCAL, Classe "VIII", nível "AL-1", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Maio de 2018 e término em 01 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16262P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8B129DAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 397/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA JOSE BARBOSA SANTANA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA JOSE BARBOSA SANTANA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Junho de 2018 e término em 05 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16263P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3B480121

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 398/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CRISTIANE DA SILVA DELGADO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CRISTIANE DA SILVA DELGADO, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 10 de Junho de 2018 e término em 10 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16264P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E591A36B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 399/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) SILVIA QUEIROZ OLIVEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SILVIA QUEIROZ OLIVEIRA, efetivo (a) no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2018 e término em 14 de Julho de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16265P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:79D47C6E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 400/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) FABIO DE SOUZA MENDES".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) FABIO DE SOUZA MENDES, efetivo (a) no cargo de FISCAL DE POSTURAS E POSTURAS, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, com vencimentos integrais, a partir de 04 de Junho de 2018 e término em 02 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16266P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 18/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:50F08021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 401/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a**)** SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS".

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) SHEYLA VARGAS SILVA SANTOS, efetivo (a) no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Junho de 2018 e término em 06 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16108R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:78CA8A81

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 402/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) SUSAN FLORES CORREA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) SUSAN FLORES CORREA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "3", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 01 de Junho de 2018 e término em 06 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.15081R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30640ACA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 403/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) MARIA APARECIDA NOGUEIRA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) MARIA APARECIDA NOGUEIRA, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE ESCOLA, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Junho de 2018 e término em 06 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.16181R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9413467E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 404/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) CELIANE MANCINI FALCO"

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) CELIANE MANCINI FALCO, efetivo (a) no cargo de PSICOLOGO, Classe "", nível "", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 09 de Junho de 2018 e término em 31 de Agosto de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.13601R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44DC7C80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 405/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA ao servidor (a) MONICA APARECIDA COSTA."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º "Conceder o benefício PRORROGAÇÃO AUXILIO-DOENÇA, ao servidor (a) MONICA APARECIDA COSTA", efetivo no cargo de PSICOLOGO, Classe "", nível "" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 05 de Junho de 2018 e término em 01 de Setembro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.05.14739R5**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C3FBB35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 406/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE a servidora Sra. CRISTIANE MACHADO VALENTE."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 67, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. CRISTIANE MACHADO VALENTE, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência "", nível "", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Junho de 2018 e término em 03 de Outubro de 2018, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2018.08.16272P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 19/06/2018.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:76E524F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5521/SEMAD/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, dos Contratos 211/2017 e 212/2017"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos:

211/2017 e 212/2017 Processo 4759/2017 Pregão 128/2017 Celebrado com a empresa M.P.S VISION – Registro de Preços objetivando a futuras contratações de serviços de empresa especializada em manutenção preditiva, preventiva, corretiva, para conservação, limpeza e revisão geral, com fornecimento de peças, de condicionadores de ar, para atender diversas Secretarias desta Prefeitura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I) e Termo de Referência.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Pedro Adalberto Ferreira Nunes, portadora da cédula de identidade RG nº 104280 SSP/MT, CPF 022.861.731-68, matrícula nº 23144, ocupante do cargo de Coordenador de Gestão de Políticas Públicas, assim como, o servidor João da Rita Ferreira de Araújo, portador da cédula de identidade RG nº 142.105 SSP/MS, CPF 272.433.381-00 matrícula nº 5430, ocupante do cargo de Técnico Administrativo I, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos dos contratos acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de junho de 2018.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Pedro Adalberto Ferreira Nunes, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, João da Rita Ferreira de Araújo, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E2041EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº. 041/SEMEC/RH/2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS, Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005/17, de 01 de janeiro de 2017, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Nº 43/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Lagoas e a Empresa: Associação de Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a servidora **Fátima Aparecida Gomes**, cargo Professora, matrícula 1-989, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituída em sua ausência e em seu impedimento pela servidora **Élida Aparecida Bertoletti Quijadas Aro**, cargo Professora, matrícula 1-9385.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Três Lagoas – MS, 19 de junho de 2018.

MARIA CÉLIA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº005 de 01/01/17

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FÁTIMA APARECIDA GOMES,
Matrícula 1-989

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuído, e das funções que são inerentes em razão da função.

ÉLIDA APARECIDA BERTOLETTI QUIJADAS ARO,
Matrícula 1-9385

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:265832F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 020/2018

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 20 de junho de 2018, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

Processo: 11582/2017
Requerente: Giovani Gonçalves Chaves Serviços Ltda.
Relator: Flávio Belli

Processo: 16747/2017
Requerente: Construteckma Engenharia Ltda.
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

Processo: 16433/2017
Requerente: Bunker Revestimentos Ltda.
Relatora: Viviane Aranha De Freitas

Processo: 22579/2017
Requerente: Sayama Engenharia e Consultoria Ltda.
Relator: Marcelo Siqueira Gonçalves

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

TRÊS LAGOAS, 19 DE JUNHO DE 2018.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente Jurfis

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BC7F77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2018 – PROCESSO Nº 090/2018

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público a realização de licitação, na modalidade acima qualificada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva em Ônibus do Transporte Escolar do Município de Três Lagoas-MS, com fornecimento e aplicação de peças, compreendendo veículos próprios pertencentes ao Município e veículos confiados sob Termo Administrativo de Cessão de Uso n° 0078/2013 - Processo n° 29/009357/2013, pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SES-MS), conforme especificações a constar no TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 03/07/2018, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do certame, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário.

Três Lagoas – MS, 19 de Junho de 2018.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:9C95DC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 027/SEINTRA/2018.

Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato de Prestação de Serviços nº 005/AJ/2014 – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O SENHOR GUILHERME AUGUSTO ARÃO GOMES. Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel situado na Rua Paranaíba nº2600 – Bairro Jd. Primaveril – Três Lagoas (MS), matrícula número 32.663 – Cartório do1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas – MS, para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Sistemas Viários.
O imóvel acima descrito está cadastrado na Prefeitura sob o nº 3.02.015.1750.00017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Mario Alves Vilela Junior,(Coordenador de Assistência de Gestão Politica), matricula 22610, CPF 238.983.212-15, Carteira de Identidade nº270654 SSP/RO, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 19 de junho de 2018.

DIRCEU DEGUTI VIEIRA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito.

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARIO ALVES VILELA JUNIOR,
Coordenador de Assistência de Gestão Politica

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:4A414EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 064/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, Contrato 002/2014".

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução:

Empenho 002/2014 – Nely Pereira dos Santos - Programa: Locação do imóvel situado na Rua David Alexandria nº. 1426 - Bairro Vila Nova - Três Lagoas (MS), matrícula número 7.882 - Cartório do 1º. Ofício do Registro de Imóveis de Três Lagoas-MS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora da célula de identidade RG nº321694 SSP/MS, matrícula 3085, ocupante do cargo de Diretora de Vigilância em Saúde e como fiscal suplente Izabela Bento de Souza, portadora da célula de identidade RG nº301673214 SSP/SP, matrícula 12008, portadora do CPF: 214.467.458-21 ocupante do cargo de Coordenadora de Vigilância Epidemiológica/Dants para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do empenho, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência as servidoras designadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 14 de junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADAS

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Izabela Bento de Souza, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:92C59972

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - TERMO DE COLABORAÇÃO COM DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS.
OBJETO: Parceria entre o Município de Três Lagoas, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – MS, em regime de mútua cooperação, desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a execução de reabilitação física e intelectual de pacientes. Os serviços prestados serão pautados nas diretrizes da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência estabelecidas pela Portaria GM

nº 793/2012, em especial no Art. 19. O CER – II deve realizar diagnóstico e tratamento nas deficiências físicas e intelectuais.
Período: 12 meses.
Valor: R$ 1.871.800,80 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, oitocentos reais e oitenta centavos).
Justificativa: Tendo em vista os repasses dos recursos financeiros para realizarem os serviços de reabilitação previstos na Portaria/SAS/MS nº. 793 de 24 de abril de 2012, Resolução nº 028 de 20/09/2017 da Secretaria de Estado de Saúde e demais legislações pertinentes. Justifica-se a realização do Termo de Colaboração com Dispensa de Chamamento Público, conforme disposto no Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, do Decreto Federal nº. 8.726/2016 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 060/2017; Instrução Normativa Municipal nº 001/2017; Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017; Lei Orçamentária nº 3.382 de 19 de dezembro de 2017 e demais legislações pertinentes; recursos financeiros, em conformidade com o disposto no Inciso IV do Artigo 9º do Decreto Municipal nº 060 de 26/01/2017; Portaria de Habilitação SAS/MS de 21 de maio de 2013, Portaria nº 1.099 de 05 de junho de 2013.
DATA: 08/06/2018
ASSINAM:
ANGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F674CAFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros municipais, a título de apoio ao custeio hospitalar, na forma estabelecida no Termo de Contratualização.
DO VALOR E PAGAMENTO:
§ 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$ 30.000,00, para custeio de ações e serviços hospitalares.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301013-2039- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 241
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 28/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8E9BE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas/MS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto complementar o quantitativo de procedimentos constante do Quinto Termo Aditivo e o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de cirurgias de FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 01/06/2018 a 05/11/2018.
DO VALOR E PAGAMENTO:
§ 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 154.320,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de 200 (duzentos) procedimentos cirúrgicos de: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL, código SIGTAP – 04.05.05.037-2, no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 05 (cinco) parcelas de R$ 30.864,00 de acordo com a produção mensal.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no § 1º desta Cláusula.
§ 3° O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula;
§ 4º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de Regulação Municipal, por meio de impresso específico - Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA)Individualizado;
§ 5º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do § 1º desta Cláusula;
§ 6º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 002/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301013-2039- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 241
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 28/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5ABE5110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 002/2017

PARTES: Município de Três Lagoas e a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, com a interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde em consonância com o Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS no estado de Mato Grosso do Sul - HFSUS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde, para realização de procedimento intitulado "ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA", código SIGTAP – 02.09.01.003-7, conhecido como Endoscopia Digestiva Alta, em pacientes de Três Lagoas, junto ao Hospital Nossa Senhora Auxiliadora no período de 01/06/2018 a 05/11/2018.
DO VALOR E PAGAMENTO:
§ 1º Em cumprimento ao objeto deste termo, será disponibilizado ao HOSPITAL o valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), com recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Saúde para a realização de trezentos (300) procedimentos de ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, cujo valor estimado mensal será repassado em 06 (seis) parcelas de R$ 9.000,00 de acordo com a produção mensal.
§ 2º Para fazer jus ao recebimento do valor supracitado, o HOSPITAL deverá cumprir na totalidade os quantitativos previstos no § 1º desta Cláusula.
§ 3° O HOSPITAL realizará os procedimentos descritos no Quadro I do § 1º desta Cláusula;
§ 4º O HOSPITAL encaminhará ao Serviço Municipal de Auditoria até o 5º dia útil de cada mês, relatório dos procedimentos realizados no mês anterior referente aos pacientes encaminhados via Central de Regulação Municipal, por meio de impresso específico - Boletim de Produção Ambulatoriais (BPA)Individualizado;
§ 5º O HOSPITAL encaminhará mensalmente Nota Fiscal à Secretaria Municipal de Saúde, referente aos procedimentos realizados constantes do Quadro I do § 1º desta Cláusula;
§ 6º Os procedimentos referentes a este Termo Aditivo não serão computados para fins de pontuação das metas quantitativas constantes do Documento Descrito do Termo de Contratualização nº 002/2017.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros da Secretaria Municipal da Saúde, para execução deste Termo Aditivo, serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde programado na seguinte classificação:
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302013-2046- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 278
Fonte: 131010
C/C: 50550-1
Valor: **R$ 14.448,00**
0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301013-2039- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
339039.12 – Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Ficha: 241
Fonte: 102000
C/C: 52197-3
Valor: **R$ 39.552,00**
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização n° 002/2017 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
DATA: 28/05/2018
ASSINAM:
ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
IR. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora da Sociedade Beneficente do HNSA
MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B61E8A1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	100,00 %	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	100,00 %	7.227.055,86
Administração	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	100,00 %	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	100,00 %	7.227.055,86
Administração Geral	172.000,00	172.000,00	15.056,79	25.502,14	100,00 %	146.497,86	14.498,79	24.944,14	100,00 %	147.055,86
Serviços Urbanos	7.080.000,00	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00	0,00	0,00	0,00 %	7.080.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	100,00 %	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	100,00 %	7.227.055,86
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 14/jun/2018 - 21h e 49m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:23DA68A5

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	58.311,43	0,80 %	145.921,15	2,01 %	7.106.078,85
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	58.311,43	0,80 %	145.921,15	2,01 %	7.106.078,85
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	58.311,43	1457,79 %	145.921,15	3648,03 %	-141.921,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	58.311,43	1457,79 %	145.921,15	3648,03 %	-141.921,15
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	58.311,43	0,80 %	145.921,15	2,01 %	7.106.078,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	58.311,43	0,80 %	145.921,15	2,01 %	7.106.078,85
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	58.311,43	0,80 %	145.921,15	2,01 %	7.106.078,85
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	105.344,47	0,00

DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.240.000,00	24.041,34	105.344,47	7.134.655,53	24.041,34	105.344,47	7.134.655,53	105.344,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	94.000,00	10.592,40	48.783,83	45.216,17	10.592,40	48.783,83	45.216,17	48.783,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.146.000,00	13.448,94	56.560,64	7.089.439,36	13.448,94	56.560,64	7.089.439,36	56.560,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	105.344,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	105.344,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	40.576,68		0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	24.041,34	105.344,47	7.146.655,53	24.041,34	145.921,15	7.106.078,85	105.344,47	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (J)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas são liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, incritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64

FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 19/jun/2018 - 10h e 58m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1E6B5AAB

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	33.178,38	0,46 %	87.609,72	1,21 %	7.164.390,28
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	33.178,38	0,46 %	87.609,72	1,21 %	7.164.390,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	33.178,38	829,46 %	87.609,72	2190,24 %	-83.609,72
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	33.178,38	829,46 %	87.609,72	2190,24 %	-83.609,72
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	33.178,38	0,46 %	87.609,72	1,21 %	7.164.390,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	33.178,38	0,46 %	87.609,72	1,21 %	7.164.390,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	33.178,38	0,46 %	87.609,72	1,21 %	7.164.390,28

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	81.303,13
DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.238.000,00	16.323,25	81.303,13	7.156.696,87	16.323,25	81.303,13 7.156.696,87		81.303,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	94.000,00	5.680,91	38.191,43	55.808,57	5.680,91	38.191,43	55.808,57	38.191,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.144.000,00	10.642,34	43.111,70	7.100.888,30	10.642,34	43.111,70	7.100.888,30	43.111,70
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	81.303,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	81.303,13
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	6.306,59		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	16.323,25	81.303,13	7.170.696,87	16.323,25	87.609,72	7.164.390,28	81.303,13

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 19/jun/2018 - 10h e 58m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F7670E42

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	19.601,52	0,27 %	54.431,34	0,75 %	7.197.568,66
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	19.601,52	0,27 %	54.431,34	0,75 %	7.197.568,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	19.601,52	490,04 %	54.431,34	1360,78 %	-50.431,34
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	19.601,52	490,04 %	54.431,34	1360,78 %	-50.431,34
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	19.601,52	0,27 %	54.431,34	0,75 %	7.197.568,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	19.601,52	0,27 %	54.431,34	0,75 %	7.197.568,66
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	10.548,54	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	19.601,52	0,27 %	64.979,88	0,90 %	7.187.020,12

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	64.979,88
DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.238.000,00	22.411,86	64.979,88	7.173.020,12	22.411,86	64.979,88	7.173.020,12	64.979,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	10.997,06	32.510,52	67.489,48	10.997,06	32.510,52	67.489,48	32.510,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.138.000,00	11.414,80	32.469,36	7.105.530,64	11.414,80	32.469,36	7.105.530,64	32.469,36
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	64.979,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	64.979,88
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	22.411,86	64.979,88	7.187.020,12	64.979,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 19/jun/2018 - 10h e 57m									
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:A342A2C4

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	20.858,41	0,29 %	34.829,82	0,48 %	7.217.170,18
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	20.858,41	0,29 %	34.829,82	0,48 %	7.217.170,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	20.858,41	521,46 %	34.829,82	870,75 %	-30.829,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	20.858,41	521,46 %	34.829,82	870,75 %	-30.829,82
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	20.858,41	0,29 %	34.829,82	0,48 %	7.217.170,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	20.858,41	0,29 %	34.829,82	0,48 %	7.217.170,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	7.738,20	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	20.858,41	0,29 %	42.568,02	0,59 %	7.209.431,98

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	7.209.431,98	42.568,02
DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.238.000,00	17.065,88	42.568,02	7.195.431,98	17.623,88	42.568,02	7.195.431,98	42.568,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	7.152,83	21.513,46	78.486,54	7.152,83	21.513,46	78.486,54	21.513,46

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.138.000,00	9.913,05	21.054,56	7.116.945,44	10.471,05	21.054,56	7.116.945,44	21.054,56
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	7.209.431,98	42.568,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	7.209.431,98	42.568,02
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	17.065,88	42.568,02	7.209.431,98	17.623,88	42.568,02	7.209.431,98	42.568,02

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 19/jun/2018 - 10h e 57m									

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:B96BE60C

CIDECOL- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.252.000,00	7.252.000,00	13.077,51	0,18 %	13.971,41	0,19 %	7.238.028,59
RECEITAS CORRENTES	7.252.000,00	7.252.000,00	13.077,51	0,18 %	13.971,41	0,19 %	7.238.028,59
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	4.000,00	4.000,00	13.077,51	326,94 %	13.971,41	349,29 %	-9.971,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.000,00	4.000,00	13.077,51	326,94 %	13.971,41	349,29 %	-9.971,41
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências Intergovernamentais	7.248.000,00	7.248.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	7.248.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.252.000,00	7.252.000,00	13.077,51	0,18 %	13.971,41	0,19 %	7.238.028,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	7.252.000,00	7.252.000,00	13.077,51	0,18 %	13.971,41	0,19 %	7.238.028,59
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	10.972,73	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	7.252.000,00	7.252.000,00	13.077,51	0,18 %	24.944,14	0,34 %	7.227.055,86

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	7.227.055,86	24.944,14
DESPESAS CORRENTES	7.238.000,00	7.238.000,00	15.056,79	25.502,14	7.212.497,86	14.498,79	24.944,14	7.213.055,86	24.944,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.000,00	100.000,00	7.286,92	14.360,63	85.639,37	7.286,92	14.360,63	85.639,37	14.360,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.138.000,00	7.138.000,00	7.769,87	11.141,51	7.126.858,49	7.211,87	10.583,51	7.127.416,49	10.583,51
DESPESAS DE CAPITAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	7.227.055,86	24.944,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	7.227.055,86	24.944,14
SUPERÁVIT (XIII)	-		-	-	-	-	-		0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.252.000,00	7.252.000,00	15.056,79	25.502,14	7.226.497,86	14.498,79	24.944,14	7.227.055,86	24.944,14

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - CIDECOL - CONS INTER PARA DESEN DA COSTA LESTE - 19/jun/2018 - 10h e 56m

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:ECABEB33

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	100,00 %	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	100,00 %	9.137.134,19
Administração	8.706.859,32	8.706.859,32	374.748,73	374.748,73	72,93 %	8.332.110,59	362.248,73	362.248,73	72,26 %	8.344.610,59
Administração Geral	2.206.859,32	2.206.859,32	72.244,44	72.244,44	14,06 %	2.134.614,88	59.744,44	59.744,44	11,92 %	2.147.114,88
Infra Estrutura Urbana	6.500.000,00	6.500.000,00	302.504,29	302.504,29	58,87 %	6.197.495,71	302.504,29	302.504,29	60,34 %	6.197.495,71
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Saneamento	0,00	301.706,00	139.066,00	139.066,00	27,07 %	162.640,00	139.066,00	139.066,00	27,74 %	162.640,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	301.706,00	139.066,00	139.066,00	27,07 %	162.640,00	139.066,00	139.066,00	27,74 %	162.640,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.638.448,92	513.814,73	513.814,73	100,00 %	9.124.634,19	501.314,73	501.314,73	100,00 %	9.137.134,19
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 40m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:1E38EE95

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	100,00 %	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	100,00 %	9.001.894,79
Administração	8.706.859,32	8.706.859,32	60.099,40	434.848,13	67,00 %	8.272.011,19	60.099,40	422.348,13	66,35 %	8.284.511,19
Administração Geral	2.206.859,32	2.206.859,32	51.066,28	123.310,72	19,00 %	2.083.548,60	51.066,28	110.810,72	17,41 %	2.096.048,60
Infra Estrutura Urbana	6.500.000,00	6.500.000,00	9.033,12	311.537,41	48,00 %	6.188.462,59	9.033,12	311.537,41	48,94 %	6.188.462,59
Saúde	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00	0,00	0,00	0,00 %	600.000,00
Saneamento	0,00	301.706,00	75.140,00	214.206,00	33,00 %	87.500,00	75.140,00	214.206,00	33,65 %	87.500,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	301.706,00	75.140,00	214.206,00	33,00 %	87.500,00	75.140,00	214.206,00	33,65 %	87.500,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	9.336.742,92	9.638.448,92	135.239,40	649.054,13	100,00 %	8.989.394,79	135.239,40	636.554,13	100,00 %	9.001.894,79
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 40m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO PARCIAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:2580BDB3

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	100,00 %	8.054.214,63	43.627,91	43.627,91	100,00 %	8.054.214,63

ORÇAMENTÁRIAS) (I)										
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	43.627,91	43.627,91	100,00 %	7.338.531,41	43.627,91	43.627,91	100,00 %	7.338.531,41
Administração Geral	456.429,32	456.429,32	43.627,91	43.627,91	100,00 %	412.801,41	43.627,91	43.627,91	100,00 %	412.801,41
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.500.000,00
Controle Ambiental	425.730,00	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Saneamento	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	43.627,91	43.627,91	100,00 %	8.054.214,63	43.627,91	43.627,91	100,00 %	8.054.214,63
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:C1A83ECD

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.885.782,94
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.170.099,72	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.170.099,72
Administração Geral	456.429,32	456.429,32	74.472,24	118.100,15	55,69 %	338.329,17	74.472,24	118.100,15	55,69 %	338.329,17
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	93.959,45	93.959,45	44,31 %	6.406.040,55	93.959,45	93.959,45	44,31 %	6.406.040,55
Controle Ambiental	425.730,00	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Saneamento	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.885.782,94	168.431,69	212.059,60	100,00 %	7.885.782,94
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 33m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:62295378

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.802.105,44
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.086.422,22	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.086.422,22
Administração Geral	456.429,32	456.429,32	32.397,50	150.497,65	50,89 %	305.931,67	32.397,50	150.497,65	50,89 %	305.931,67
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	51.280,00	145.239,45	49,11 %	6.354.760,55	51.280,00	145.239,45	49,11 %	6.354.760,55
Controle Ambiental	425.730,00	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Saneamento	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.802.105,44	83.677,50	295.737,10	100,00 %	7.802.105,44
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 33m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:0995E293

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO(e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.764.856,81	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.764.856,81
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.049.173,59	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.049.173,59
Administração Geral	456.429,32	456.429,32	36.624,05	187.121,70	56,20 %	269.307,62	36.624,05	187.121,70	56,20 %	269.307,62
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	624,58	145.864,03	43,80 %	6.354.135,97	624,58	145.864,03	43,80 %	6.354.135,97
Controle Ambiental	425.730,00	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00	0,00	0,00	0,00 %	425.730,00
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Saneamento	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62	0,00	0,00	0,00 %	60.799,62
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.097.842,54	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.764.856,81	37.248,63	332.985,73	100,00 %	7.764.856,81
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 33m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:40A97231

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	100,00 %	7.895.451,85	219.404,96	552.390,69	100,00 %	7.895.451,85
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	219.404,96	552.390,69	100,00 %	6.829.768,63	219.404,96	552.390,69	100,00 %	6.829.768,63
Administração Geral	456.429,32	422.929,32	53.086,64	240.208,34	43,49 %	182.720,98	53.086,64	240.208,34	43,49 %	182.720,98
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	132.555,50	278.419,53	50,40 %	6.221.580,47	132.555,50	278.419,53	50,40 %	6.221.580,47
Controle Ambiental	425.730,00	459.230,00	33.762,82	33.762,82	6,11 %	425.467,18	33.762,82	33.762,82	6,11 %	425.467,18
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00	0,00	0,00	0,00 %	625.000,00
Saneamento	60.799,62	410.799,62	0,00	0,00	0,00 %	410.799,62	0,00	0,00	0,00 %	410.799,62
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	410.799,62	0,00	0,00	0,00 %	410.799,62	0,00	0,00	0,00 %	410.799,62
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60	0,00	0,00	0,00 %	29.883,60
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.447.842,54	219.404,96	552.390,69	100,00 %	7.895.451,85	219.404,96	552.390,69	100,00 %	7.895.451,85
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 34m										
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL										

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:F6F7906C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1970/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		14/06/2018	1970
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 1040			

NOME: MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME						CNPJ/CPF: 02.453.726/0001-05		
ENDEREÇO: FAZ LIDER, ANTIGA BR-158 KM 149								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	401	02.09	04	122	0003	2025	3.3.90.30.07	1 70 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						01850/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.876,09		806,40	2.069,69
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Licitação de Registro de Preços: 000011/18 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 10 FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PARA O ALMOXARIFADO DA OBRAS, CONFORME ATA Nº 8/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO		LICITAÇÃO: 000011/18	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		806,40
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							
MARA ROSSY RODRIGUES DE ALMEIDA FURQUIM-ME							
02.453.726/0001-05							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:0A5E61B3

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1971/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR -Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/06/2018	1971
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							Reserva	1 of 1
CREDOR: 3979								
NOME: HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI					CNPJ/CPF: 19.793.789/0001-03			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F. O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01851/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.927,50		530,51	19.396,99
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PNEU DO VEICULO CAMINHÃO PIPA - PLACA BWB5752 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	Soma/Itens:	R $ 0,00	Valor Empenhado		530,51
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor							
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI							
19.793.789/0001-03							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CFF2EFF4

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1972/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**14/06/2018**	**1972**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**								
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**					CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01852/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					19.396,99		744,85	18.652,14
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PNEU DO VEICULO TRATOR AGRICOLA CBT - FROTA 40 - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		744,85
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal					Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor							

HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI
19.793.789/0001-03

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3015D5BB

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1973/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/06/2018**	**1973**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	180 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01853/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					18.652,14		1.008,98		17.643,16
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PNEU DO VEICULO MOTONIVELADORA NEW HOLLAND - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO:000085/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.008,98
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
FORNECEDOR									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:19B5C206

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1974/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/06/2018**	**1974**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **3979**									
NOME: **HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI**						CNPJ/CPF: **19.793.789/0001-03**			
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	469	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.30.39	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.39						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Material para Manutenção de Veículos						01854/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					17.643,16		519,64	17.123,52	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PNEU DO VEICULO PA CARREGADEIRA 930R- ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2017									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO86/2017		LICITAÇÃO: 000085/17			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		519,64
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
HELIO PNEUS E BORRACHARIA - EIRELI									
19.793.789/0001-03									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:FFBA10DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1975/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	**OR - Ordinario**	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**14/06/2018**	**1975**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**			
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**	CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**		
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas			

MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01860/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.738,20		520,00	22.218,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA HQH 8052 – SERVIÇOS RURAIS – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		520,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário De Obras E Serv. Urbanos
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:72AE2E61

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1976/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/06/2018	1976
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario		LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01862/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					22.218,20		585,00	21.633,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO TRATOR AGRICOLA 275 MASSEY FERGUSON – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens: R$	0,00	Valor Empenhado		585,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário de Obras e Serv. Urbanos
Fornecedor	
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME	
26.850.966/0001-01	

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B3754A02

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1977/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		OR - Ordinario	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							14/06/2018	1977
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO							Reserva	1 of 1
CREDOR: 388								
NOME: APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME					CNPJ/CPF: 26.850.966/0001-01			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01864/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					21.633,20		450,00	21.183,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO TRATOR AGRICOLA 275 MASSEY FERGUSON FROTA 38 - SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		450,00

JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA	***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Secretário de Obras e Serv. Urbanos

Fornecedor
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME
26.850.966/0001-01

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:2FE13D94

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1978/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/06/2018**	**1978**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01875/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					21.183,20		896,00	20.287,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO CAMINHÃO ATEGO 2429 - PLACA NRZ 3073 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		896,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário De Obras E Serv. Urbanos		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:4F41C43A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1979/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**14/06/2018**	**1979**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **388**									
NOME: **APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME**						CNPJ/CPF: **26.850.966/0001-01**			
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas									
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	473	02.09	26	782	0013	2082	3.3.90.39.19	1 80 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01877/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					20.287,20		400,00	19.887,20	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELETRICA DO VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE - PLACA HQH 8052 – SERVIÇOS RURAIS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2018									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO101		LICITAÇÃO: 000101/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		400,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***CLAUDEMIR THEODORO RODRIGUES***		
Prefeito Municipal							Secretário de Obras e Serv. Urbanos		
Fornecedor									
APARECIDO LUSIO OLIVEIRA ME									
26.850.966/0001-01									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:D9687FF7

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 1980/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03563335/0001-06	OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		14/06/2018	1980
Unidade Gestora: MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO		Reserva	1 of 1
CREDOR: 1921			
NOME: RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME	CNPJ/CPF: 15.007.949/0001-90		

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE VARGAS Nº								
MUNICIPIO: APARECIDA DO TABOADO			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	309	02.07	12	361	0007	2043	3.3.90.39.19	1 01 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.19						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Manutenção e Conservação de Veículos						01882/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					4.457,90		962,00	3.495,90
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Processo de Licitação Pública n.º 102/2017, na modalidade de Pregão Presencial n.º 078/2017 - Prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva em Ônibus do Transp. Escolar - Placa OOM 6951 - Ata nº 05/2018.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO102		LICITAÇÃO: 000102/17	Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		962,00
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal					Secretária da Educação , Esporte e Lazer		
Fornecedor							
RAFAEL NALINI DE OLIVEIRA - ME							
15.007.949/0001-90							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:372E8E3D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2018

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MARCIO GARCIA GALDINO**, e de outro lado, como fornecedora(s), a(s) empresa(s) abaixo descritas, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinado para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento no **Processo de Licitação Pública com Edital n.º 039/2018, na modalidade de Pregão Presencial n.º 026/2018**, devidamente **homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de maio de 2018**, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):

As empresas com propostas classificadas em primeiro lugar na etapa competitiva do Pregão Presencial n.º 026/2018, foram as seguintes:

A empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **GLEISON SACHET**;

A empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, o senhor **EDIVAR SZYMANSKI;**

A empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** neste ato devidamente representada por seu sócio, a senhorita **VANESSA MARTINS PACHECO DE ALMEIDA DE PAULO**;

A empresa **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, por seu representante legal, o senhor **EROS CARRASCO**;

A empresa **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SEDINEI ROBERTO STIEVENS**;

Do objeto

A presente ata tem por objeto o registro de preços para a formação do Sistema de Registro de Preços – SRP – destinado para aquisições futuras de medicamentos da farmácia básica, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, conforme segue:

Os preços registrados pelas empresas são os seguintes:

1 – DIMASTER COMERCIO DE PRODUTROS HOSPITALARES LTDA.

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**Forma Farmacêutica**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
4	ácido fólico	5 mg comprimido	40.000	R$ 0,038	R$ 1.520,00
6	albendazol	40mg/mL suspensão oral	800	R$ 0,95	R$ 760,00
7	alendronato de sódio	70 mg comprimido	1.500	R$ 0,231	R$ 346,50
13	azitromicina	500 mg comprimido	10.000	R$ 0,53	R$ 5.300,00
14	azitromicina	40 mg/mL pó para suspensão oral	1.000	R$ 5,41	R$ 5.410,00
20	captopril	25 mg comprimido	350000	R$ 0,018	R$ 6.300,00
33	cloridrato de biperideno	2 mg comprimido	30.000	R$ 0,145	R$ 4.350,00
34	cloridrato de ciprofloxacino	500 mg comprimido	30.000	R$ 0,18	R$ 5.400,00
36	Cloridrato de clorpromazina	100 mg comprimido	45.000	R$ 0,18	R$ 8.100,00
43	cloridrato de metoclopramida	10 mg comprimido	5.000	R$ 0,088	R$ 440,00
46	cloridrato de nortriptilina	25 mg cápsula	30.000	R$ 0,339	R$ 10.170,00
49	cloridrato de propranolol	40 mg comprimido	300.000	R$ 0,013	R$ 3.900,00
51	cloridrato de ranitidina	150 mg comprimido	80.000	R$ 0,088	R$ 7.040,00
55	Dexametasona	1 mg/mL elixir	2.500	R$ 1,34	R$ 3.350,00
68	Estradiol	1mg/g creme vaginal	50	R$ 18,00	R$ 900,00
70	etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg compr. ou drágea	42.000	R$ 0,029	R$ 1.218,00
82	guaco (Mikania glomerata Spreng.)	cápsula, solução, oral, tintura e xarope	1.000	R$ 2,09	R$ 2.090,00
85	hidroclorotiazida	25 mg comprimido	350.000	R$ 0,014	R$ 4.900,00

86	hidróxido de alumínio	61,5 mg suspensão oral	650	R$ 1,89	R$ 1.228,50
87	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral	3.000	R$ 1,03	R$ 3.090,00
88	ibuprofeno	600 mg comprimido	80.000	R$ 0,113	R$ 9.040,00
92	levotiroxina sódica	100 mcg comprimido	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
93	levotiroxina sódica	25 mcg comprimido	60.000	R$ 0,09	R$ 5.400,00
94	levotiroxina sódica	50 mcg comprimido	80.000	R$ 0,09	R$ 7.200,00
105	mononitrato de isossorbida	20 mg comprimido	5.000	R$ 0,09	R$ 450,00
107	Nistatina	100.000 UI/mL suspensão oral	200	R$ 3,29	R$ 658,00
109	nitrato de miconazol	2% creme	500	R$ 1,45	R$ 725,00
113	Omeprazol	20 mg cápsula	250.000	R$ 0,06	R$ 15.000,00
122	sinvastatina	20 mg comprimido	100.000	R$ 0,057	R$ 5.700,00
127	sulfametoxazol + trimetoprima	400 mg + 80 mg comprimido	15.000	R$ 0,08	R$ 1.200,00
TOTAL				**R$ 126.586,00**	

2 – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**Forma Farmacêutica**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
5	albendazol	400mg comprimido mastigável	3.500	R$ 0,352	R$ 1.232,00
9	amoxicilina	50 mg/mL pó para suspensão oral frasco com 150ml	3.000	R$ 6,19	R$ 18.570,00
15	benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI pó para susp. injetável	2.500	R$ 9,89	R$ 24.725,00
18	brometo de ipratrópio	0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) solução inalante	1.000	R$ 0,77	R$ 770,00
19	budesonida	32 mcg aerossol nasal 60 doses	150	R$ 17,80	R$ 2.670,00
22	carbamazepina	200 mg comprimido	100.000	R$ 0,08	R$ 8.000,00
27	cefalexina	50 mg/mL suspensão oral 60ml	2.500	R$ 5,90	R$ 14.750,00
32	cloridrato de amitriptilina	25 mg comprimido	120.000	R$ 0,039	R$ 4.680,00
38	cloridrato de fluoxetina	20 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,04	R$ 3.200,00
52	cloridrato de tiamina	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,187	R$ 9.350,00
56	Dexametasona	0,1% creme	5.000	R$ 0,85	R$ 4.250,00
58	Dexametasona	4 mg comprimido	10.000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
61	digoxina	0,25 mg comprimido	80.000	R$ 0,047	R$ 3.760,00
62	dipirona sódica	500 mg comprimido	100.000	R$ 0,069	R$ 6.900,00
74	Fenobarbital	100 mg comprimido	80.000	R$ 0,085	R$ 6.800,00
81	Gliclazida	30 mg comprimido de liberação controlada	30.000	R$ 0,38	R$ 11.400,00
89	isoflavona-de-soja (Glycine max (L.) Merr.)	cápsula e comprimido	1.000	R$ 0,33	R$ 330,00
90	ivermectina	6 mg comprimido	2.000	R$ 0,22	R$ 440,00
96	losartana potássica	50 mg comprimido	380.000	R$ 0,03	R$ 11.400,00
100	maleato de timolol	0,5% colírio	100	R$ 1,25	R$ 125,00
104	metronidazol	100 mg/g gel vaginal	1.000	R$ 3,299	R$ 3.299,00
115	paracetamol	500 mg comprimido	80.000	R$ 0,038	R$ 3.040,00
117	permetrina	5% loção	400	R$ 2,20	R$ 880,00
119	prednisona	20 mg comprimido	50.000	R$ 0,185	R$ 9.250,00
123	succinato de metoprolol	50 mg comprimido de liberação controlada	30.000	R$ 0,68	R$ 20.400,00
128	sulfametoxazol + trimetoprima	(40 mg + 8 mg)/mL susp. oral	500	R$ 1,01	R$ 505,00
136	varfarina sódica	5mg comprimido	5.000	R$ 0,139	R$ 695,00
TOTAL				**R$ 173.221,00**	

3 – COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**Forma Farmacêutica**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
3	ácido acetilsalicílico	100 mg comprimido	320.000	R$ 0,018	R$ 5.760,00
12	atenolol	50 mg comprimido	360.000	R$ 0,033	R$ 11.880,00
23	carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 400 UI comprimido	50.000	R$ 0,119	R$ 5.950,00
24	carbonato de lítio	300 mg comprimido	50.000	R$ 0,18	R$ 9.000,00
25	carvedilol	6,25 mg comprimido	30.000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
26	Carvedilol	25mg comprimido	30.000	R$ 0,16	R$ 4.800,00
28	cefalexina	500 mg cápsula ou comprimido	80.000	R$ 0,28	R$ 22.400,00
30	cloreto de sódio	0,9% solução nasal	3.000	R$ 0,67	R$ 2.010,00
40	cloridrato de lidocaína	2% solução injetável	200	R$ 0,90	R$ 180,00
42	cloridrato de metformina	850 mg comprimido	300.000	R$ 0,043	R$ 12.900,00
47	cloridrato de prometazina	25 mg comprimido	15.000	R$ 0,098	R$ 1.470,00
50	cloridrato de ranitidina	25 mg/mL solução injetável	300	R$ 0,36	R$ 108,00
67	espironolactona	25 mg comprimido	180.000	R$ 0,14	R$ 25.200,00
76	fluconazol	150 mg cápsula	5.000	R$ 0,36	R$ 1.800,00
78	fosfato sódico de prednisolona	4,02 mg/ml (equiv. a 3 mg/mL de prednisolona) sol. oral	3.500	R$ 3,00	R$ 10.500,00
79	furosemida	40 mg comprimido	150.000	R$ 0,023	R$ 3.450,00
80	glibenclamida	5 mg comprimido	200.000	R$ 0,018	R$ 3.600,00
83	haloperidol	5 mg comprimido	20.000	R$ 0,08	R$ 1.600,00
84	heparina sódica	5.000 UI/ 0,25 ml solução injetável	1.000	R$ 3,28	R$ 3.280,00
111	noretisterona	0,35 mg comprimido	7.000	R$ 0,17	R$ 1.190,00
112	óleo mineral	Frasco 100ml	200	R$ 1,90	R$ 380,00
116	permetrina	1% loção	100	R$ 1,34	R$ 134,00
121	sais para reidratação oral	(FN) pó para solução oral	6.000	R$ 0,43	R$ 2.580,00
135	valproato de sódio ou ácido valpróico	57,624 mg/ml frasco	300	R$ 3,20	R$ 960,00
TOTAL				**R$ 134.132,00**	

4 – AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**Forma Farmacêutica**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
91	levodopa + benserazida	200 mg + 50 mg comprimido	10.000	R$ 1,50	R$ 15.000,00
133	valproato de sódio ou ácido valpróico	288 mg (equiv. a 250 mg ácido valpróico) cápsula ou	30.000	R$ 0,19	R$ 5.700,00

		comprimido			
134	valproato de sódio ou ácido valpróico	576 mg (equiv. a 500 mg ácido valpróico) compr.	30.000	R$ 0,459	R$ 13.770,00
TOTAL				**R$ 34.470,00**	

5 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICATOS LTDA

PLANILHA PARA LICITAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA					
Nº	**Nome medicamento (Denominação genérica)**	**Forma Farmacêutica**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
2	aciclovir	50 mg/g creme 10grs	300	R$ 2,72	R$ 816,00
8	alopurinol	100 mg comprimido	5.000	R$ 0,04	R$ 200,00
10	amoxicilina	500 mg comprimido e/ou cápsula	60.000	R$ 0,15	R$ 9.000,00
17	besilato de anlodipino	5 mg comprimido	340.000	R$ 0,022	R$ 7.480,00
29	clonazepam	2,5 mg/mL solução oral	1.500	R$ 1,90	R$ 2.850,00
31	cloridrato de amiodarona	200 mg comprimido	85.000	R$ 0,292	R$ 24.820,00
39	cloridrato de lidocaína	2% gel	300	R$ 2,70	R$ 810,00
41	cloridrato de metformina	500 mg comprimido	80.000	R$ 0,054	R$ 4.320,00
44	cloridrato de metoclopramida	4 mg/ml solução oral	600	R$ 0,63	R$ 378,00
63	dipirona sódica	500 mg/mL solução injetável	1000	R$ 0,30	R$ 300,00
64	dipirona sódica	500 mg/mL solução oral	5.000	R$ 0,628	R$ 3.140,00
75	finasterida	5 mg comprimido	3.500	R$ 0,28	R$ 980,00
77	fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/2,5ml solução injetável	300	R$ 0,55	R$ 165,00
95	loratadina	1 mg/mL xarope	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
97	maleato de dexclorfeniramina	0,4 mg/mL solução oral ou xarope	1.000	R$ 0,87	R$ 870,00
98	maleato de dexclorfeniramina	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,064	R$ 960,00
101	mesilato de doxazosina	2 mg comprimido	15.000	R$ 0,14	R$ 2.100,00
103	metronidazol	250 mg comprimido	15.000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
108	nitrato de miconazol	2% creme vaginal	1.000	R$ 4,70	R$ 4.700,00
114	paracetamol	200 mg/ml solução oral	3.000	R$ 0,61	R$ 1.830,00
120	prednisona	5 mg comprimido	50.000	R$ 0,08	R$ 4.000,00
126	sulfadiazina de prata	1% creme	1.000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
TOTAL				**R$ 75.469,00**	

Do valor dos produtos e do pagamento
As detentoras da Ata de Registro de Preços receberão os valores estabelecidos no subitem 4.1, desta Ata, por cada produto.
O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços e de **R$ 543.878,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e oito reais).**

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA;

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:B701274F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1010/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO

DAS QUOTAS ONERADAS	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de Gênero alimentício para atender a demanda da Secretaria de Saúde e Hospital Francisco sales 2018. PROCESSO Nº 22/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 9, ATA DE REGISTRO PREÇO N.º 01/2018						
2	ACHOCOLATADO EM PÓ (PACOTE C/ 400 G). ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA. EMBALAGEM COM 400G, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. - Marca: MARATA			PCT	24,0000	2,9800	71,5200
6	AGUA DE COCO. AGUA DE COCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TETRA PACK DE 1L, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, A EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇOES. - Marca: DUCOCO			UN	32,0000	7,2400	231,6800
7	ÁGUA MINERAL S/ GÁS – GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA. - Marca: MINERAL LIFE			GALÃO	120,0000	11,5000	1.380,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.683,20**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....						1.683,2000
14	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G). AVEIA EM FLOCOS FINO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 250G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: YOKI			UN	15,0000	3,5000	52,5000
15	AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM. AZEITE DE OLIVA EXTRA- VIRGEM EMBALAGEM DE 500G - Marca: LA VIOLETERA			LATA	12,0000	14,4000	172,8000
20	BISCOITO DOCE - MAIZENA (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO DOCE - MAIZENA, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS			PCT	100,0000	2,9400	294,0000
21	BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER (PACOTE C/ 400 G). BISCOITO SALGADO - CREAM CRACKER, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONFECCIONADO EM PAPEL OU POLIPROPILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO,			PCT	100,0000	2,9400	294,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.496,50**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS						2.496,5000
22	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL. BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL-400G CADA. - Marca: VITARELLA			PCT	100,0000	2,9400	294,0000
24	CANELA EM PÓ (PACOTE C/ 10 G). CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MINIMO 10G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. - Marca: DONANA			PCT	20,0000	1,4900	29,8000
31	CHÁ DE ERVA DOCE (CAIXA C/ 10 SACHÊS). CHÁ DE ERVA DOCE, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 (DEZ) SACHÊS COM PESO LÍQUIDO DE APROXIMADAMENTE 10G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BARAO			CX	20,0000	3,3000	66,0000
32	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA C/ 250 G). CHÁ DE ERVA- MATE, TORRADO E QUEBRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS			CX	60,0000	4,3400	260,4000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.146,70**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**004**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria :		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**			**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....ESTRANHOS, C/ NO MÍNIMO 70% DE FOLHAS E O RESTANTE DE TALOS DE ERVA-MATE (LLEX PARAGUARIENSIS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 250G,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E RENDIMENTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CHA CHA						3.146,7000
35	COLORIFICO (COLORAU). COLORIFICO (COLORAU) DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHO A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, PCT DE 500G . - Marca: KISABOR			UN	25,0000	4,9000	122,5000
37	CRAVO DA ÍNDIA (PACOTE C/ 10 G). CRAVO DA ÍNDIA, GRÃOS (FLORES) SECAS E BEM DESENVOLVIDAS, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS E LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA C/ NO MÍNIMO 10G, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA			PCT	24,0000	1,4900	35,7600
38	CREME DE LEITE INTEGRAL 200ML. CREME DE LEITE INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE			CX	10,0000	2,4000	24,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.328,96**
Emitido.: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude				Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**005**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :	
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				

O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO	SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
	63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... 200ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ITALAC				3.328,9600
39	ERVA DOCE - CONDIMENTO AROMÁTICO (PCT 10GR). ERVA DOCE 10G, CONDIMENTO AROMÁTICO CONTENDOTRIGO E DERIVADOS, CENTEIO, CEVADA, AVEIA E SUAS ESTIRPES HIBRIDIZADAS, DERIVADOS DE LEITE DE VACA, DERIVADOS DE SOJA, CASTANHA-DE-CAJU E NOZES. CONTÉM GLUTEN. - Marca: DONANA	PCT	80,0000	1,4900	119,2000
40	ERVILHA EM CONSERVA (LATA C/ 300G). ERVILHA EM CONSERVA, REIDRATADA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA C/ PESO LÍQUIDO DRENADO DE APROXIMADAMENTE 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: SOFRUTA	LATA	120,0000	1,5700	188,4000
41	EXTRATO DE TOMATE (LATA C/ 350 G). EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, CONCENTRADO, PURA POLPA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA,	LATA	12,0000	2,4400	29,2800
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.665,84**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**006**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... LATA C/ 350G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: XAVANTE				3.665,8400
42	FARINHA DE KIBE (PCT 500G). FARINHA DE KIBE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DONANA	PCT	20,0000	3,5800	71,6000
43	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA (KG). FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO	KG	30,0000	7,4000	222,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**3.959,44**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**007**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte..... MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA				3.959,4400

	SAÚDE. - Marca: PINDUCA						
44	FARINHA DE TRIGO – ESPECIAL (PCT 1KG). FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1 ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ROSA BRANCA			PCT	120,0000	2,1600	259,2000
47	FERMENTO P/ BOLO – QUÍMICO (LATA C/ 100 G). FERMENTO P/ BOLO (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 100G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ROYAL			LATA	60,0000	2,4000	144,0000
50	FORMULA INFANTIL (0 A 6 MESES). FORMULA INFANTIL (0 A 6 MESES) COM 400G É ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO. É ADEQUADO PARA A ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES, COMO FONTE ALIMENTAR ÚNICA, DESDE O NASCIMENTO ATÉ AOS 6 MESES DE IDADE, QUANDO NÃO AMAMENTADOS. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE			UN	2,0000	39,0000	78,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.440,64**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**008**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÉS. - Marca: NESTLE				4.440,6400
51	FORMULA INFANTIL (6 MESES A 1 ANO). FORMULA INFANTIL (6 MESES A 1 ANO) COM 400G, É ESPECIALMENTE INDICADO PARA O TRATAMENTO DIETÉTICO DA OBSTIPAÇÃO, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES QUE, EM CONJUNTO COM OUTROS ALIMENTOS, FAZ PARTE DA ALIMENTAÇÃO DIVERSIFICADA DO BEBÉ. CONTÉM UMA COMPOSIÇÃO ÚNICA DE INGREDIENTES ATIVOS, EFICAZES NA MELHORIA SIGNIFICATIVA DO TRÂNSITO INTESTINAL, FREQUÊNCIA E CONSISTÊNCIA DAS FEZES DOS BEBÉS. - Marca: NESTLE	UN	2,0000	39,0000	78,0000
53	FUBÁ DE MILHO (PCT 01 KG). FUBÁ DE MILHO AMARELO, MOINHO D'ÁGUA, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1KG, RESISTENTE TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN. - Marca: XODO	PCT	60,0000	2,9000	174,0000
54	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR ABACAXI, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAMP	CX	30,0000	0,9900	29,7000
55	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA C/ 30 G).	CX	30,0000	0,9900	29,7000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**4.752,04**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**009**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAMP				4.752,0400

56	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA C/ 30 G). GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CAIXA C/ 30G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CAMP			CX	30,0000	0,9900	29,7000
60	LEITE EM PÓ - INTEGRAL (PACOTE C/ 400 G). LEITE EM PÓ - INTEGRAL, SOLÚVEL E INSTANTÂNEO, DEVE ESTAR SECO E SOLTO, DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, NÃO DEVE APRESENTAR COR LARANJADA OU AMARELA FORTE, CHEIRO AZEDO, MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS (MOFO), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: ITALAC			PCT	150,0000	9,9400	1.491,0000
62	LENTILHA. LENTILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1. O			UN	20,0000	7,7400	154,8000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**6.427,54**

Emitido.: DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**010**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE PROCESSOS DE FERMENTAÇÃO, MOFO, ODOR ESTRANHO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. DEVE POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE GRÃOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM DEVE SER LIMPA, RESISTENTE E ESTAR INTACTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIETILENO INCOLOR E TRANSPARENTE, BEM VEDADOS, CONTENDO 500G. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS CUJAS EMBALAGENS ESTEJAM DANIFICADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - Marca: DONANA				6.427,5400
66	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500 G). MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU PAPEL RESISTENTE, PACOTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, NFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: DALLAS	PCT	120,0000	2,2800	273,6000
69	MARGARINA VEGETAL - COM SAL (POTE C/ 500 G). MARGARINA VEGETAL (500G), COM SAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO	POTE	80,0000	3,9400	315,2000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.016,34**

Emitido.:DENIZE AVELAR

LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA M. PAES***
Secretario Municipal de Saude	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**011**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... ORIGINAL DE FÁBRICA, POTE C/ 500G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: SOYA				7.016,3400
72	MILHO VERDE - EM CONSERVA (LATA C/ 300 G). MILHO VERDE (EM CONSERVA), DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, REIDRATADO, TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 300G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. (A EMBALAGEM NÃO DEVE	LATA	120,0000	1,4800	177,6000

	ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA E ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES, PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS, NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA, NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU FERRUGEM NA PARTE INTERNA) - Marca: SOFRUTA						
73	MISTURA P/ BOLO - SABORES DIVERSOS (PACOTE C/ 400 G). MISTURA P/ BOLO, MISTURA FORMULADA P/ PREPARO FÁCIL E RÁPIDO DE BOLOS, ELABORADA C/ FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SABORES DIVERSOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM METALIZADA ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 400G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO			PCT		130,0000	2,9400	382,2000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**			NPE: **24**		**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.576,14**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA M. PAES***				
Secretario Municipal de Saude				Contadora				

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**1010**	**012**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA		FONTE RECURSO
	603	**06.01**	**10.302.601**	**2.057**	**3.3.9.0.30.00**		**114000**
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO		CONTRATO
	2ª :	**7.882,34**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
					63.970,60	**7.882,34**	**56.088,26**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte..... MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: LUNAR				7.576,1400
83	SAL REFINADO (KG). SAL REFINADO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: LEBRE	KG	40,0000	1,4800	59,2000
88	VINAGRE DE MAÇÃ (FRASCO C/ 750 ML). VINAGRE DE MAÇÃ, COMPOSIÇÃO BÁSICA: FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO DE MAÇÃ. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA DE MÍNIMO 750 ML, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: CASTELO	FRASCO	50,0000	4,9400	247,0000
Pedido/Processo: **22**	Licitação: **9**	NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.882,34**
Emitido.: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal de Saude		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F1B08ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 997/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO					**12/06/2018**	**997**	**001**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**				**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO						
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA				Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**	**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :		CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**775,00**	4ª :				
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
				9.189,88	**775,00**	**8.414,88**	

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Registro de Preços, para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.				
9	BRILHA ALUMÍNIO(FRASCO C/ 500 ML). BRILHA ALUMÍNIO, INDICADO P/ USO DOMÉSTICO, À BASE DE GLICERINA C/ GRANDE EFICÁCIA NA NEUTRALIDADE P/ O USUÁRIO. ACONDICIONADO EM FRASCO C/ 500ML, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Marca: BRILHOTEX	FRASCO	22,0000	2,3000	50,6000
16	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA. ESCOVA P/ LAVAR ROUPA, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, FORMATO ANATÔMICO, COM CERDAS DE NYLON, FORMADO OVALADO OU RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,5 X 13,5CM. - Marca: CONDOR	UN	8,0000	1,8000	14,4000

17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES. - Marca: QLUSTRO				PCT	24,0000	1,0000	24,0000
20	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM. FLANELA LIMPEZA 28X38 CM IDEAL PARA POLIMENTO DE MOVEIS, VIDROS E LIMPEZA EM GERAL. TAMANHO: 28 CM X 38 CM , COMPOSIÇÃO:				UN	40,0000	1,5000	60,0000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**149,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**997**	**002**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**						**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**775,00**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.189,88	**775,00**	**8.414,88**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							149,0000
	100%ALGODÃO, COR LARANJADA E DE BOA QUALIDADE. - Marca: INTEXTIL							
53	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 10 LITROS (USO DOMÉSTICO). BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA P/ 10 (DEZ) LITROS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, C/ ALÇA DE METAL. - Marca: ARQPLAST				UN	1,0000	5,7000	5,7000
65	SACO PLÁSTICO REFORCADO P/ LIXO - 100 LITROS(PACOTE C/ 100 UNIDADES). SACO PLÁSTICO P/ LIXO REFORCADO, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/100 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, PACOTE C/ 100 UNIDADES. - Marca: PORTPLAST				PCT	10,0000	43,5000	435,0000
83	PAPEL-TOALHA P/ COZINHA (PACOTE C/ 02 ROLOS). PAPEL-TOALHA P/ COZINHA, TIPO AERADO, FOLHA DUPLA, DESCARTÁVEL, MACIO E ABSORVENTE, COR BRANCO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, PACOTE C/ 02 ROLOS DE APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTE) TOALHAS DE 20 X22CM CADA. - Marca: SNACK				PCT	32,0000	3,8000	121,6000
93	MANGUEIRA P/ JARDIM - 1/2". MANGUEIRA P/ JARDIM, COM DIMENSÕES DE 1/2"X 30 MTS, CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL DE GRANDE RESISTÊNCIA, COM ALTA DURABILIDADE, INDICADA PARA CONDUÇÃO DE LÍQUIDOS. - Marca: ARQPLAST				UN	1,0000	44,9000	44,9000
97	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE				PCT	4,0000	4,7000	18,8000
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**775,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude					Contadora			
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE EMPENHO						**12/06/2018**	**997**	**003**
UNID ORÇAM: **601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**						RESERVA :		
NOME/RAZÃO: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**						**CNPJ: 03.213.695/0001-88**		
CREDOR:	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO							
	MUNICÍPIO.: BODOQUENA					Controladoria:		
	BANCO: 1		AGÊNCIA: 3930-6			CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA		PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	509	**06.01**	**10.301.601**		**2.051**	**3.3.9.0.30.00**	**114000**	
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :		3ª :			CONVÊNIO	CONTRATO	
	2ª :	**775,00**	4ª :					
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					9.189,88	**775,00**	**8.414,88**	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**				**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
	Total de Transporte.....							775,0000
	ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G. - Marca: OESTE							
Pedido/Processo: **45**	Licitação: **26**				NPE: **82**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**775,00**
Emitido.: DENIZE AVELAR								
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude					Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1157425E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO NÚMERO 1002/2018, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº10/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		DATA	NÚMERO	SEQ
NOTA DE EMPENHO		12/06/2018	1002	001
UNID ORÇAM: 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		RESERVA :		
CREDOR:	NOME/RAZÃO: REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME	CNPJ: 03.213.695/0001-88		
	ENDEREÇO..: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO			

	MUNICÍPIO.: BODOQUENA			Controladoria :		
	BANCO: 1	AGÊNCIA: 3930-6		CONTA: 6286-3		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO: PREGAO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAM	F.O.	U.O.	PROGRAMA	PROJ/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	574	06.01	10.301.601	2.061	3.3.9.0.30.00	114000
DEMONSTRAÇÃO DAS QUOTAS ONERADAS	1ª :			3ª :	CONVÊNIO	CONTRATO
	2ª :		8,40	4ª :		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	VLR. EMPENHADO	SALDO ATUAL
				28.811,53	8,40	28.803,13
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Registro de Preços,para futura e eventual contratação visando Aquisição de material de limpeza, copa cozinha e correlatos para atender a demanda do municipio de Bodoquena. PROCESSO Nº 45/5018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 26, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018.					
31	PANO DE PRATO - 45X 65 CM (TECIDO ALGODÃO). PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, ATOALHADO, C/ SELO OU ETIQUETA FIXADOS NA PEÇA, CONTENDO A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 65CM, NA COR BRANCO. - Marca: LIMPBRILHA		UN	3,0000	2,8000	8,4000
Pedido/Processo: 45	Licitação: 26		NPE: 87	TOTAL/TRANSPORTE		8,40
Emitido.: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA M. PAES***			
Secretario Municipal De Saude			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:AFC998DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 17/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 49/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos dezesseis dias do mês de março de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº. 20.419.294/0001-06, neste ato, representada pelo Sr. GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2035070 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 049.562.751-88, com endereço comercial na Rua Maicuru, nº. 948, Jardim Colúmbia, Campo Grande/MS, **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ nº. 23.720.752/0001-22, neste ato, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 014412 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 582.433.801-91, com endereço comercial na Rua José Bonifácio, nº. 610, Sala 02, Barão de Cotegipe/RS, **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS e **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME**, CNPJ nº. 24.595.488/0001-05, neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO JEAN MACIEL BRASIL SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1025622 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 956.130.721-91, com endereço comercial na Rua Xingu, nº. 55, Bairro Vila Rica, Campo Grande/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 49/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 23/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias Municipais, **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.
3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.
7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde**, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME - CNPJ nº. 20.419.294/0001-06.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 39 - COR BRANCA .	Cartoon	Par	138	R$ 23,50	R$ 3.243,00
3	BRILHA ALUMINIO (FRASCO C/ 500 ML).	Start	Frasco	266	R$ 1,27	R$ 337,82
6	COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PCT C/ 100UN).	Totalplast	Pct	746	R$ 1,20	R$ 895,20
7	COPO DESCARTÁVEL - 180ML (PCT C/ 100UNID).	Totalplast	Pct	3797	R$ 2,15	R$ 8.163,55
8	DESINFETANTE - USO GERAL (C/ 2LITROS).	Ecopower	Galão	2845	R$ 2,75	R$ 7.823,75
12	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO (PCT C/ 08UN).	Qlustro	Pct	476	R$ 0,99	R$ 471,24
13	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO (PCT C/ 03UN).	Obber	Pct	1046	R$ 1,28	R$ 1.338,88
16	INSETICIDA DOMÉSTICO AEROSSOL - MATA TUDO (FRASCO C/ 300 ML).	Domline	Frasco	456	R$ 6,60	R$ 3.009,60
18	LIMPA PISO (EMBALAGEM 2 LITROS).	Ecopower	Un	1176	R$ 6,00	R$ 7.056,00
19	LIMPA VIDROS E ACRILICOS (FRASCO C/ 500 ML).	Audax	Frasco	571	R$ 1,99	R$ 1.136,29
20	LIMPADOR MULTI-USO (FRASCO C/ 500 ML).	Uselimp	Frasco	872	R$ 1,65	R$ 1.438,80
25	DESODORIZADOR DE AMBIENTE (FRASCO C/ 360ML).	Secar	Frasco	1604	R$ 5,49	R$ 8.805,96
27	PALHA DE AÇO Nº0.	Vega	Un	57	R$ 0,70	R$ 39,90
28	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO.	União	Un	1083	R$ 1,95	R$ 2.111,85
30	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES - 60MX10CM (PCT C/ 04 ROLOS).	Familiar	Pct	5628	R$ 2,68	R$ 15.083,04
36	SABONETE LIQUIDO (GALAO C/ 5L).	Audax	Galão	941	R$ 14,50	R$ 13.644,50
37	SABAO EM BARRA GLICERINADO (PCT C/ 05UN).	Tupi	Pct	433	R$ 3,45	R$ 1.493,85
38	SABAO EM PO (PCT C/ 01KG).	Arco Íris	Pct	2444	R$ 3,00	R$ 7.332,00
39	SACO PLASTICO P/ LIXO 100L (PCT C/ 05UN).	Portoplast	Pct	5320	R$ 1,69	R$ 8.990,80
41	VASSOURA DE NYLON.	Limpleve	Un	281	R$ 4,30	R$ 1.208,30
44	RODO DE MADEIRA - 60CM.	Limpleve	Un	66	R$ 6,00	R$ 396,00
45	SACO PLASTICO P/ LIXO 15L (PCT C/ 10UN).	Portoplast	Pct	1816	R$ 0,65	R$ 1.180,40
50	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 - COR BRANCA.	Cartoon	Par	51	R$ 23,50	R$ 1.198,50
51	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 37 - COR BRANCA.	Cartoon	Par	57	R$ 23,50	R$ 1.339,50
52	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 - COR BRANCA.	Cartoon	Par	58	R$ 23,50	R$ 1.363,00
54	LIMPADOR CONCENTRADO (FRASCO 500ML).	Uselimp	Frasco	570	R$ 1,65	R$ 940,50
61	VASSOURA P/ GARI.	Limpleve	Un	57	R$ 17,00	R$ 969,00
68	LIMPA PEDRA (EMBALAGEM 1L).	Lavclean	Un	1512	R$ 3,65	R$ 5.518,80
69	PANÃO CRU PARA LIMPEZA (80X90CM).	Beira Rio	Un	156	R$ 7,00	R$ 1.092,00
108	AGUA SANITARIA (FRASCO C/ 1L).	Uselimp	Un	5516	R$ 1,50	R$ 8.274,00
113	CERA LÍQUIDA 850 ML – INCOLOR.	Start	Un	96	R$ 3,00	R$ 288,00
115	PRENDEDOR DE ROUPAS - EM MADEIRA (PACOTE C/ 12 UNIDADES).	Dragão	Pct	62	R$ 2,50	R$ 155,00
128	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO BRANCO (C/1250 FOLHAS).	Alveflor	Pct	120	R$ 10,90	R$ 1.308,00

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA - CNPJ nº. 23.720.752/0001-22.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
121	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M (PCT C/ 08).	Jardim Premium	Pct	2896	R$ 7,50	R$ 21.720,00
122	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G (PCT C/ 08).	Jardim Premium	Pct	3156	R$ 7,20	R$ 22.723,20
123	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG (PCT C/ 08).	Jardim Premium	Pct	2236	R$ 7.90	R$ 17.664,40

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	BALDE TIPO PEDREIRO - 12 LITROS (PLÁSTICO)	Arqplast	Un	262	R$ 4,80	R$ 1.257,60
4	BRILHA INOX (FRASCO C/ 500 ML).	Fuzetto	Frasco	112	R$ 1,97	R$ 220.64
5	CESTO DE LIXO BASCULANTE (10 LITROS).	Arqplast	Un	392	R$ 6,80	R$ 2.665,60
9	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, (C/ 500 ML).	Fontana	Un	2082	R$ 1,09	R$ 2.269,38
10	ESCOVA P/ LIMPEZA.	Rodo2000	Un	172	R$ 2,99	R$ 514,28
11	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO.	Rodo2000	Un	170	R$ 3,20	R$ 544,00
14	FLANELA P/ LIMPEZA - 30X50CM.	Londritatex	Un	1026	R$ 1,49	R$ 1.528,74
15	FOSFORO PALITO LONGO - (CX C/ 240 PALITOS).	Fiatlux	Caixa	751	R$ 2,90	R$ 2.177,90
17	LEITEIRA TIPO HOTEL - 3,4 LITROS (EM ALUMÍNIO RESISTENTE).	Nicopan	Un	42	R$ 19,90	R$ 835,80
21	LUSTRA MOVEIS (FRASCO C/ 500ML).	Nobre	Frasco	280	R$ 5,48	R$ 1.534,40
23	LUVA PROCEDIMENTO G.	Talge	Caixa	281	R$ 14,87	R$ 4.178,47
24	MANGUEIRA DE JARDIM (50 METROS).	Sulflex	Rolo	97	R$ 79,00	R$ 7.663,00
26	PALHA DE AÇO INOX.	Max	Un	210	R$ 1,58	R$ 331,80
29	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO (PCT C/ 05UN).	Nobre	Pct	294	R$ 2,99	R$ 879,06
31	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO CREME.	Nobre	Pct	3870	R$ 6,98	R$ 27.012,60
32	PILHA ALCALINA TIPO PALITO AAA.	Everedy	Cartela	433	R$ 4,99	R$ 2.160,67
33	PILHA ALCALINA TIPO PEQUENA AA.	Everedy	Cartela	398	R$ 4,99	R$ 1.986,02
34	PÁ COLETORA P/ LIXO (GALVANIZADA).	Rodo2000	Un	48	R$ 4,40	R$ 211,20
35	RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo2000	Un	159	R$ 21,90	R$ 3.482,10
40	SACO PLASTICO P/ LIXO 30L (PCT C/ 10UN).	Portoplast	Pct	2890	R$ 1,00	R$ 2.890,00
42	PAPEL TOALHA P/ COZINHA COM 02 ROLOS.	Papel Social	Pct	215	R$ 3,40	R$ 731,00
43	REFIL P/ RODO DE ALUMINIO - 60CM.	Rodo2000	Un	104	R$ 2,64	R$ 274,56
46	SACO PLASTICO P/ LIXO 200L (PCT C/ 5UN).	Portoplast	Pct	9118	R$ 2,90	R$ 26.442,20
47	SUPORTE PARA SABÃO LÍQUIDO.	JCN	Un	53	R$ 23,50	R$ 1.245,50
49	BOBINA DE PAPEL HIGIÊNICO BRANCO (PCT C/ 08 ROLOSX600M).	Nobre	Pct	650	R$ 38,00	R$ 24.700,00
53	CESTO DE LIXO VASCULANTE - 100 LITROS (LIXEIRA).	Arqplast	Un	114	R$ 49,90	R$ 5.688,60
55	LUVA PROCEDIMENTO M.	Talge	Caixa	7	R$ 14,87	R$ 104,09
56	LUVA PROCEDIMENTO P.	Talge	Caixa	6	R$ 14,87	R$ 89,22
57	PALITO DE DENTE (CX C/ 100UN).	Talge	Caixa	142	R$ 0,59	R$ 83,78
58	SABONETE ADULTO EM BARRA (90G).	Yara	Un	48	R$ 0,74	R$ 35,52
59	SACO PLASTICO P/ LIXO 50L (PCT C/ 10UN).	Portoplast	Pct	2058	R$ 2,20	R$ 4.527,60
60	TABUA DE CARNE - 50X50CM (EM POLIETILENO).	Gold	Un	10	R$ 24,80	R$ 248,00
63	ALGICIDA CHOQUE (GALÃO C/ 05 LITROS).	Hidroal	Galão	15	R$ 120,00	R$ 1.800,00
64	ALGICIDA MANUTENÇÃO (GALÃO C/ 05 LITROS).	Hidroal	Galão	15	R$ 62,90	R$ 943,50
65	CLORO GRANULADO (BALDE C/ 10 KG).	Hidroal	Balde	15	R$ 169,90	R$ 2.548,50
66	CLORO WEEKEND KIT COM DOIS SACOS.	Hidroazul	Kit	15	R$ 79,90	R$ 1.198,50
67	FLOCULANTE/CLARIFICANTE (GALÃO 5L).	Hidroal	Galão	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
70	QUEROSENE (FRASCO C/ 900ML).	Tupi	Frasco	134	R$ 11,00	R$ 1.474,00
71	REDUTOR DE PH (GALÃO C/ 05 LITROS).	Hidroal	Galão	15	R$ 66,00	R$ 990,00
72	SAPONACEO EM PO (FRASCO C/ 300G).	Nobre	Frasco	100	R$ 2,70	R$ 270,00
73	BALDE PLÁSTICO C/ ALÇA - 20 LITROS (USO DOMÉSTICO).	Arqplas	Un	5	R$ 6,90	R$ 34,50

75	VASSOURA DE PALHA.	Rodo2000	Un	65	R$ 14,50	R$ 942,50
76	VASSOURA DE PELO TIPO DOMESTICO.	Incavas	Un	132	R$ 5,40	R$ 712,80
77	CESTO DE LIXO VASCULANTE - 60 LITROS (LIXEIRA).	Arqplast	Un	23	R$ 37,00	R$ 851,00
78	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	Prafesta	Pct	136	R$ 3,00	R$ 408,00
80	COADOR DE TECIDO 100% ALGODÃO.	Artflan	Un	298	R$ 3,99	R$ 1.189,02
81	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO - 1.800ML (CHÁ, LEITE, CAFÉ).	Invicta	Un	114	R$ 69,90	R$ 7.968,60
82	GARRAFA TERMICA DE PRESSAO - 1.000ML (CHA, LEITE,CAFE).	Invicta	Un	101	R$ 32,50	R$ 3.282,50
83	GARRAFA TERMICA P/ AGUA - 05 LITROS.	Invicta	Un	80	R$ 35,90	R$ 2.872,00
84	COLHER DESCARTAVEL P/ CAFÉ.	Prafesta	Pct	38	R$ 9,90	R$ 376,20
85	COLHER DE REFEICAO (EM INOX).	Backer	Un	126	R$ 1,99	R$ 250,74
86	FACA DE MESA/REFEIÇÃO INTEIRIÇA (EM INOX).	Backer	Un	174	R$ 1,60	R$ 278,40
87	FACA DE COZINHA (EM INOX).	Cimo	Un	113	R$ 15,90	R$ 1.796,70
88	GARFO DE MESA/REFEIÇAO (EM INOX).	Backer	Un	294	R$ 1,60	R$ 470,40
89	JARRA PLÁSTICA C/ TAMPA - 04 LITROS.	MB	Un	89	R$ 11,00	R$ 979,00
90	PANO P/ LIMPEZA DE COPA-COZINHA.	Londrita	Un	558	R$ 2,10	R$ 1.171,80
91	PEGADOR DE MASSA E/OU MACARRÃO (EM INÓX).	Backer	Un	8	R$ 9,90	R$ 79,20
93	CONJUNTO COM 5 POTES PLÁSTICOS.	MB	Cj	160	R$ 26,90	R$ 4.304,00
94	GUARDANAPO DE PAPEL - PEQUENO (PCT C/ 100UN).	Nobre	Pct	836	R$ 0,63	R$ 526,68
95	FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO.	Nicopan	Un	14	R$ 26,90	R$ 376,60
96	VASILHA EM PLASTICO C/ TAMPA.	Plasutil	Un	5	R$ 69,90	R$ 349,50
97	BANDEJA P/ COZINHA - INÓX - RETANGULAR - 40X30CM (MÉDIA).	Varum	Un	6	R$ 30,00	R$ 180,00
98	GARFO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PCT C/ 50 UNIDADES).	Prafesta	Pct	168	R$ 3,00	R$ 504,00
99	PAPEL ALUMÍNIO.	Wida	Rolo	24	R$ 4,99	R$ 119,76
100	PRATO PLASTICO ESCOLAR (COR AZUL).	Santana	Un	265	R$ 2,99	R$ 792,35
101	ASSADEIRA Nº 05 - C:45CM L:32CM A:6CM.	Nicopan	Un	20	R$ 22,90	R$ 458,00
102	BACIA PLÁSTICA - 30 LITROS (GRANDE).	Arqplast	Un	18	R$ 14,00	R$ 252,00
103	COPO DE VIDRO LISO E ALTO (300 ML).	CIV	Un	580	R$ 4,99	R$ 2.894,20
104	ESCORREDOR DE LOUÇAS (EM INOX).	Varum	Un	63	R$ 39,90	R$ 2.513,70
105	PENEIRA P/ COZINHA - PLÁSTICA (25 CM).	Panda	Un	14	R$ 7,90	R$ 110,60
106	PRATO DESCARTAVEL P/ SOBREMESA (PCT C/ 10UN).	Cristalplast	Pct	580	R$ 1,20	R$ 696,00
107	ACIDO MURIATICO (FRASCO C/ 1L).	Fort	Frasco	2532	R$ 4,90	R$ 12.406,80
110	PANELA DE PRESSÃO DOMÉSTICA 10 LITROS.	Nicopan	Un	14	R$ 110,00	R$ 1.540,00
111	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇAO (PCT C/ 50 UN).	Prafesta	Pct	280	R$ 3,00	R$ 840,00
112	PANELA INDUSTRIAL C/ TAMPA N°50.	Borges	Un	11	R$ 199,00	R$ 2,189,00
116	TOUCA DESCARTAVEL (SANFONADA).	Nobre	Caixa	1095	R$ 5,60	R$ 6.132,00
117	FILTRO DE PAPEL P/ CAFE N°103 (CX C/ 40UN).	Jovita	Caixa	34	R$ 3,80	R$ 129,20
118	PORTA FILTRO PARA CAFE Nº 103.	Jovita	Un	14	R$ 5,00	R$ 70,00
119	SACO PLASTICO DE LIXO, 150 LITROS, 12 MICRA.	Portoplast	Pct	24000	R$ 2,80	R$ 67.200,00
124	COLHER DESCARTÁVEL P/ REFEIÇÃO (PACOTE C/ 50 UNIDADES).	Prafesta	Pct	12	R$ 3,00	R$ 36,00
125	LEITEIRA 6,3L (EM ALUMINIO).	Nicopan	Un	12	R$ 34,90	R$ 418,80
126	SUPORTE P/ COPO DESCARTAVEL – AGUA.	Nobre	Un	24	R$ 28,90	R$ 693,60
127	CESTO DE LIXO TELADO - 10 LITROS (LIXEIRA).	Arqplast	Un	42	R$ 3,30	R$ 138,60
129	SACOLA PLASTICA BRANCA LEITOSA P/ 1KG.	Segplast	Milheiro	60	R$ 34,90	R$ 2.094,00
130	MASCARA DE PROTECAO N95.	Descarpack	Un	60	R$ 3,99	R$ 239,40

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº. 24.595.488/0001-05.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
48	PROTETOR / BLOQUEADOR SOLAR - LOÇÃO - FPS 50 (FRASCO C/120 ML).	Nutriex	Frasco	829	R$ 11,50	R$ 9.533,50
62	REPELENTE.	Nutriex	Frasco	242	R$ 7,75	R$ 1.875,50
109	ALCOOL ETILICO 92,8° INPM.	Ciclo Farma	Frasco	1708	R$ 4,85	R$ 8.283,80

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 19 de março de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

EFICAZ LOGÍSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI ME
Detentora da Ata

JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:CF946F6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 137 DE, 12 DE JUNHO DE 2018. - ANEXOS

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PLANO DE CARGOS

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
Símbolo	**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
DAS-1	Diretor Geral	01	Ensino superior	08
DAS-1	Diretor Jurídico	01	Ensino superior em direito e inscrição regular na OAB/MS	08
DAS-2	Assessor Legislativo	01	Ensino superior	08
DAS-2	Diretor Financeiro	01	Ensino Superior em ciências contábeis e inscrição regular no CRC/MS	08
DAS-2	Controlador Geral LC. Nº 116/2015	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia, inscrito no registro de classe	08
DAS-3	Assessor de Imprensa	02	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional ADI – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA				
Símbolo	**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
ADI-1	Assessor Legislativo I	01	Ensino médio	08
ADI-1	Secretário	11	Ensino Médio	08
ADI-2	Assessor Legislativo II	01	Ensino médio	08

Grupo Ocupacional AEL – ASSISTÊNCIA EXECUTIVA E LEGISLATIVA				
Símbolo	**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
AEL1	Secretária Legislativa	01	Ensino médio	08

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional TNS – TÉCNICO DE ENSINO SUPERIOR								
Cód.	**Clas.**	**Níveis**			**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
TNS	**C**	**40**	**41**	**42**	Controlador Interno	01	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia.	08
	B	**37**	**38**	**39**				
	A	**34**	**35**	**36**				
	C	**40**	**41**	**42**	Assistente Jurídico	01	Ensino superior em direito, com registro na OAB.	08
	B	**37**	**38**	**39**				
	A	**34**	**35**	**36**				

Grupo Ocupacional ADM – APOIO ADMINISTRATIVO								
Cód.	**Clas.**	**Níveis**			**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
ADM	**C**	**27**	**28**	**29**	Contador	01	Ensino superior em ciências contábeis com registro no CRC	08
	B	**24**	**25**	**26**				
	A	**21**	**22**	**23**				
	C	**27**	**28**	**29**	Analista de Controle Interno	02	Ensino superior em ciências contábeis ou em administração de empresas ou em direito ou economia.	08
	B	**24**	**25**	**26**				
	A	**21**	**22**	**23**				
	C	**26**	**27**	**28**	Técnico Legislativo	02	Ensino Superior em letras ou em administração.	08
	B	**23**	**24**	**25**				
	A	**20**	**21**	**22**				
	C	**25**	**26**	**27**	Secretária Executiva	01	Ensino médio completo	08
	B	**22**	**23**	**24**				
	A	**19**	**20**	**21**				
	C	**21**	**22**	**23**	Assistente de Informática	01	Ensino médio com curso técnico em informática	08
	B	**18**	**19**	**20**				
	A	**15**	**16**	**17**				
	C	**18**	**19**	**20**	Recepcionista	02	Ensino médio	08
	B	**15**	**16**	**17**				
	A	**12**	**13**	**14**				
	C	**16**	**17**	**18**	Auxiliar de Administração I	02	Ensino médio	08
	B	**13**	**14**	**15**				
	A	**10**	**11**	**12**				

Grupo Ocupacional SAX – SERVIÇOS AUXILIARES								
Cód.	**Clas**	**Níveis**			**Cargo**	**Vagas**	**Qualificação**	**CH/dia**
SAX	**C**	**09**	**10**	**11**	Zelador	03	Ensino fundamental	08
	B	**06**	**07**	**08**				
	A	**03**	**04**	**05**				

	C	**09**	**10**	**11**				
	B	**06**	**07**	**08**	Copeiro	02	Ensino fundamental	08
	A	**03**	**04**	**05**				
	C	**12**	**13**	**14**				
	B	**09**	**10**	**11**	Vigilante	03	Ensino fundamental	08
	A	**06**	**07**	**08**				

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Símbolo	**Vencimento base**	**Representação**		**Total da Remuneração**
		%	Valor –	
DAS-1	4.544,90	98	4.454,00	8.998,90
DAS-2	2.958,52	110	3.254,37	6.212,89
DAS-3	2.130,20	55	1.171,61	3.301,81
AEL-1	2.130,20	50	1.065,10	3.195,30
ADI-1	2.130,20	58	1.235,51	3.365,71
ADI-2	1.968,47	45	885,81	2.854,28
ADI-3	1.388,98	10	138,90	1.527,88

TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO							
Nível		**Nível**		**Nível**		**Nível**	
01	1.049,01	14	2.654,54	27	4.694,38	40	7.246,67
02	1.115,42	15	2.805,19	28	4.852,40	41	7.464,07
03	1.172,20	16	2.957,16	29	5.010,95	42	7.687,98
04	1.326,18	17	3.107,38	30	5.168,57	43	7.918,62
05	1.397,62	18	3.258,73	31	5.327,40	44	8.156,19
06	1.444,59	19	3.410,92	32	5.484,75	45	8.400,87
07	1.749,91	20	3.592,03	33	5.649,28	46	8.652,91
08	1.842,85	21	3.829,22	34	5.818,76	47	8.545,06
09	1.898,60	22	4.065,44	35	5.993,32	48	9.179,87
10	2.049,00	23	4.287,83	36	6.173,12	49	9.455,25
11	2.200,14	24	4.400,70	37	6.358,32	50	9.738,92
12	2.352,49	25	4.566,74	38	6.549,07	51	10.031,08
13	2.502,53	26	4.726,29	39	7.035,60	52	10.332,02

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CONTROLADOR INTERNO: Acompanhar as ações administrativas do governo municipal, as políticas globais e setoriais, a execução das mesmas, avaliando seus resultados para assegurar o bem-estar geral, a integridade e segurança do município e a defesa das instituições, bem como o cumprimento da legislação em vigor. Assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração. Acompanhar as ações relativas à atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos visando avaliar as ações governamentais e a gestão fiscal dos administradores municipais. Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificando também, a exatidão e a fidelidade das informações contábeis e financeiras. Assegurar o cumprimento das leis, coordenando a prestação de contas do Município, na forma da lei em vigor e acompanhando os processos em tramitação no Tribunal de Contas do Estado de MS, obedecendo as suas Instruções Normativas. Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE JURÍDICO: Representar em juízo ou fora dele à parte de que é mandatário, o Legislativo, instituição ou pessoa, nas ações em que estes forem autores, réus ou interessados, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; complementar ou apurar as informações levantadas; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até a decisão final do litígio; orientar os representantes legais com relação aos seus direitos e obrigações legais; prestar serviços jurídicos em parceria com a Diretoria Jurídica e desincumbir-se de outras atividades afins.

ANALISTA DE CONTROLE INTERNO: Verificar a adequação dos processos administrativos da prefeitura às normas vigentes. Analisar os processos administrativos, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros atos de que resulte o surgimento ou a extinção de direitos e obrigações do Município. Avaliar os resultados da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, bem como da aplicação de recursos públicos por órgãos e entidades de direito público ou privado ou por pessoas físicas. Analisar as prestações de contas da despesa orçamentária do Poder Executivo Municipal. Examinar e certificar a regularidade das tomadas de contas dos responsáveis por órgãos da Administração Pública Municipal. Acompanhar os processos de arrecadação e recolhimento das receitas municipais e a realização das despesas em todas as suas fases. Examinar recursos oriundos de quaisquer fontes das quais o Município participe como gestor ou mutuário, quanto à aplicação adequada de acordo com os projetos e atividades a que se referem. Apoiar e orientar os gestores de recursos públicos para a correta execução orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal. Executar as atividades de fiscalização de pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que recebam, mantenha guarda ou façam uso de valores e de bens do Município ou que firmem contrato oneroso, de qualquer espécie, com o Município. Executar outras atividades correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: Desempenho de funções de auxílio nas atividades de contabilidade e orçamentárias, tais como: realização de atos e escrituração contábil; elaboração e execução orçamentária; acompanhamento e controle dos resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaborar termo de conferência de caixa e demonstração de saldo; elaborar termo de registro dos bens e valores existentes nos órgãos públicos; zelar pela guarda da documentação que estiver sob sua responsabilidade; executar outras atividades inerentes ao exercício do cargo.

TÉCNICO LEGISLATIVO: Auxiliar as atividades dos vereadores, em plenário; organizar o sistema de tramitação de papéis, documentos e procedimentos relativos ao suporte legislativo da Câmara Municipal; organizar o sistema de referência e de índices necessários à pronta localização de documentos; auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, indicações, requerimentos, portarias e demais atos e documentos legais; informar procedimentos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes; participar do processo seletivo de papéis e documentos a serem eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria; realizar,

quando solicitado, a transcrição e supervisão das gravações das atas de reuniões das comissões e das sessões plenárias; executar serviços administrativos de maior complexidade sempre que necessário; realizar serviços de natureza administrativa e burocrática relacionadas ao suporte legislativo; executar outras atividades correlatas.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Atendimento das atividades relacionadas à administração e execução dos serviços de secretariado em geral; digitação de textos; administração e controle de materiais em geral; serviços de recebimento, revisão e protocolo de todas as proposições; serviços de correspondência oficial da Presidência e da Câmara; controle, recebimento, conferência e protocolo de leis; recepção, atendimento telefônico e ao público.

ASSISTENTE DE INFORMÁTICA: Administrar servidores, redes de dados e seus sistemas operacionais e aplicativos, avaliando seu desempenho; providenciar os backups da rede dos servidores, periféricos e a restauração dos dados e arquivos; monitorar acessos não autorizados às redes ou aos servidores e zelar por sua total segurança; auxiliar na manutenção realizada nos servidores e redes de dados, identificando problemas e providenciando os reparos devidos; supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos; instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede; efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara; resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal; efetuar o treinamento dos servidores no caso de alteração no uso de sistemas e aplicativos de uso geral e comum; participar da criação e da revisão de rotinas para utilização da informática na execução dos trabalhos dos funcionários das diversas Unidades da Câmara; testar softwares e hardwares, controlando documentação, licenças para utilização e período de garantia; prestar suporte técnico operacional às áreas usuárias na utilização de sistemas, internet e aplicativos; participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos e softwares que melhor atendam as necessidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

RECEPCIONISTA: Recepcionar visitantes e munícipes procurando identificá-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações ou encaminhá-los as pessoas ou setores procurados; atender ao público interno e externo prestando informações simples, anotando recados e efetuando encaminhamentos; controlar o acesso de visitantes nas dependências administrativas e dos gabinetes; registrar os visitantes atendidos, anotando dados pessoais para possibilitar o controle dos atendimentos diários; acompanhar os visitantes ou autoridades pelas dependências da Câmara, quando necessário; realizar atividades de protocolo, controle e distribuição de documentos e correspondências recebidas pela Câmara; efetuar a etiquetagem e o envio de documentos via correios, malote ou fax; operar fotocopiadoras, scanners, encadernadores e demais equipamentos de reprodução e organização de documentos.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I: Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador; receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais; auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral; realizar serviços de recepção entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal; realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário; efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas; localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado; elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos; acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros; desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo as unidades da Câmara Municipal; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ZELADOR: Executar as atividades de zeladoria e limpeza; abrir e fechar as instalações da Câmara Municipal; ligar ventiladores, condicionadores de ar, luzes e demais aparelhos elétricos, instalados em áreas comuns da Câmara Municipal, e desligá-los no final do expediente; manter limpos os móveis e arrumados os locais de trabalho, inclusive os gabinetes parlamentares e salas de reuniões; manter arrumado o material sob sua guarda; fazer café, providenciar suco, água e servi-los; lavar louças e manter em adequado estado de higiene a cozinha; executar outras atividades inerentes ao cargo.

COPEIRO: Cabe o comando de todo o desenvolvimento e acompanhamento do serviço, que inclui as seguintes tarefas: montar a mesa-buffet com os alimentos, bebidas e utensílios para o serviço; fazer a reposição dos produtos quando necessário; manter a organização e a higiene na mesa, durante o evento; desmontar a mesa-buffet e encaminhar os produtos não utilizados aos setores correspondentes, assim como os móveis e utensílios.

VIGILANTE: Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões, para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; Impedir a entrada, no prédio ou áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho, convidando-as a se retirarem, como medida de segurança; Comunicar à chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão, para que sejam tomadas as devidas providências; Zelar pelo prédio e suas instalações - jardim, pátio, cercas, muros, portões, sistemas elétricos e hidráulicos tomando as providências que se fizerem necessárias para evitar roubos, prevenir incêndios e outros danos; controlar movimentação de pessoas, veículos, bens, materiais, etc; atender e prestar informações ao público; atender e efetuar ligações telefônicas e/ou rádio quando necessário; registrar sua passagem pelos Postos de Controle, acionando o relógio especial de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda, quando houver; deter elementos suspeitos, com uso de tóxicos, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo, segurando os mesmos até a chegada da autoridade competente, ou ainda, encaminhar até a delegacia de polícia; atender eventos diversos realizados na sede do Poder Legislativo Municipal; tomar providências preliminares no caso de incêndios, tentando controlar o fogo até a chegada do Corpo de Bombeiro; deter menores infratores, encaminhando-os ao Conselho Tutelar, via Polícia Militar ou Civil e executar outras tarefas correlatas.

DIRETOR GERAL: Assessorar e auxiliar a Mesa Diretora em suas diretrizes administrativas e em todas as questões que lhe competir; supervisionar e assessorar todas as atividades subordinadas, zelando pelo patrimônio da Câmara Municipal, manutenção dos serviços administrativos e pela correta aplicação dos recursos públicos; dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, principalmente em questões administrativas e de comunicação social em geral; avaliar a execução das atividades administrativas gerais, de comunicação social, de expediente, de recursos humanos, compras, licitações, contratos, cerimonial, protocolo e arquivamento, zeladoria, serviços gerais e demais atividades inerentes aos trabalhos da Câmara Municipal; supervisionar os trabalhos da área administrativa e serviços de comunicação social, prestando-lhes esclarecimentos e orientações sempre que necessário; garantir a disponibilização ao público das informações e publicações legais e institucionais da Câmara; fazer cumprir a execução dos projetos educativos e das ações institucionais que visem promover a imagem do Poder Legislativo e as orientações dos munícipes sobre as atribuições da Câmara Municipal; supervisionar a execução dos trabalhos de cerimonial e protocolo, sempre que necessário;

mediar conflitos administrativos internos e externos, com vistas à solução de problemas e a perfeita harmonia entre a Câmara Municipal e a comunidade em geral; fazer cumprir as determinações da Presidência da Câmara e executar as tarefas por ela delegadas e representá-la, sempre que para isso for designado; promover o acompanhamento das atividades de administração geral, analisando as necessidades dos vereadores, de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos dos parlamentares; responder pelas chefias subordinadas; manter-se a disposição da Presidência para resolução de questões internas e externas; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe for atribuída; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação; cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva diretoria; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

DIRETOR JURÍDICO: Determinar, assessorar ou efetuar a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal, e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica; determinar, assessorar ou efetuar a promoção dos interesses da Câmara Municipal perante os Tribunais Estaduais e Federais, inclusive o Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público, interpondo e acompanhando recursos, inclusive sustentando oralmente, quando entender necessário, as razões de qualquer processo, nas sessões de julgamento ou apresentar memoriais; desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o intuito de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates; assessorar os vereadores em assuntos jurídicos relacionados às atividades parlamentares; assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; prestar orientação técnica, através da emissão de parecer, quando solicitado, sobre questões de natureza jurídica ou de projetos que tramitem na Câmara Municipal; analisar, vistar ou emitir pareceres sobre os contratos e aditivos em que for parte a Câmara Municipal; supervisionar ou prestar orientação jurídica às comissões de sindicância e inquéritos administrativos, assim como às comissões especiais e permanentes da Câmara Municipal; representar ou supervisionar a representação da Câmara Municipal em juízo quando para isso for credenciado; analisar ou preparar as informações a serem prestadas em Mandados de Segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e sua Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público ou Tribunal de Contas; manter o Presidente do Legislativo informado sobre os processos judiciais e administrativos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; assistir o Presidente da Câmara de Vereadores no controle interno da legalidade dos atos da administração; acompanhar a elaboração de escrituras, registros, contratos e outros documentos relacionados com os bens imóveis de posse do Legislativo; zelar pela observância e adequação das normas do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e pelas disposições atinentes ao processo legislativo; supervisionar os trabalhos de Atos Legislativos, prestando esclarecimentos, orientações ou assessorando-a quando necessário; supervisionar o fluxo de tramitação do processo legislativo e os prazos regimentais, garantindo que a legislação vigente seja cumprida; garantir que a técnica legislativa seja devidamente aplicada, pronunciando-se sempre que verificado qualquer erro, falha, omissão ou inconsistência; garantir que seja dada publicidade aos atos administrativos, legais ou regulamentares da Câmara Municipal, resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação, além de cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos; organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços; responder por todos os serviços de responsabilidade da Diretoria Jurídica; realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ASSESSOR LEGISLATIVO: Elaborar atas das reuniões das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas; realizar pesquisa de leis e o acompanhamento da tramitação das proposições legislativas; redigir proposições, convites, convocações e outros documentos de maior complexidade afetos ao trabalho legislativo; acompanhar, pesquisar e estudar a evolução legislativa, informando as unidades administrativas e os vereadores a respeito da alteração de dispositivos legais que afetem os trabalhos legislativos da Câmara Municipal; solicitar e providenciar documentos e legislação, bem como estudos necessários ao bom desempenho dos trabalhos das comissões, fornecendo-lhes subsídios necessários à discussão e a elaboração de pareceres sobre os projetos em tramitação; orientar, sempre que solicitado, as assessorias parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo vereador, analisando redação e técnica legislativa; auxiliar na elaboração de relatório de atividades da Câmara Municipal; participar, quando solicitado, das atividades determinadas pela diretoria de suporte legislativo nas sessões legislativas e congêneres; auxiliar, sempre que solicitado, nos trabalhos das comissões permanentes, temporárias, especiais e de inquérito; realizar operações básicas de microcomputador e atividades correlatas, monitorar e alimentar os sistemas operacionais do processo legislativo; realizar os trabalhos de treinamento ou orientação quanto à utilização dos sistemas internos de processo legislativo; conferir e coletar assinaturas nos documentos afetos aos atos legislativos; operar aparelhos de reprografia, tais como scanner, máquina fotocopiadora ou outras similares; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

DIRETOR FINANCEIRO: Responsabilizar-se por toda a parte contábil/financeira em especial com auxilio do técnico em contabilidade; verificar a escrituração, sintética e analiticamente a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de acordo com a legislação vigente; realizar conferências, através do conflito dos extratos de conta corrente; dirigir o cadastro atualizado dos bens móveis e imóveis da Câmara ou a ela entregue, para fins de consignação, caução ou fiança; verificar a organização do pagamento das despesas de acordo com as disponibilidades de recursos; auxiliar a comissão de licitação quando da elaboração processos licitatórios em razão da necessidade de aquisição de materiais, serviços, bens móveis e obras; conferir a emissão de cheques, podendo assinar, juntamente com o Presidente da Câmara; proceder a programação orçamentária e financeira; elaborar o orçamento da Câmara juntamente com o técnico em contabilidade e consultoria, se houver; verificar a contabilização financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara; executar, enfim, todas as atividades relativas à verificação da contabilidade, almoxarifado, finanças e patrimônio.

CONTROLADOR GERAL: As atribuições do Controle Geral estão dispostas no artigo 7º, inciso I e §§ e artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 116, de 10 de dezembro de 2015.

ASSESSOR DE IMPRENSA: Informar e esclarecer a opinião pública a respeito das atividades da Câmara, utilizando para isso os veículos de comunicação e técnicas de relações públicas; preparar o noticiário para ser distribuído aos órgãos de imprensa e agências de notícias; buscar desenvolver estratégias, criar releases, artigos, notas, sugestões de pautas, contatar jornalistas, agendar entrevistas, convidar jornalistas para eventos/ sessões/cerimônias e outros, fazer a clipagem das matérias, realizar media training, fazer relatórios de atividades e de resultados; auxiliar na produção da comunicação interna e organizar e conservar o arquivo jornalístico; promover ações de relações públicas e divulgação institucional que aproximem o Poder Legislativo da sociedade, de forma presencial ou com o auxílio de ferramentas de interatividade; gerar conteúdo e acompanhamento de redes sociais e auxiliar no apoio de iniciativas que promovam o conhecimento e a cidadania; auxiliar os serviços de disponibilização e acesso a informação, manutenção do sítio eletrônico, publicações legais ou veiculações da Câmara; estudar e propor medidas para promoção e valorização do Poder Legislativo; acompanhar eventos internos e externos ou sessões registrando-as através de fotografias; auxiliar quando necessário no planejamento e organização de eventos externos; participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar, quando solicitado por superior, dos serviços de cerimonial e protocolo no que tange a perfeita exposição da imagem da Câmara Municipal; auxiliar, quando solicitado, na divulgação institucional da Câmara e realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

SECRETÁRIO: Assessorar o vereador na execução de atividades legislativas; reunir legislação, projetos e propostas de interesse do vereador, assessorando-o nas questões que se fizerem necessárias; preparar matérias relativas a pronunciamentos e proposições do vereador; auxiliar na execução de atividades administrativas do vereador; efetuar o atendimento de munícipes e autoridades; redigir, a pedido do vereador, pronunciamentos a serem feitos em plenário; informar o vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara; cumprir as determinações do vereador nos trabalhos externos; representar o vereador no atendimento à comunidade, quando solicitado; auxiliar o vereador a cumprir as normas legais, regulamentares e de controle interno; desempenhar outras atividades de assessoramento internas e externas da atividade parlamentar.

ASSESSOR LEGISLATIVO I: Assessorar a Presidência em assuntos que lhe forem designados; assistir a Presidência na organização e no funcionamento do Gabinete; auxiliar a Presidência em suas relações político administrativas com a população, órgão e entidades públicas e privadas; assessorar na elaboração da pauta de assuntos a serem discutidos e deliberados nas reuniões em que participe a Presidência; auxiliar o preparo e recebimento de correspondências da Presidência e do seu Gabinete; assessorar o preparo dos expedientes a serem despachados ou assinados pela Presidência; auxiliar a Presidência na execução de contatos com órgão, entidades e autoridades, mantendo atualizada a agenda diária; exercer outras atividades correlatas.

ASSESSOR LEGISLATIVO II: Assessorar na manutenção e organização de arquivos de documentos, papéis e demais materiais de interesse da Presidência da Câmara; assistir a Presidência em viagens e visitas, promovendo as medidas necessárias para a sua realização; realizar estudos e pesquisas de interesse da Presidência; receber munícipes, marcar audiências e assessorar a Presidência em suas reuniões e congêneres; controlar e assessorar a tramitação de documentos, projetos, processos e demandas de interesse da Presidência, bem como transmitir a Diretoria Geral e servidores da Câmara Municipal as ordens e comunicados da Presidência; organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse da Presidência; exercer outras atividades correlatas.

SECRETÁRIA LEGISLATIVA: Redigir textos, documentos, ofícios e outros expedientes da Câmara Municipal, sempre que solicitado, observando as técnicas de redação oficial; analisar e corrigir documentos elaborados internamente, verificar a redação de documentos em geral e dar suporte nas respectivas questões a diretoria da Câmara Municipal; recepcionar documentos dando os encaminhamentos necessários, colhendo assinaturas e repassando informações ou documentos de interesse da Câmara Municipal; recepcionar a documentação expedida pelas diversas Unidades Administrativas da Câmara Municipal e encaminhá-las à Mesa Diretora ou à Presidência, agilizando o atendimento das solicitações recebidas; colher assinaturas, preencher formulários, encaminhar documentos, fazer o intercâmbio de documentação entre as diversas unidades administrativas da Câmara Municipal; recepcionar as solicitações formais e informais das diversas unidades administrativas, encaminhando-as aos responsáveis; recolher ou entregar documentos em todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; intermediar e empenhar-se na busca do atendimento das solicitações que lhe forem efetuadas, observados, em cada caso, os princípios que norteiam a administração pública; auxiliar a elaboração de pautas em geral, elaborar atas de reuniões, audiências e congêneres; cumprir prazos, resolver questões na sua área de atuação, buscar agilidade na movimentação interna de documentos, realizar atendimentos e encaminhamentos via telefone ou pessoalmente; agendar reuniões, confirmar presenças, entrar em contato com representantes de entidades governamentais ou não, buscando organizar os trabalhos dos membros da mesa diretora ou da diretoria geral; expedir ofícios e demais documentos e correspondências a pedido da Presidência, Mesa Diretora e Diretoria Jurídica; atender e efetuar ligações, agendar visitas, manter documentos organizados e de fácil acesso; manter seu ambiente de trabalho organizado, de forma que seja possível interagir com todas as unidades administrativas da Câmara Municipal; receber e controlar materiais, suprimentos e bens colocados à sua disposição; digitar textos, elaborar planilhas, textos e controles internos, buscar informações que lhe forem incumbidas, realizar pesquisas, preparar expedientes; entregar ou distribuir documentos internamente, auxiliar ou realizar atividades administrativas ou burocráticas; realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Publicado por:
Fernanda Almeida Marks
Código Identificador:67B366E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO - PREVLADÁRIO
EMPENHO WEB SITE

INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL DE LADÁRIO			Exercício: 2018
RUA: CORUMBA, 500, CENTRO, LADARIO/MS			Mês Atual: Junho
Nota de Empenho			
DADOS DO EMPENHO			
N.º Empenho..: **118**	Tipo..: **Ordinário**		
Tipo de Despesa Realizada (Previdência):**4 - DESPESA ADMINISTRATIVA (art. 17, § 3º, Portaria nº 4.992/99 MPAS e Acórdão nº 21/2005 - TCE/MT)**			
DADOS DO CREDOR			
Nome.....: **25 - JAISON COUTINHO ME**	C.N.P.J/C.P.F...: **11.103.343/0001-06**		
Endereço....: **Rua Ana Luzia de Souza,1220 Sala 07**	Cidade: **Campo Grande**		UF. **MS**
Telefone.....:	FAX....:		
Banco.....:	Agência:	Conta:	
Gênero Despesa...: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (NF)**			
VALOR			
4.800,00 (Quatro Mil, Oitocentos Reais.)			
HISTÓRICO			
Valor que se empenha referente a: Prestação de Serviços de desenvolvimento de web site para publicação dos atos da Previdência, com modulo administrativo para cadastro de notícias, portarias, leis, mural de fotos, vinculo com portal transparência, cadastro de gabinetes, telefones uteis, galeria de vídeos, wedmail oficial, pop-up, enquetes, entre outras publicações, integração do SIPREV, Treinamento in-loco de todos os administradores, hospedagem e manutenção do site por 07 meses, até 31/12/2018.			
DADOS DA DOTAÇÃO			
Cód Reduzido.: **27**			
Órg. Unid.....: **16.001 INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDENCIA SOCIAL**			
Função.....: **09 Previdência Social**			
Sub-Função.....: **272 Previdência do Regime Estatutário**			
Programa.....: **1900 GESTAO ADMINISTRATIVA PREVLADARIO**			
Proj./Ativ.....: **2106 Manutençao das Açoes do Prevladario**			
El. Despesa.....: **3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**			
SubElemento...:			
F. de Recursos.: **0103 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (patronal, servidores e**			

compensação		
DETALHAMENTO DA FONTE		
0103.000 Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos anteriores 4.800,00		
VALORES DA DOTAÇÃO		
Saldo Anterior....: **16.045,59**	Lanç. Empenho..: **4.800,00**	Saldo Atual.....: **11.245,59**
ASSINATURA ORDENADOR DA DESPESA		
_____		_____
Hermenegildo Pereira Mendes		Manoel Francisco de Jesus Filho
Diretor de Administração e Finanças		Diretor Presidente - Portaria nº 363/2018
Por ser verdade, firmo o presente		Credor - Doc. nº :

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:85DB5870

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 51 2018 - RILL QUIMICA LTDA - EPP (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

RILL QUIMICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 67.421.040/0001-88, sediada à Avenida Ibirapuera, nº 1345 – Palmeiras, CEP 16.071-165, Araçatuba – SP, neste ato representada por seu procurador, o senhor **LUCIANO DOS SANTOS PEDRO,** brasileiro, solteiro, farmacêutico, portador do RG. n.º 41.067.552-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 304.626.998-62, residente e domiciliado na Rua Bartolomeu de Gusmão, n° 201, na cidade de Araçatuba - SP

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Água Sanitária - frasco de 1 litro - Composição: hipoclorito de sodio e água. principio ativo: hipoclorito de sódio. teor de cloro 2,0% a 2,5% p/p. produto a base de cloro.	BRANQUITA	6.004	R$ 1,48	R$ 8.885,92
4	Álcool 70°, frasco de 01 lt. Álcool 70° INPM líquido, frasco de 01 lt, com registro no órgão competente.	AUTOLIMP	1.944	R$ 4,60	R$ 8.942,40
5	Álcool 70° INPM em gel anti-séptico 500 ml, com registro no órgão competente.	RILLO	564	R$ 4,10	R$ 2.312,40
6	Amaciante de roupas frasco de 2 lts Composto de tenso ativo catiônico, coadjuvante, conservantes, corante, frangancias e	RILL	814	R$ 3,40	R$ 2.767,60

	água.				
8	"Balde pedreiro confeccionado em polipropileno com marcador interno em litros, alça metálica, diâmetro = 33,0cm altura = 25,5cm e fundo = 19,9cm "	ARQPLAST	225	R$ 4,90	R$ 1.102,50
15	Brilha alumínio solúvel em frasco de 500 ml, solução de limpeza ágil e prática em panelas, tampas, assadeiras e demais utensílios de cozinha.	RILL	861	R$ 1,40	R$ 1.205,40
16	Cesto de lixo com tampa, e capacidade 60 LITROS, Polipropileno, resistente, atóxico e reciclável.	ARQPLAST	110	R$ 21,00	R$ 2.310,00
21	Colônia infantil 100 ml. Composição Álcool, água e fragrância. Produto hipoalérgico, com registro no órgão competente.	DOYTY	70	R$ 5,20	R$ 364,00
22	Cesto plástico para lixo telado de 8 litros, diversas cores, Polipropileno, resistente, atóxico e reciclável	ARQPLAST	77	R$ 2,10	R$ 161,70
23	Condicionador, infantil, deve ser testado oftalmologistamente e dermatologicamente, possuir uma formula suave para couro cabeludo, e não deve irritar os olhos. Frasco de 480 ml. Boa qualidade	RILLO KIDS	460	R$ 5,05	R$ 2.323,00
24	Condicionador para uso adulto; embalagem frasco plástico de 480 ml, Boa qualidade.	RILLO	48	R$ 4,90	R$ 235,20
32	"Detergente liquido neutro frasco de 500 ml - composição: Tenso ativos aniônicos, seqüestraste, conservante, espessante, corante, fragrância e água - componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contem tenso ativo biodegradável. "	RILL	4.786	R$ 1,13	R$ 5.408,18
33	Desinfetante frasco de 02 litros - composição: Essência flores, cloreto de alquildimetilbenzilamônico, nonil fenol etoxilado, ácido cítrico, corante e água. Componente ativo: cloreto de alquildimetilbenzilamônico (50%) 1,00%.	RILL	5.302	R$ 3,40	R$ 18.026,80
36	Esponja de lavar louça dupla face, composição: espuma de poliuretano e fibra sintética, tamanho 1,10 mm x 70 mm x 23 mm, um dos lados na cor verde de fibra abrasiva e o outro lado na cor amarelo de espuma.	OBER	1.956	R$ 0,48	R$ 938,88
38	Esponja para banho: Espuma de Poliuretano e fibra sintética	PONJITA	68	R$ 2,10	R$ 142,80
42	Flanela grande branca 40x60 cm	CAEBI	1.202	R$ 1,56	R$ 1.875,12
45	Inseticida Spray a base d'água	BASTON	305	R$ 6,05	R$ 1.845,25
46	Hidratante Infantil 200 ml	DOYTY	168	R$ 6,05	R$ 1.016,40
48	Gel para cabelo sem álcool pote com 250gr	DOYTY	36	R$ 3,90	R$ 140,40
50	Limpa Vidro, com álcool, embalagem de 500 ml. Utilizado para limpeza de vidros, vitrines, telas de televisores, etc.	RILL	370	R$ 1,80	R$ 666,00
53	Limpador multiuso, frasco de 500 ml, Original contra a sujeira, indicado para diversas superfícies, como pisos, azulejos, fórmica, paredes e bancadas, limpando resíduos, gorduras, manchas de comida e aromatizados.	RILL	2.112	R$ 1,42	R$ 2.999,04
70	Rodo de plastico P/S 40cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	DUPLAS	173	R$ 4,40	R$ 761,20
71	Rodo de plastico P/S 60cm, composição: polietileno, com dupla borracha e com cabo de madeira.	DUPLAS	331	R$ 6,60	R$ 2.184,60
76	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA, antisséptico a base de quaternário de amônio para degermação de mãos e braços - galão de 5L	RILLO	135	R$ 16,47	R$ 2.223,45
81	Saco de lixo – hospitalar, com capacidade de 60 litros com gramatura do plástico 0,08 micras com pcts com 5 kl, fundo retangular material não reciclado	DOMINGOS	100	R$ 45,50	R$ 4.550,00
82	Saco de lixo – hospitalar, com capacidade de 100 litros com gramatura do plástico 0,08 micras com pcts com 5 kl, fundo retangular material não reciclado	DOMINGOS	230	R$ 45,50	R$ 10.465,00
88	Saco plástico em polietileno transparente, medindo 50x80cm, com sanfona lateral, ideal para acondicionar alimentos fardo de 100unidades	ARIANE	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
89	SHAMPOO INFANTIL - em embalagem de 480 ml, fórmula suave que não irrita os olhos, contendo mph neutro, com glicerina proporciona brilho e macies natural dos cabelos, testado dermatologicamente formulado de maneira a minimizar o possível surgimento de alergia, Fragrância neutra, podendo ser utilizado diariamente em todos os cabelos	RILLO KIDS	560	R$ 5,05	R$ 2.828,00
Valor Total					**R$ 87.981,24**

Cláusula terceira - da vigência.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento

A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 87.981,24 (oitenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula quinta - da fiscalização

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 128, de 17 de abril de 2018, abrangidos pelo contrato, os quais deverão fiscalizar o fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIANO DOS SANTOS PEDRO
Rill Quimica LTDA – EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6BA1F7E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 52 2018 - RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 52/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.172.934/0001-85, com sede na Avenida Guanabara, nº2025, Bairro Stella Maris, na cidade de Andradina/SP, por seu Bastante Procurador, o senhor **Mirsail Gabriel da Silva Junior**, portador do RG. n.º 130260277 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n. º 016.268.328-62, residente e domiciliado na cidade de Andradina/SP.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	Avental impermeável de PVC com forro em tecido de poliéster, com alça no pescoço e tiras para regulagem soldadas eletror e utilizadas para ajuste nas costa, tamanho 1.20mx0.60m	KCC	37	R$ 7,50	R$ 277,50
9	Botas na cor branca feita com EVA material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 37	CRIVAL	30	R$ 24,50	R$ 735,00
10	Botas na cor branca feita com EVA material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 38	CRIVAL	30	R$ 24,00	R$ 720,00
11	Botas na cor branca feita com EVA material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 39	CRIVAL	30	R$ 24,00	R$ 720,00
12	Botas na cor branca feita com EVA material emborrachado, leve, totalmente vedado de acordo com a NR – 32 solado anti derrapante nº 40	CRIVAL	30	R$ 24,00	R$ 720,00
34	Disco de limpeza para enceradeira com 40 cm de diâmetro	BETTANIN	140	R$ 22,50	R$ 3.150,00
49	Garfo descartável pcts com 25unidades	SERTPLAST	160	R$ 1,25	R$ 200,00
54	Luva de látex multiuso, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante. Na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punhos espessura 0,40 mm tamanho p	TALGE	146	R$ 1,95	R$ 284,70
55	Luva de látex multiuso, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante. Na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punhos espessura 0,40 mm tamanho M	TALGE	236	R$ 1,95	R$ 460,20
56	Luva de látex multiuso, revestida internamente com flocos de algodão, antiderrapante. Na palma e nos dedos, lisa na face dorsal e punhos espessura 0,40 mm tamanho G	TALGE	176	R$ 1,95	R$ 343,20
57	Luva de Vinil para procedimento não cirúrgico, confeccionada em vinil sem pó não pigmentada na cor natural não estéril, faces externas lisa, com virola no punho e na moldagem ambidestra, descartáveis após o uso. Tamanho P M G. cx com 100 unidades	TALGE	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
58	Odorizante (aromatizador ou desorizador) Spray Fr. 400 ml. Aromatizante à base de essências que permitem aroma agradável ao ambiente. Pode ser usado na limpeza em geral.	ULTRAFRESH	780	R$ 6,46	R$ 5.038,80
59	Pano para chão (tipo saco) confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada primeira viagem, lavado e alvejado 180 gramas 1,02 x 0,70	PALACIOS	1.292	R$ 1,75	R$ 2.261,00
60	Prato branco descartável pct com 10 unidades 20x10 de fundo	MASTERCOPOS	500	R$ 0,98	R$ 490,00
67	Papel toalha inter folha com 2 dobras, 20cm de largura x 21cm de comprimento pacote com 1000 folhas, folhas Simples - gofrado - alta resistência, próprio para secar as mãos, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção.	ALVIPEL	425	R$ 6,49	R$ 2.758,25
69	Papel toalha com 02 rolos, medindo 20x22cm, Folha Dupla de alta qualidade e gofardo de ponta a ponta. Com gramatura em torno de 42 a 44gm/m² e feito de celulose e aparas nobres.	OUROPEL	2.598	R$ 2,85	R$ 7.404,30
74	Sabonete de 90gr	MOTIVUS	632	R$ 0,82	R$ 518,24
77	Saco de lixo de 30 lt. Pct. De 5 kg	NAPOLITANA	88	R$ 37,40	R$ 3.291,20
78	Saco de lixo de 60 lt. Pct. De 5 kg	NAPOLITANA	250	R$ 37,40	R$ 9.350,00
79	Saco de lixo preto 200 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	NAPOLITANA	342	R$ 37,40	R$ 12.790,80
80	Saco de lixo preto 100 lts. Super reforçado, dimensões: 90x105 cm, . Peso bruto: 5, kg, cor: preto, espessura: 08 micras, observações: indicado para uso doméstico e comercial, para lixos como papel, plástico e orgânico, gramatura super reforçado.	NAPOLITANA	100	R$ 37,40	R$ 3.740,00
91	Saponáceo com detergente frasco de 300gr. Composição tensa ativo aniônica, alcalizante, agente abrasivo, agente de branqueamento.	SANYMIX	140	R$ 2,50	R$ 350,00
93	Touca descartável pct com 100 unidades	TALGE	900	R$ 6,10	R$ 5.490,00
96	Vassoura Nylon 30 cm c/cabo de madeira plastificado, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras, em perfeitas condições de uso.	ROVSA	379	R$ 5,64	R$ 2.137,56
Valor Total					**R$ 65.890,75**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 65.890,75 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

MIRSAIL GABRIEL DA SILVA JUNIOR
Rafael Henrique Proença Borges – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:E19FC166

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 53 2018 - LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 37.194.107/0001-28, com sede na Rua Vinte e Quatro de Junho, n° 1018 - Centro, Selvíria - MS, por seu representante legal, o senhor **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. n.º 263.144 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 337.914.491-68, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro de Junho n° 1026, nesta cidade de Selvíria/MS-CEP: 79.590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
25	Cotonetes, caixa com 75 unidades, composto por plástico flexível e inquebrável com pontas 100 % de algodão que não se desprendam sob condições normais de uso, e com agentes antigermes	TOPAZ	56	R$ 1,55	R$ 86,80
29	Creme dental infantil sem flúor,com baixa abrasividade, sabores variados bisnaga com 50g..	TRALALA	50	R$ 3,95	R$ 197,50
37	Escova para vazo sanitário	LUXOLAR	20	R$ 3,87	R$ 77,40
39	Escova de lavar (roupas, etc) Composição: Base de plástico e fios poliéster, tamanho: grande	LUXOLAR	138	R$ 1,59	R$ 219,42
43	Fio dental com 50m	ENLANCE	24	R$ 2,99	R$ 71,76

47	Hidratante adulto com 396 gr	MONANGE	36	R$ 10,37	R$ 373,32
61	Pa para lixo metalica 21 x 21 cm, com cabo de madeira 60 cm	LUXOLAR	25	R$ 7,97	R$ 199,25
62	Prendedor de madeira pct com 12 unidades	VARAL	20	R$ 0,87	R$ 17,40
72	Rodo limpa azulejo com esponja medindo 30cm e cabo de madeira 1.5 mts.	LUXOLAR	65	R$ 6,37	R$ 414,05
73	Sabão em barra, pacote de 1Kg com 05 unidades (composição sabão de acido graxos de coco/babaçu, sabão de acido graxos de cebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes antiredepositante e água.	YPE	499	R$ 4,58	R$ 2.285,42
83	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 50x50 cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	WYDA	305	R$ 15,94	R$ 4.861,70
85	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 30x25cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	WYDA	305	R$ 13,85	R$ 4.224,25
87	Sacola plástico reciclada, tamanho 30 cm x 40 cm fardo com 5 kg	MINASPLAST	100	R$ 44,94	R$ 4.494,00
95	Vassoura piaçava natural c/cabo de madeira plastificado 120 cm, de primeira qualidade, sem variações, defeitos, ondulações, rachaduras.	LUXOLAR	50	R$ 8,10	R$ 405,00
Valor Total					**R$ 17.927,27**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 17.927,27 (dezessete mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
Luciomar Severino Vieira – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:A8AA64CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 54 2018 - LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 54/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Gilda Severino Barbosa, n° 129, centro, na cidade de Itajá - GO, por seu representante legal, a senhora **Lucelene Barbosa Nunes Assis**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresaria, portadora do RG. n.º 000.608.219 SSP/MS, devidamente inscrita no CPF sob n. º 519.217.231-49, residente e domiciliada na Rua Sebastião Leal, nº 1.221, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia – MS, CEP: 79.540-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Cera liquida incolor de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	START	3.274	R$ 2,33	R$ 7.628,42
18	Cera liquida vermelha de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes, coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	START	472	R$ 2,33	R$ 1.099,76
19	Cera liquida verde de 750 ml - Composição: Plastificantes, alcalinizantes, emulsificante, formadores de filmes coadjuvantes, conservantes fragrância e veiculo e corante.	START	872	R$ 2,33	R$ 2.031,76
28	Creme de pentear, infantil, dever ser suave, testado dermatologicamente, necessita ser desenvolvido com matérias-primas suave para não irritar a pele e couro cabeludo das crianças. Embalagem deve contem 200 a 300 ml.	TRALALA	120	R$ 6,02	R$ 722,40
31	Detergente limpa cerâmica, rejunte azulejo. Composição acida sulfônico coadjuvante, tenso ativo não iônico fragrância, corante e água e embalagem contendo 5 litros.	START	34	R$ 16,25	R$ 552,50
Valor Total					**R$ 12.034,84**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 12.034,84 (doze mil trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação da entrega dos itens pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS
Lucelene Barbosa Nunes Assis- ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:0DC21346

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 55 2018 - DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME (HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 55/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, por intermédio de seus fundos:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor **Paulo Nascimento Bastos**, portador da cédula de identidade RG nº 131919-7 SSP/SP e do CPF nº 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, nº 856, Guadalupe do Alto Paraná (Véstia), Selvíria/MS – CEP 79.590-000;

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, senhora **Juraci Barcelos de Mello**, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barraco, nº 675, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 14.982.514/0001-02, com sede na Rua Rui Barbosa n° 1053, centro na cidade de Selvíria, CEP: 79.590-000, neste ato devidamente representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **Tatiane Araújo da Paz**, brasileira, portadora do RG nº 001.572.922 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 019.552.711-94, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, S/Nº, centro, Selvíria/MS;

E de outro lado, como contratada, a empresa:

DEMEU CONVENIENCIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.283.121/0001-56, com sede na Rua Vereador Isac Laluce nº 377, Centro, CEP 79590-000, na cidade de Selvíria - MS por seu representante legal, o senhor **Roberto Demeu Pereira,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 000.978.703 SSP/MS, e inscrito no CPF sob n.º 869.774.401-63, residente e domiciliado na Avenida Capitão Celso Batista da Silva n° 956, Centro, nesta cidade de Selvíria - MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 02 dias de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
O objeto do presente contrato refere-se à aquisição de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha, com entrega parcelada, conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Os produtos descritos e compostos na relação da lista única denominada Anexo I, deverão ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto neste termo contratual.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Algodao pct com 100gr	YORK	24	R$ 1,50	R$ 36,00
13	Bateria alcalina 9 v. cartela com 01 unidade	PANASONIC	10	R$ 7,85	R$ 78,50
14	Bobina filme de PVC, transparente, rolo com 300 mts 50x70cm	TANBASA	71	R$ 39,85	R$ 2.829,35
20	Cola liquida Transparente multiuso ideal para superfícies não porosas, colagem instantânea super forte e resistente. Formula sem solventes. Fácil de abrir, com tampa e pino anti-entupimento 5g	COLA 1000	70	R$ 2,50	R$ 175,00
26	Copo descartável para liquido, não tóxico, em poliestireno translúcido, capacidade de 180 ml. CAIXA com 25 pacotes. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, com registro no órgão competente.	COPOSUL	137	R$ 55,87	R$ 7.654,19
27	Copo descartável para café em poliestireno translúcido. Capacidade de 50 ml. Acondicionado Conforme fabricante, de forma a garantir higiene e integridade do Produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os Dados de identificação, com registro no órgão competente.	COPOSUL	78	R$ 55,87	R$ 4.357,86
30	CREME DENTAL Adulto Com flúor embalagem com 90gr. Com micros partículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	SORRISO	96	R$ 1,40	R$ 134,40
35	Escova dental adulto macia: Cerdas macias, c/ selo de aprovação da ABO - (Associação Brasileira de Odontologia), embaladas individualmente.	CONDOR	20	R$ 1,98	R$ 39,60
41	Embalagem para cachorro quente, medindo 11cmx20cm, pct com 100 unidades	GP EMBALAGENS	300	R$ 3,98	R$ 1.194,00
44	Fósforo (maço)	FIATLUX	237	R$ 1,98	R$ 469,26
52	Lustra moveis contendo 200ml	POLITRIZ	48	R$ 2,79	R$ 133,92
63	Pano de prato alvejado, especial, 100% algodão, medida: 69cm x 45cm	COPALIMPA	636	R$ 1,61	R$ 1.023,96
66	Pilha alcalina R14S media um 2SHSCARTELA com 2 unidades	PANASONIC	90	R$ 7,98	R$ 718,20
68	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Pacote com 04 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	BIO PAPEIS	4.634	R$ 1,49	R$ 6.904,66
75	Sabão em pó pct 1kg	QUALINP	2.274	R$ 3,91	R$ 8.891,34
84	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 25x25 cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	ENBALAGENS RIO PRETO	305	R$ 12,82	R$ 3.910,10
86	Saco plástico de polietileno para congelar alimento medida 20x15cm embalagens com 50 unidades reforçados com gramatura com 0,08micras	ENBALAGENS RIO PRETO	305	R$ 12,86	R$ 3.922,30
90	Soda caustica (O hidróxido de Sódio (NaOH) 1kg, embalagem reforçada com informativos nas embalagem do perigo, sendo pura sem resíduos.	PEQUI	91	R$ 8,90	R$ 809,90
94	Vassoura caipira, Vassoura com cabo: vassoura 3 fios	GRUPO BRITA FORTE	513	R$ 8,90	R$ 4.565,70
Valor Total					**R$ 47.848,24**

Cláusula terceira - da vigência.
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados á partir da data de sua assinatura.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Os acréscimos, supressões ou a prorrogação da vigência do contrato serão feitos mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido por escrito, no caso em análise caberá ao Secretário(a) da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos materiais e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de R$ 47.848,24 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos) pelo fornecimento dos materiais, conforme relação do Anexo I – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

PREFEITURA MUNICIPAL

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0006.2050 - Manutenção e operacionalização da Secretaria Municipal de Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2060 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2080 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 – Recursos para Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 101 -Recursos para Educação
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0009.2082 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15.049 – Quota Salário Educação

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0012.2110 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
27.812.0014.2132 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0026.2250 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 1000 – Recursos Ordinários

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 2 – Receitas de impostos e transferências de impostos - Saúde

FUNDEB

02.014.12.361.0007.2066 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNADMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

02.014.12.365.0009.2084 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 19 – FUNDEB

FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMPAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 29.004 – PAC

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 03 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretária Municipal de Educação

TATIANE ARAÚJO DA PAZ
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO DEMEU PEREIRA
Demeu Conveniencia EIRELI – ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:957D7EE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 58 2018 - BENTO & MANO LTDA-ME (GUINCHO)

EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA SERVIÇOS DE GUINCHO

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

BENTO & MANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 07.504.599/0001-40, com sede na Rua Roberto Barraco, n°1.065, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, por seu representante legal, o senhor **Roberto Jose Bento**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 26.727.611-4 SSP/SP inscrito no CPF sob n° 653.302.851-00, residente e domiciliado na Avenida Jamil Kauás, nº 1.244, Bairro Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, CEP 79590-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo para contratação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas por km rodado, conforme relação em anexos, com a descrição e quantidades, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 021/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **11 dias de Maio de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

O objeto da presente licitação refere-se à contratação de serviços de guincho (leve e médio) 24 horas por km rodado, conforme Anexo II - Termo de Referência e itens constantes do respectivo Edital.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GUINCHO LEVE (CARROS DE PASSEIO, PICAPES, VANS, FURGÕES) - Serviço de guincho/prancha/plataforma hidráulica, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido - Saída até 50 Quilômetros rodados. (O valor da saída será 50 (cinquenta) vezes o valor do quilômetro). Acima dessa Quilometragem será cobrado apenas o valor por km rodado. Em caso de veículo desmontado, o valor da hora de espera e de serviço de carregamento de peças, será de 25(Vinte e cinco) vezes o valor do Quilômetro.	VW/8.150	10.000 km	R$ 1,70	R$ 17.000,00
2	GUINCHO MÉDIO (MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES 3/4, CAMINHÕES, ÔNIBUS) - Serviço de guincho/prancha/plataforma hidráulica, em Zona Urbana ou Rural para remoção de veículos, montado, funcionando, sem funcionar ou batido - Saída até 50 Quilômetros rodados. (O valor da saída será 50(cinquenta) vezes o valor do Quilômetro). Acima dessa Quilometragem será cobrado apenas o valor por km rodado. Em caso de veículo desmontado, o valor da hora de espera e de serviço de carregamento de peças, será de 25(Vinte e cinco) vezes o valor do Quilômetro.	VW/8.150	8.000 km	R$ 2,30	R$ 18.400,00
Valor Total					**R$ 35.400,00**

Cláusula terceira - da vigência.

O presente contrato terá **vigência** durante o exercício de 2018, contados a partir da data da sua assinatura encerrando seus efeitos em 31 de dezembro de 2018 e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja de interesse do Município.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamentos, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) para os seus acréscimos, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos serviços e do pagamento

O presente contrato tem o valor total de R$ 35.400,00(trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, conforme relações em anexo, de acordo com as solicitações expedidas, medições atestadas e mediante apresentação de nota fiscal.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização

Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do(s) contrato(s), os fiscais designados pelo Decreto n° 128, de 17 de abril de 2018.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:

02.008.- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0028.2264. – MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica–Fonte 1.000 –
Recursos Ordinários.....R$ 17.700,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica–Fonte 7.0071 –
Recursos Hídricos.....R$ 17.700,00

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada

Realizar os serviços para os quais foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados;

Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada, nos termos do art. 71, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

Cláusula décima terceira - do foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 14 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ROBERTO JOSE BENTO
Bento & Mano LTDA-ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:ACBB42B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 63 2018 - MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP (RETIFICA DE MOTORES)

EXTRATO DO CONTRATO N° 63/2018.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

MARIA FRANCISCA SIGOLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 09.445.581/0001-40, com sede na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4647, Bairro: Vila São Luiz, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, por sua representante legal, a senhora **Maria Francisca Sigoli**, nacionalidade brasileira, casada, profissão Empresaria, portadora do RG. nº 212.819 SSP/MS, inscrita no CPF: 715.408.651-34, residente e domiciliada na Rua Abadio Rodrigues de Almeida, nº 4647, Bairro: Vila São Luiz, CEP: 79.570-000, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento na Carta Convite n.º 007/2.018, do Edital 067/2.018, devidamente homologado pelo Prefeito aos **16 dias de maio de 2018**, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com reposição de peças e serviços de retifica, câmbio e diferencial, dos veículos pertencentes à frota do Município de Selvíria – MS, conforme relação e placas detalhadas no Anexo I – Termo de Referência.

A modalidade a ser adotada, por suas características e recursos empregados, deverá ser Carta Convite, com a escolha do fornecedor que oferecer o **menor preço por lote**, haja vista a impossibilidade de fragmentação dos serviços e reposição de peças por mais de um fornecedor a cada veículo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor total dos serviços é de **R$ 72.877,55 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).**

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Lote 01 Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLA DE SILICONE	2	R$ 17,89	R$ 35,78
2	Retentor do eixo piloto	1	R$ 45,00	R$ 45,00
3	Retentor traseiro - Cambio	1	R$ 58,18	R$ 58,18
4	Rolamento da roda exterior dianteira Onibus Scania K112 CL	1	R$ 162,34	R$ 162,34
5	Rolamento do eixo secundário Traseiro - Cambio (Onibus Scania K112 CL)	1	R$ 509,34	R$ 509,34
6	Anel de vedação Moringa - Cambio (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 39,00	R$ 39,00
7	Tambor Sincronizador 2ª a 3ª - (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 736,00	R$ 736,00
8	Tambor Sincronizador 4ª a 5ª - Cambio (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 736,00	R$ 736,00
9	Óleo SAE 80w90 - óleo de cambio/diferencial	10	R$ 22,60	R$ 226,00
10	Parafuso 12x40 MA	2	R$ 1,75	R$ 3,50
11	Parafuso 12x30 MA	2	R$ 1,26	R$ 2,52
12	PORCAS 12 MM (12 MILIMETRO)	6	R$ 0,35	R$ 2,10
13	Abraçadeira de Nylon	13	R$ 1,00	R$ 13,00
14	Emenda Cano para Tubo 06 mm (Com Rosca 6 X6)	1	R$ 6,60	R$ 6,60
15	Emenda Cano para Tubo 08 mm (com rosca 8X8)	1	R$ 7,52	R$ 7,52
16	Terminal tirante Alavanca VW/FORD - caixa de cambio	1	R$ 49,00	R$ 49,00
17	Óleo de direção Hidráulica ATF Dextron	2	R$ 14,62	R$ 29,24
18	Pinhão	1	R$ 42,00	R$ 42,00
19	Jogo de junta do câmbio	1	R$ 47,00	R$ 47,00
20	SERVIÇOS PARA ARRUMAR CAMBIO	1	R$ 750,00	R$ 750,00
21	Serviços de Auto Elétrica	1	R$ 126,00	R$ 126,00
22	Serviços para limpar bujão de ar	1	R$ 90,00	R$ 90,00

23	Serviços para regular varão alavanca - caixa de cambio	1	R$ 90,00	R$ 90,00
24	Serviços para troca do terminal alavanca	1	R$ 90,00	R$ 90,00
Valor Total				**R$ 3.896,12**
Lote 02 – Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
1	Cruzeta diferencial	1	R$ 606,06	R$ 606,06
2	Junta alumínio diferencial	1	R$ 34,12	R$ 34,12
3	Arruela Proteção Satélite	4	R$ 8,03	R$ 32,12
4	Arruela proteção planetária	2	R$ 9,23	R$ 18,46
5	Porca pinhão	1	R$ 96,90	R$ 96,90
6	Anel encosto pinhão	1	R$ 44,08	R$ 44,08
7	Rolamento redução	2	R$ 483,36	R$ 966,72
8	Flange cardan (Ônibus Scania K112 CL)	1	R$ 492,48	R$ 492,48
9	Retentor cambio	1	R$ 62,45	R$ 62,45
10	COROA E PINHÃO CAMBIO	1	R$ 5.198,00	R$ 5.198,00
11	Kit cubo roda traseiro	1	R$ 106,02	R$ 106,02
12	Cruzeta Cardan	2	R$ 188,29	R$ 376,58
13	Rolamento cubo roda	2	R$ 346,92	R$ 693,84
14	Parafuso com vidia	1	R$ 87,64	R$ 87,64
15	ROLAMENTO DIFERENCIAL	1	R$ 699,56	R$ 699,56
16	COLA DE SILICONE CINZA	3	R$ 17,00	R$ 51,00
17	Jogo lona TH181X	1	R$ 245,00	R$ 245,00
18	Trava aranha	1	R$ 7,60	R$ 7,60
Valor Total				**R$ 9.818,63**
Lote 03 – Veículo 01 – Ônibus Scania K112 CL, ano/modelo 1987/1987, placa AJH-1688				
1	Junta cabeçote scania	1	R$ 86,44	R$ 86,44
Valor Total				**R$ 86,44**
Lote 04 – Veículo 02 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2007				
1	Abraçadeira 9mm 25x30	2	R$ 4,20	R$ 8,40
2	Adesivo para juntas 3m	1	R$ 67,20	R$ 67,20
3	Anel virabrequim	1	R$ 43,40	R$ 43,40
4	Arruela de alumínio 10x14x1,0	2	R$ 0,14	R$ 0,28
5	Arruela mola de válvula	12	R$ 2,10	R$ 25,20
6	BUCHA DE BIELA DE METAL LEVE	6	R$ 49,00	R$ 294,00
7	Bucha esticador do alternador	2	R$ 14,00	R$ 28,00
8	Bronzina de Biela 025 KS	1	R$ 378,00	R$ 378,00
9	Bronzina de mancal 025 KS	1	R$ 637,00	R$ 637,00
10	Chaveta de valvula	24	R$ 4,20	R$ 100,80
11	Correia alternador Goodyear	2	R$ 52,50	R$ 105,00
12	CORREIA DE ALTERNADOR COMUM	2	R$ 56,00	R$ 112,00
13	Dreno do compressor de ar	1	R$ 25,20	R$ 25,20
14	Elemento do filtro lubrificador	1	R$ 63,00	R$ 63,00
15	Elemento do filtro de AR-METAL	1	R$ 116,20	R$ 116,20
16	Elemento do filtro de combustivel	1	R$ 96,60	R$ 96,60
17	Guia de valvula admissão STD	6	R$ 14,00	R$ 84,00
18	Guia de valvula escape STD	6	R$ 12,60	R$ 75,60
19	HELICE DO VENTILADOR	1	R$ 224,00	R$ 224,00
20	Interruptor pressão Óleo	1	R$ 224,00	R$ 224,00
21	JUNTA DO MOTOR sabo	1	R$ 407,40	R$ 407,40
22	Kit de cilindro metal leve	6	R$ 555,00	R$ 3.330,00
23	Mangueira para combustivel 5mm	1	R$ 15,40	R$ 15,40
24	Parafuso 10x35	4	R$ 2,80	R$ 11,20
25	Parafuso sextavado 14x80	1	R$ 5,32	R$ 5,32
26	Peneira da bomba de Óleo	1	R$ 77,00	R$ 77,00
27	Peneira do radiador de Óleo	1	R$ 77,00	R$ 77,00
28	REPARO DA BOMBA D'AGUA	1	R$ 378,00	R$ 378,00
29	retentor da polia	1	R$ 82,60	R$ 82,60
30	Rolamento 6305-27	1	R$ 42,00	R$ 42,00
31	Rosca postiça 1	1	R$ 2,80	R$ 2,80
32	Rosca postiça 2	4	R$ 5,60	R$ 22,40
33	TUCHOS DE VALVULAS	8	R$ 35,00	R$ 280,00
34	Tubo de borracha da Bomba dágua	1	R$ 14,00	R$ 14,00
35	Válvula termostato	2	R$ 60,20	R$ 120,40
36	Vedador de válvula ADM	6	R$ 11,90	R$ 71,40
37	Vedador de Válvula escape	6	R$ 11,90	R$ 71,40
38	Mangueira retorno tubo	1	R$ 35,00	R$ 35,00
39	Mangueira Inter. Verm. MB reta 62x85	1	R$ 112,00	R$ 112,00
40	VÁLVULA DE RETORNO	1	R$ 198,80	R$ 198,80
41	BD. Brutus AP CI-4	1	R$ 364,00	R$ 364,00
42	Balancear Virabrequim	1	R$ 967,40	R$ 967,40
43	POLIR VIRABREQUIM	1	R$ 117,60	R$ 117,60
44	Encamisar bloco de cilindro	1	R$ 189,00	R$ 189,00
45	Retificar bloco de cilindro	1	R$ 390,60	R$ 390,60
46	Brunir bloco de cilindro	1	R$ 292,60	R$ 292,60
47	Plainar bloco de cilindro	1	R$ 385,00	R$ 385,00
48	Mandrilar berços de mancal	7	R$ 102,20	R$ 715,40
49	Ajustar mancais	7	R$ 29,40	R$ 205,80
50	Polir eixo comando	1	R$ 65,80	R$ 65,80
51	Embuchar bielas	6	R$ 51,80	R$ 310,80
52	Ajustar bielas	6	R$ 23,10	R$ 138,60
53	Plainar cabeçotes de cilindros	1	R$ 266,00	R$ 266,00
54	Descarb. cabeçote cilindro	1	R$ 89,60	R$ 89,60
55	RETIFICAR SEDES DE VALVULAS	12	R$ 24,00	R$ 288,00
56	RETIFICAR VALVULAS	12	R$ 18,70	R$ 224,40
57	TROCAR GUIAS DE VALVULAS	12	R$ 9,50	R$ 114,00
58	Retificar Tuchos de Válvulas	4	R$ 15,00	R$ 60,00
59	Retificar balanceiros válvulas	12	R$ 16,00	R$ 192,00
60	Plainar tampa de valvulas	1	R$ 130,50	R$ 130,50
61	Teste de trinca de cabeçote	1	R$ 252,80	R$ 252,80
62	Facear cabeça de pistões	6	R$ 50,40	R$ 302,40

63	Limpeza química completa	1	R$ 522,00	R$ 522,00
64	Montagem completa	1	R$ 3.295,50	R$ 3.295,50
65	Pintura completa	1	R$ 241,50	R$ 241,50
66	Colocar rosca postiça 1	1	R$ 21,60	R$ 21,60
67	Colocar rosca postiça 2	4	R$ 21,60	R$ 86,40
Valor Total				**R$ 18.291,30**
Lote 05 – Veículo 03 – Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2009/2009, placa HSH-2125				
1	Girabrequim	1	R$ 5.671,00	R$ 5.671,00
2	Bielas	2	R$ 750,50	R$ 1.501,00
3	JOGO DE JUNTA DO MOTOR	1	R$ 1.007,00	R$ 1.007,00
4	Jogo Kits	4	R$ 583,30	R$ 2.333,20
5	Jogo de bronzinas de mancal	5	R$ 79,80	R$ 399,00
6	Jogo de bronzinas de bielas	4	R$ 66,50	R$ 266,00
7	Bomba de óleo	1	R$ 722,00	R$ 722,00
8	Bomba de água	1	R$ 522,50	R$ 522,50
9	Parafuso da biela	8	R$ 31,92	R$ 255,36
10	Parafuso mancal	10	R$ 28,00	R$ 280,00
11	Balde de óleo motor	1	R$ 437,00	R$ 437,00
12	Filtro de combustível	1	R$ 98,80	R$ 98,80
13	Filtro Óleo de motor	1	R$ 53,20	R$ 53,20
14	Mancal Girabrequim	1	R$ 336,00	R$ 336,00
15	Serviço de retifica, usinagem bloco e cabeçote	1	R$ 2.719,00	R$ 2.719,00
16	Montagem motor completa	1	R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
Valor Total				**R$ 18.801,06**
Lote 06 – Veículo 03 – Ônibus Marcopolo Volare V8L ESC, ano/modelo 2009/2009, placa HSH-2125				
1	Rosca sem fim	1	R$ 1.962,00	R$ 1.962,00
2	Arrumar setor de direção	1	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
3	Tirar e colocar setor	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total				**R$ 3.642,00**
Lote 07 – Veículo 04 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2008				
1	Coroa e pinhão 7x40	1	R$ 2.340,00	R$ 2.340,00
2	Rolamento Lateral	2	R$ 343,00	R$ 686,00
3	Rolamento do berço	1	R$ 242,00	R$ 242,00
4	ROLAMENTO DO PINHÃO	2	R$ 318,50	R$ 637,00
5	Óleo 90x140	5	R$ 19,00	R$ 95,00
6	Junta diferencial	1	R$ 12,00	R$ 12,00
7	Junta tampa cubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	Cola 3M	2	R$ 12,00	R$ 24,00
9	Arrumar diferencial	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total				**R$ 4.510,00**
Lote 08 – Veículo 04 – Ônibus Mercedes Benz OF 1113, ano/modelo 1985/1985, placa CLH-2008				
1	Cola 3M	1	R$ 12,00	R$ 12,00
2	Jogo de junta do câmbio	1	R$ 19,00	R$ 19,00
3	ÓLEO 90	5	R$ 19,00	R$ 95,00
4	Engrenagem 4ª Móvel	1	R$ 632,00	R$ 632,00
5	Engrenagem 4ª Fixa	1	R$ 756,00	R$ 756,00
6	EIXO ENTALHADO	1	R$ 1.210,00	R$ 1.210,00
7	Eixo piloto	1	R$ 972,00	R$ 972,00
8	Sincronizado	4	R$ 148,00	R$ 592,00
9	Engrenagem 3ª móvel	1	R$ 715,00	R$ 715,00
10	Rolamento eixo piloto	2	R$ 276,00	R$ 552,00
11	Serviços conserto do cambio	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total				**R$ 6.005,00**
Lote 09 –Veículo 05 – Ônibus Marcopolo Volare V8L4X4 ED, ano/modelo 2013/2013, placa NRZ-3412				
1	Serviço de conserto do setor de direção com reparo	1	R$ 1.376,00	R$ 1.376,00
2	Tirar e colocar setor de direção	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total				**R$ 1.626,00**
Lote 10 – Veículo 06 – Ônibus Marcopolo Volare V8L4X4 ED, ano/modelo 2012/2013, placa NRZ-3420				
1	Serviço de conserto do setor de direção com reparo	1	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
2	Tirar e colocar setor de direção	1	R$ 250,00	R$ 250,00
Valor Total				**R$ 1.450,00**
Lote 11 – Veículo 07 – Caminhão Mercedes Benz Muck, ano/modelo 1973/1973, placa BVQ-3514				
1	Coroa e pinhão 7x43	1	R$ 2.540,00	R$ 2.540,00
2	Rolamento Lateral	2	R$ 346,00	R$ 692,00
3	ROLAMENTO DO PINHÃO	2	R$ 336,00	R$ 672,00
4	Rolamento do berço	1	R$ 242,00	R$ 242,00
5	Cola 3M	2	R$ 12,00	R$ 24,00
6	Junta diferencial	1	R$ 12,00	R$ 12,00
7	Junta tampa cubo	2	R$ 12,00	R$ 24,00
8	Óleo 90x140	5	R$ 19,00	R$ 95,00
9	Conserto do diferencial	1	R$ 450,00	R$ 450,00
Valor Total				**R$ 4.751,00**

Valor total dos Lotes é de R$ 72.877,55 (setenta e dois mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento decorrente da execução dos serviços, serão efetuados mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de seu(a) apresentação válida.

O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se refere ao ISSQN.

Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venha a incidir sobre os serviços, e ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatária concluída.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
A vigência deste contrato será de 04(quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Processo de licitação – Carta Convite 007/2018, constituem obrigações da CONTRATADA:

Dispor dos profissionais para a execução dos serviços com os requisitos exigidos no Edital.

Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, na esfera administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO:
Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, não sendo permitida a subcontratação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços serão realizados nas dependências da empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.1 As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2.018:

02.008.15.452.0028.2.264 – Manutenção dos veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente

02.005.12.361.0007.2062 – Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos – Veículos Próprios
33.90.30.00.00 – Material de consumo
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte 1.000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente
Fonte 70.071 – Recursos Hídricos

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL:

As partes elegem o Foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Selvíria/MS, - 17 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARIA FRANCISCA SIGOLI
Maria Francisca Sigoli - EPP

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:BF737051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 64 2018 - ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICKUP 4X4 CABINE DUPLA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 64/2018.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob

n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

ENZO YOKOHAMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 22.852.280/0001-07, com sede na Avenida Costa e Silva, nº 235, Bairro Vila Progresso, na cidade de Campo Grande/MS – Cep. 79050-010, neste ato representada por seus diretores, Sr. **Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes**, Diretor Comercial, brasileiro, casado, Administrador, portador do RG. n.º 912.305 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 861.343.611-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral, nº 73, Bairro Caiçara, na cidade de Campo Grande e Sr. **Karlos César Fernandes**, Diretor, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG. n.º 846.196 – SEJUSP/MS, inscrito no CPF sob n. º 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, nº 123, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Campo Grande;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 024/2018, Edital n.º 071/2018 pelo Prefeito aos **21 dias de Maio de 2018**, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Cláusula segunda - do objeto
Constitui objeto deste instrumento, é a aquisição de veículo automotor Zero Km tipo Pick-up 4x4, cabine dupla em atendimento ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, conforme anexo I - Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O objeto deverá compreender o item, especificação, quantidade e valor, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Veículo Pick-up (camioneta) Novo, Cabine Dupla, 4x4, Zero Km, ano 2018/2018, conforme as características mínimas a seguir: 1. Motor Turbo Diesel de 04 (quatro) cilindros; 2. Travas e Vidros Elétricos (nas 04 portas) e alarme; 3. Potência Mínima: 175 cv; 4.Câmbio/Transmissão Automático de no mínimo 06 velocidades; 5. Protetor de Caçamba e Estribos Laterais; 6. Direção Hidráulica ou Elétrica; 7. Compartimento de Carga de no mínimo 1.000lts; 8. Sistema de Freios ABS nas 4 rodas; 9. AirBag Duplo (motorista e passageiro); 10. Rodas de liga leve 16'' e faróis de neblina; 11. Protetor de Cárter e Tapetes; 12. Banco do motorista com ajuste manual e rádio AM/FM com CD Player + auto falantes e antena; 13. 04 Portas Laterais; 14. Capacidade de transporte para 05 passageiros, incluindo o motorista; 15. Garantia: 36 meses, sem limite de quilometragem. 16. Todos os itens e equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito Brasileiro – CTB e demais itens de série, ora não especificados anteriormente.	NISSAN/Frontier CD SE, AT4x4 Diesel	1	R$ 145.000,00	R$ 145.000,00

Cláusula terceira - da vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1° da lei 8.666/93.

O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor e do pagamento
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 145.000,00(cento e quarenta e cinco mil reais)** pelo fornecimento do veículo tipo pick-up, conforme relação em Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, no ato da entrega do veículo, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018 e exercícios seguintes:

02.001 – GABINETE DO PREFEITO.....R$ 145.000,00
04.122.0002.1010 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANETE
44.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....**R$ 72.500,00**
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte 70071 – Recursos Hídricos.....**R$ 72.500,00**

Cláusula oitava - das responsabilidades da contratada
Realizar o fornecimento do item em até 45(quarenta e cinco) dias, contados da data de recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento.

Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Substituir o veículo às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação, caso vier a ser recusado por defeito ou quaisquer irregularidades, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação definitiva.

Manter o preço ofertado durante o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 22 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Enzo Yokohama Comercio de Veiculos LTDA
CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES
Diretor Comercial

Enzo Yokohama Comercio de Veiculos LTDA
KARLOS CÉSAR FERNANDES
Diretor

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:6EB0AE71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68 2018 - G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME (6° CAVALGADA)

EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2018.

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA 6ª CAVALGADA DE SELVÍRIA/MS.

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, a **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa Dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, e de outro lado, como contratada, a empresa:

G. L. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.531.207/0001-02, com sede na Rua Passeio Belo Horizonte, nº 206, Bairro: Zona Sul, na cidade de Ilha Solteira, por seu representante legal, o senhor **Max Garcia de Mello**, brasileiro, empresário, portador do RG. n.º 42.361.435-6, inscrito no CPF/MF sob n. º 979.190.391-34, residente e domiciliado no Passeio Belo Horizonte nº 206, Bairro Zona Sul, cidade de Ilha Solteira - SP, CEP: 15.385-000;

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo.

Cláusula primeira - do fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 025/2018, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 dias de Maio de 2018, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em organização de eventos, para realização da 6ª Cavalgada de Selvíria – MS, em conformidade com o Convênio N° 28361/2018, firmado entre o Município de Selvíria e a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da licitante vencedora.

O evento ocorrerá no dia 27 de maio de 2018, Conforme Plano de Trabalho e agenda divulgada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município.

O objeto deverá compreender os itens, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10: Serviço de locação de tendas 10x10m, com 02 diárias, de 26/05/2018 a 27/05/2018: com calhas em aço carbono treliçada para escoamento da água e para acoplagem de varias se necessário , 3m de altura, em lona vinílica branca, anti-chama.	G.L Equipamentos	7	R$ 1.800,00	R$ 12.600,00
2	LOCAÇÃO DE TENDAS 05X05: Serviço de locação de tendas 05x05m, com 02 diárias, de 26/05/2018 a 27/05/2018: com calhas em aço	G.L	10	R$ 450,00	R$ 4.500,00

	carbono treliçada para escoamento da água e para acoplagem de varias se necessário, 2,5m de altura, em lona vinílica branca, anti-chama.	Equipamentos			
3	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM: Serviço de locação de equipamento de som, sendo: 08 Caixas line c/ 2 auto faltantes 12" polegadas cada c/ 1 titânio; 08 Caixas grave c/ 2 auto falantes de 18" polegadas cada; 01 mesa de som Digital; 01 Processador D8X; 02 Microfones sem fio; 08 Torres treliça de 6 metros para luz branca; 04 Torres treliça de 7 metros para caixa de som.	G.L Equipamentos	1	R$ 3.200,00	R$ 3.200,00
4	EQUIPE DE APOIO: Prestação de Serviços de Equipe de Apoio, em número não inferior à 20 (vinte) pessoas.	G.L Equipamentos	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00
5	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS: Locação de banheiro químico, individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,20m de frente x 1,20m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto de 220litros, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	G.L Equipamentos	10	R$ 340,00	R$ 3.400,00
6	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA E CADEIRAS: Locação de jogos de mesa com 04 cadeiras cada jogo, com montagem, desmontagem, em perfeito estado de conservação.	G.L Equipamentos	400	R$ 8,75	R$ 3.500,00
7	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: Locação de caminhão trio elétrico com no mínimo 08 metros de comprimento, com no mínimo 30.000 watts de potência, gerador de 70 kwa, cobertura em cima, mesa digital com 24 canais, 06 microfones sem fio, 02 microfones com fio; Som: 04 graves duplos de cada lado de 18", 04 médios duplos de cada lado de 12" e 04 médios duplos 12" para frente e 04 médios duplos 12". Obs.: disponibilidade para o dia todo.	G.L Equipamentos	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
8	SHOW MUSICAL: Apresentação de grupo de chamamé, vaneira, 08 integrantes, que tenha musicas de sua autoria, cv e DVD gravados gravados, sendo assim ovacionado pelo público.	G.L Equipamentos	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
9	LOCAÇÃO DE GRADIL: Locação de gradil em metros linear, instalação, montagem e desmontagem para contenção de publico, isolamento de área, organização de fila em aço carbono confeccionado em tubo redondo, com 1.20 metros de altura, com engates de macho/fêmea um no outro de cor alumínio em perfeitas condições de uso e estética.	G.L Equipamentos	300	R$ 8,30	R$ 2.490,00
10	DIVULGAÇÃO: Produção e 03 faixas, 40 troféus com impressão digital conforme arte fornecida pela prefeitura municipal, propagando volante com trio elétrico.	G.L Equipamentos	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 49.590,00**

Cláusula terceira - da vigência.
A vigência deste contrato será de 05(cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo suas eventuais prorrogações.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei 8.666/93, artigo 65, §1.

O contrato poderá ser prorrogado, limitada a duração há sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretario da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento
O valor total da presente contratação é de R$ 49.590,00 (quarenta e nove mil quinhentos e noventa reais).

O pagamento decorrente da execução da presente contratação será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da fiscalização
Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato servidor designado, conforme Decreto n° 128 de 17 de abril de 2018.
Cláusula sexta - da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2018:
02.006 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....R$ 49.590,00
02.006.13.392.0012.2110 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura do Município.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários.....R$ 10.390,00
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 27 – Transferência de Convênios / Estado.....R$ 39.200,00
Cláusula décima terceira - do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, - 24 de Maio de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MAX GARCIA DE MELLO
G. L. Equipamentos de Sonorização e de Iluminação - ME

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:1A0A4C0B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/tot. b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/tot. d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	100,00	7.413.867,63	481.584,22	1.033.974,91	100,00	7.413.867,63	0,00
Administração	7.382.159,32	7.382.159,32	481.584,22	1.033.974,91	100,00	6.348.184,41	481.584,22	1.033.974,91	100,00	6.348.184,41	0,00
Administração Geral	456.429,32	422.929,32	63.891,39	304.099,73	29,41	118.829,59	63.891,39	304.099,73	29,41	118.829,59	0,00
Serviços Urbanos	6.500.000,00	6.500.000,00	417.692,83	696.112,36	67,32	5.803.887,64	417.692,83	696.112,36	67,32	5.803.887,64	0,00
Controle Ambiental	425.730,00	459.230,00	0,00	33.762,82	3,27	425.467,18	0,00	33.762,82	3,27	425.467,18	0,00
Saúde	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
Saneamento	60.799,62	410.799,62	0,00	0,00	0,00	410.799,62	0,00	0,00	0,00	410.799,62	0,00
Saneamento Básico Urbano	60.799,62	410.799,62	0,00	0,00	0,00	410.799,62	0,00	0,00	0,00	410.799,62	0,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60	0,00
Reserva de Contingência	29.883,60	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60	0,00	0,00	0,00	29.883,60	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.097.842,54	8.447.842,54	481.584,22	1.033.974,91	100,00	7.413.867,63	481.584,22	1.033.974,91	100,00	7.413.867,63	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - CIDEMA - CONSORCIO INTERM. MIRANDA E APA - 15/jun/2018 - 15h e 34m											
Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL											

Publicado por:
Marcilene Santos de Oliveira
Código Identificador:FACC7962

